

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos do
Brasil.
Rua Primeiro de Março n.
10

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.920 a 2.923, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decretos ns. 2.930 e 2.931, que autorizam o Poder Executivo a abrir creditos especial e extraordinario ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 2.932, que autoriza o Presidente da Republica a considerar promovido a 1^a sargento e 1^a Armado no dito posto o Cabo Francisco Manoel de Almeida.

Decretos ns. 2.940 a 2.942, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.409, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 11.410, que extingue o quadro suplementar da Armada e dá outras providencias.

Decretos ns. 11.412 e 11.414, que abrem creditos ao Ministerio da Guerra.

Decretos ns. 11.421 a 11.423, que abrem creditos ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 30 de dezembro do anno findo e de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Sanidade Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Rectificação — Actas da comissao de promoções.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viacao, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e Correios, e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.920 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 5:330\$295, para occorrer á restituição devida a D. Antonia Viriato de Medeiros, por deposito feito na Caixa de Orphãos de Sobral, Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 5:330\$295, para occorrer á restituição devida a Sra. D. Antonia Viriato de Medeiros, por deposito feito na Caixa de Orphãos de Sobral, Estado do Ceará; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914, 93^a da Independencia e 26^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES,
Sabino Barroso.

DECRETO N. 2.921 — DE 3 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito extraordinario, na importancia de 5:919\$900, para pagamento, em virtude de sentença judicial, a Seraphim Gonçalves Nogueira, inventariante do espolio de José de Souza Costa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.^o Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito extraordinario, na importancia de 5:919\$900, afim de attender ao pagamento deprecado pelo juiz da 2^a Vara do Distrito Federal em favor de Seraphim Gonçalves Nogueira, inventariante do espolio de José de Souza Costa, ex-agente do Correio do largo da Lapa.

Paraphrasis unico. Os papeis relativos a este projecto serão remetidos á autoridade competente, com recommendação de ser proposta accção regressiva por parte da União, contra a autoridade administrativa que decretou a demissão illegal.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES,
Sabino Barroso.

DECRETO N. 2.922 — DE 3 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito extraordinario de 27:228\$516, para pagamento, em virtude de sentença judicial, á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito extraordinario, na importancia de 27:228\$516, para occorrer ao pagamento, em virtude de sentença judicial, á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES,
Sabino Barroso.

DECRETO N. 2.923 — DE 3 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 698:577\$180, suplementar á verba 12^a «Imprensa Nacional e Diario Official», do art. 79 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 698:577\$180, suplementar á verba 12^a, «Imprensa Nacional e Diario Official», do art. 79 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915, 94^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES,
Sabino Barroso.

DECRETO N. 2.926 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Da a força naval para o exercício de 1915 e das outras providências

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A força naval para o exercício de 1915 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º Dos sub-officiaes marinheiros e assemelhados constantes dos respectivos quadros.

§ 3.º De 100 alumnos da Escola Naval, aspirantes e guardas-marinha, devendo os candidatos a matricula ter idade comprehendida entre 15 e 18 annos para o curso de marinha e 18 a 21 annos, para os cursos annexos.

§ 4.º De 5.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e 2.000 foguistas.

§ 5.º De 1.500 aprendizes marinheiros.

§ 6.º De 600 praças do Batalhão Naval.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compôr-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço dos marinheiros provenientes das escolas de aprendizes marinheiros será de 15 annos, a contar da data da inclusão na respectiva escola, e o dos voluntarios será de tres annos.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas escolas de aprendizes, pelo voluntariado sem premio, pelo sorteio legalmente regulamentado nos termos da Constituição.

Paraphrasis unico. Na insufficiencia dos meios declarados neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a recrutar pessoal por meio de contracto.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual à metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

§ 1.º As que se engajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

§ 2.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais approvadas no curso de especialidades e as que exercerem os cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, terão direito ás gratificações especiaes estabelecidas nas tabellas annexas ao mencionado decreto, além dos demais vencimentos que lhes competirem.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.928 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 2.502:470\$225, supplementar á verba 8.ª, «Soldos e gratificações de officiaes», do art. 29 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 2.502:470\$225, supplementar á verba 8.ª «Soldos e gratificações de officiaes», do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.930 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Guerra, os creditos especiaes de 6.500:000\$, para pagamento a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken e Dansk Rekylriffel Syndikat e outros, por fornecimentos e para despesas com fretes e seguro de material adquirido

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, no exercício de 1914 e no de 1915, creditos especiaes até 6.500:000\$, para pagamento devido a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken e Dansk Rekylriffel Syndikat e outros, por fornecimentos feitos em virtude de contractos, ajustes e termo de

encomenda, bem assim para attender a pagamento de fretes e seguro do material adquirido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.931 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Approva o decreto n. 11.148, de 23 de setembro de 1914, relativo á abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito extraordinario de 1.500:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica approvedo o decreto n. 11.148, de 23 de setembro proximo findo, pelo qual o Governo abriu, pelo Ministerio da Guerra, o credito extraordinario de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas com a repressão da rebelião nos Estados do Paraná e de Santa Catharina, por solicitação dos respectivos governos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.932 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a considerar promovido a 1.º sargento e reformado no dito posto o cabo Francisco Manoel de Almeida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a considerar promovido ao posto de 1.º sargento e reformado no mesmo posto, na data desta lei, o cabo Francisco Manoel de Almeida; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Caetano de Faria.

DECRETO N. 2.910 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito especial de 86:515\$280, para pagar a indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito especial de 86:515\$280, para pagar a indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos, pela privação das aguas do rio Grande, em Jacarépaguá, proveniente da captação e adducção das mesmas aguas para abastecimento desta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.941 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito de 900:000\$, supplementar á sub-consignação «Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc» da verba 2.ª do art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, o credito de 900:000\$, supplementar á sub-consignação «Aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço» da verba 2.ª do art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno, para occorrer ao pagamento dos fornecimentos feitos pela Societá dei Brevetti Postale e Ferroviari, segundo o contracto registrado sob protesta, em 22 de setembro de

1913, conforme officio do Tribunal de Contas da mesma data; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.912 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 13:985\$025, para pagamento de subvenções à Empresa Fluvial Piahyense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial na importancia de 13:985\$025, afim de ocorrer ao pagamento das subvenções pelas viagens realizadas no anno passado pela Empresa Fluvial Piahyense, de accordo com o contracto realizado ex-vi do decreto n. 9.681, de 26 de julho do 1912; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.409 — DE 3 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 698:577\$180, supplementar á verba 12ª — Imprensa Nacional e *Diario Official* — do art. 79 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.923, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 698:577\$180, supplementar á verba 12ª — Imprensa Nacional e *Diario Official* — do art. 79 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro do anno passado.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Sabino Barroso.

DECRETO N. 11.410 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Extingue o quadro supplementar da Armada e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. IV do art. 70 da lei n. 2.921, de 5 do corrente, resolve extinguir o quadro supplementar creado pelo art. 123 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e tornado extensivo á Armada pelo decreto legislativo n. 2.473, de 3 de novembro de 1911, e mandar, como consequencia, reverterem aos quadros ordinarios dos respectivos corpos os officiaes constantes da relação seguinte:

Corpo da Armada

Almirante graduado Alexandrino Faria de Alencar.
Capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva.
Capitão de fragata Darval Melchades de Souza.
Capitão de fragata Gervasio Pires Sampaio.
Capitão de fragata Antonio Nogueira.
Capitão de fragata Augusto Carlos de Souza e Silva.
Capitão de corveta José Garcia do O' de Almeida.
Capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama.
Capitão-tenente Edgar Antonio Lynch.
Capitão-tenente Frederico Gouvêa Coutinho.
Capitão-tenente Mario da Costa e Silva.
Capitão-tenente Antonio Bardy.
Capitão-tenente José Lindemberg Porto Rocha.
Capitão-tenente Armando Figueiredo.
Capitão-tenente Oscar de Amedeo Telles.
Capitão-tenente Alfredo Ruy Barbosa.
Capitão-tenente Renato Bayardino.
Capitão-tenente Braz Dias de Aguiar.
Capitão-tenente Paulo Emilio Pereira da Silva.
Capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima.
Capitão-tenente Adalberto Menezes de Oliveira.
Capitão-tenente Evandro Santos.
Capitão-tenente Francisco Paes de Oliveira.
Capitão-tenente Aurelio de Azevedo Falcão.
Capitão-tenente Luiz Augusto Pereira das Neves.

Primeiro tenente Henrique Carneiro de Barros e Azevedo.
Primeiro tenente Francisco Pinheiro Chagas.
Primeiro tenente Raul do Tauuay.
Primeiro tenente Affonso de Oliveira Machado.
Primeiro tenente Roberto Baptista Pereira.
Primeiro tenente Antonio Augusto Schort.
Primeiro tenente Frederico Monteiro de Barros.
Primeiro tenente Nelson Guillobel.
Primeiro tenente Paulo da Costa Couto.
Primeiro tenente Gastão de Paiva Coelho.
Primeiro tenente Odilon Mendes Nogueira.
Primeiro tenente Roberto da Gama e Silva.
Primeiro tenente Henrique Alves dos Santos.
Segundo tenente Gastão Paranhos do Rio Branco.

Corpo de Saude da Armada

Capitão de corveta medico Dr. Luiz da França Marques de Faria.

Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes

Capitão de fragata engenheiro machinista José Pinto da Motta Porto.

Primeiro tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho.

Guarda-marinha machinista Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 11.412 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.502:470\$225, supplementar á verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.928, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.502:470\$225, supplementar á verba 8ª — Soldos e gratificações de officiaes — do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 11.414 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre, pelo Ministerio da Guerra creditos especiaes até 6.500:000\$, para pagamento a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken; e Dansk Rekylriffel Syndicat e outros, por fornecimentos e para despesas com fretes e seguro do material adquirido.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.930, desta data, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, no exercicio de 1914 e no de 1915, creditos especiaes até a importancia de 6.500:000\$, para pagamento devido a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken e Dansk Rekylriffel Syndicat e outros, por fornecimentos feitos em virtude de contractos, ajustes e termo de encomenda, bem assim para attender a pagamento de fretes e seguro do material adquirido.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 11.421 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 86:515\$280, para pagar a indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 2.940, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 86:515\$280, para pagar a indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calaca e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos pela privação das aguas do rio Grande, em Jacarépaguá, proveniente da captação e adducção das mesmas aguas para o abastecimento desta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.122 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$, complementar á sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» da verba 2ª do art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo numero 2.911, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$, complementar á sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencia e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço» da verba 2ª art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, para occorrer ao pagamento dos fornecimentos feitos pela Societá dei Brevetti Postale e Ferroviari, segundo o contracto registrado *sob protesto* em 23 de setembro de 1913, conforme officio do Tribunal de Contas da mesma data.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.123 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 13:985\$025, para o pagamento das subvencões pelas viagens realizadas em 1913 pela Empresa Fluvial Piauihyense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 2.912 desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 13:985\$025, afim de occorrer ao pagamento das subvencões pelas viagens realizadas em 1913 pela Empresa Fluvial Piauihyense, de accordo com o contracto realizado *ex-vi* do decreto n. 9.681, de 26 de julho de 1912.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$, complementar á sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.», da verba 2ª do art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 85, de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 2 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que

autoriza a abertura, a este ministerio, do credito de 900:000\$, complementar á sub-consignação «Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.», da verba 2ª, art. 64, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial na importancia de 13:985\$025, para occorrer ao pagamento de subvencões pelas viagens realizadas em 1913 pela Empresa Fluvial Piauihyense, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 3 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 13:985\$025, para occorrer ao pagamento de subvencões á Empresa Fluvial Piauihyense.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 86:515\$280, para pagar a indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 3, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 86:515\$280, para pagamento de indemnização devida ao Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes Calça e D. Thereza Barbosa de Oliveira Santos.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

RECTIFICAÇÃO

Na lista de subscritores de acções da sociedade anonyma Industrias Matarazzo, do Paraná, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 11.406 A, de 30 de dezembro de 1914, publicada no *Diario Official* de 7 do corrente, onde se lê «Ermelino Matarazzo, director, S. Paulo, 64.800», leia-se: «Industrias reunidas F. Matarazzo, Ermelino Matarazzo, director, S. Paulo, 64.800 acções».

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Por decreto de 30 de dezembro do anno passado foi nomeado o bacharel Alexandre Collares Moreira Netto para o lugar do juiz federal na secção do Piahy.

— Por portaria de 6 do corrente mez:

Declarou-se, na confirmidade do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, que Frederico Blanco, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu, nos termos do artigo 1º, § 1º, do citado decreto, os direitos de cidadão brasileiro;

Foi exonerado o Dr. Decelaciano Coelho de Souza do lugar do procto do Alto Acre, sendo nomeado para o referido lugar o Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado o capitão de mar e guerra Rololpho Ribeiro Penna para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram promovidos ao posto de general da brigada o general de brigada graduado Carlos Augusto de Campos e os coronéis Ildefonso Pires de Moraes Castro e Olympio Agobar de Oliveira.

Foram reformados:

O general da brigada José da Silva Pessoa, os coronéis Felipe Pinheiro Corrêa da Cama-

ra e Thomaz Cavalcanti do Albuquerque, de artilharia; Emilio dos Santos Cibral, de infantaria, e os capitães Othon Rodrigues Braga, de artilharia, José Pedro do Couto e Duarte Pinto Rangel, de infantaria, a pedido, de accordo com o art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e com as vantagens da mesma lei, sob cuja vigencia requereram reforma;

De accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1899, o 2º tenente da arma de infantaria João Armando Vieira de Lemos, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria a 31 do mez findo, na vigencia da referida lei;

De accordo com o disposto na lei n. 648, de 19 de agosto de 1892, e com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente Eusebio Zubaran Muniz Barreto, agregado á arma de infantaria, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exército e haver

aido, em nova inspecção de saúde a que se submettou, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exercito.

Foi mandado reverter do quadro supplementar para o quadro ordinario, em vista do disposto no art. 58 da lei n. 2.924, de 5 de corrente, o general de divisão Emygdio Dantas Barreto.

Foram nomeados:

O major da arma de artilharia João Baptista Martins Pereira director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso;

Os 1^{os} tenentes da arma de cavallaria Augusto de Araujo Doria e Astorico de Queiroz adjuntos, este da aula de geometria e trigonometria rectilinea e aquelle da de allemão do Collegio Militar de Barbacena, com os vencimentos a que se refere o art. 106, da lei n. 2.924, de 5 de corrente e do accordo com o art. 2^o das disposições finais dos regulamentos para os institutos militares de ensino approvados por decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913 e alterados pelo de n. 10.832, de 23 de março de 1914.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6^o da lei n. 4.143, de 11 de setembro de 1861, os 2^{os} tenentes Silvrio da Silva Campos e Mario de Sá Britto, da arma de infantaria para a de cavallaria;

Na arma de artilharia, o major Antonio Affonso de Carvalho e o capitão Silvino Moreira Lima, do quadro ordinario para o supplementar;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Antonio Pereira Leitão da Silva do 57^o batalhão de caçadores para o 51^o também de caçadores; os majores Domingos Ribeiro do quadro ordinario para o supplementar e Henrique Erico dos Santos do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 18^o batalhão do 6^o regimento; os capitães Candido Ozeas de Moraes da 3^a companhia do 12^o batalhão do 4^o regimento para a 3^a do 29^o batalhão do 10^o e Benedicto José da Silva desta companhia, batalhão e regimento para a 3^a companhia do 12^o batalhão daquelle regimento;

No 52^o batalhão de caçadores, os capitães Antonio da Souza Gouvêa Sobrinho da 2^a companhia para o cargo de ajudante e Collatino Marques deste cargo para aquella companhia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 6 do mez corrente, foi declarado sem effeito o de 25 de novembro proximo findo pelo qual fora nomeado o engenheiro Carlos Pinto de Almeida para exercer o cargo de secretario da Escola de Minas do Ouro Preto, visto não ter accettato a nomeação.

— Por outro do mesmo dia 6, foi nomeado o engenheiro Francisco Antonio Lopes para exercer o alludido cargo de secretario da Escola de Minas do Ouro Preto, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto numero 8.039, de 26 de maio de 1910.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 48 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914 (*).

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a Collectoria das Rendas Federaes do Xapury, Territorio do Acre, pela sua situação especial, gosa da attribuição conferida aos postos fiscaes a que se refere o paragrapho unico do art. 8^o do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, devendo pela mesma collectoria, pelos postos fiscaes e todas as repartições federaes daquelle Territorio ser apprehendidas e entregues ás repartições fiscaes competentes, para proceder na forma do § 11 do art. 564 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, quaesquer embarcações encontradas navegando nos nossos rios fluviaes e interiores recebendo ou com luzido clandestinamente borracha brasileira, ainda que se trate de embarcações bolivianas, visto como estão também sujeitas aos nossos regulamentos fiscaes e de policia, conforme o art. 6^o do Tratado de Commercio e Navegação Fluvial, de 12 de agosto de 1910, approvado pelo decreto n. 2.363 de 31 de dezembro do mesmo anno. — *Subino Barroso.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1915

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salinas, na Tutoya:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 115, de 27 de novembro ultimo, no qual o escriptão dessa mesa de rendas, Antonio Pedro de Almeida Gallaz, solicita quatro mezos de licença, visto se tratar de funcionario interino.

— Sr. delega lo fiscal na Parahyba:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 66, de 14 do referido mez, no qual o thesoureiro pagador dessa delegacia, Manoel Henriques de Sá Filho, solicita o encaminhamento de uma sua petição ao Congresso Nacional.

— Sr. delega lo fiscal em S. Paulo:

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Arthur Monteiro de Carvalho, collector das rendas federaes em Mineiros, nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 69, de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 31 do referido mez, prorogar por 60 dias o prazo marcado ao alludido exactor para pre-tar a sua respectiva fiança.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecção.

Directoria da Despesa Publica

Pagamentos feitos pela 2^a pagadoria no dia 7 de janeiro de 1915:

Ministerio da Fazenda:	
Randolpho Soares Leitão.....	150\$300
Julio Miguel do Freitas & Comp.....	3:08\$500
Folha da Imprensa Nacional.....	120\$000
Folha de gratificação de escripturação de cheques.....	1:100\$000
	757\$300

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Carlos E. de Avellar Brandão...	40\$300
Janowitz Wahla & Comp.....	1:12\$000
Oliveira Irmãos & Comp.....	3:64\$340
José Manoel Gonçalves da Silva.....	3:25\$500
Moreno Borlido & Comp.....	1:12\$000
E. Kinismann.....	90\$000
Marcelino Caruso.....	150\$000
Folha da Directoria do Povoamento.....	850\$013
Folha da typographia.....	1:050\$000
	12:42\$810

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Justino Baptista e outros.....	1:502\$000
--------------------------------	------------

Ministerio da Guerra:

Gonçalves Costa & Comp.....	330\$414
-----------------------------	----------

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

John Reger.....	167\$600
G. Pereira.....	806\$700
Moreno Borlido & Comp.....	1:561\$080
José L. Coelho & Comp.....	5:040\$060
Souza & Torres.....	9:217\$500
Pio Dutra da Rocha.....	350\$000
P. Ricardo Silva.....	150\$100
Francisco Lopes de Assis Silva..	402\$000
A. Dias Costa.....	2:055\$000
Société A. du Gaz.....	2:603\$812
	813\$000

Feliciano Mendes do Moraes Filho, ouro.....	2:100\$000
---	------------

Ministerio da Marinha:

C. Luz e Força da Minas.....	783\$800
B. Rodrigues & Comp.....	9:301\$000
Julio M. de Freitas & Comp....	4:391\$510
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	510\$370
	15:002\$910

Recapitulação:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	21:813\$192
Ministerio da Marinha.....	15:002\$910
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	1:502\$000
Ministerio da Guerra.....	330\$414
Ministerio da Fazenda.....	4:757\$300
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.....	12:407\$510
	55:054\$315

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ouro.....	2:100\$000
--	------------

Directoria da Despesa, 7 de janeiro de 1915. — A. R. Valdetara.

Direcção do Património Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1915

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Afim de que sejam satisfeitas as exigências feitas pelas sub-directorias desta directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento de terrenos de marinhãs às margens do rio Santa Maria, no município de São Christovão, nesse Estado.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que designei o Sr. sub-director tecnico desta directoria, Dr. José Maria da Beaufort Pinto Peixoto, para, por parte desta mesma directoria, receber os preços e terrenos ns. 174, 175, 178, 179, 182, 184, 197, 198 e o numero da rua do Aqueducto e 176 da Lagoinha, bem como o terreno da antiga fabrica Santa Rita, em Santa Thereza, proprios esses postos á disposição deste ministerio por aviso do da Vição e Obras Publicas n. 53, de 28 de dezembro ultimo, e que se achavam ao serviço dessa repartição.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1915

Domingos José Soares, proprietario dos predios ns. 760 e 761 da rua Goyaz, pedindo dispensa de exerecencia no processo de venda daquelles immeveis á Fazenda Nacional. — Satisfaz-se as exigências indicadas.

Botafogo Football Club, pedindo certidão. — Sello com revalidação o requerimento.
Para Graça Ferreira, por seu proprio autor, Albio Duarte Ribeiro, pedindo certidão. — Sello com revalidação o requerimento.

Repartição do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1915

Manoel Pereira. — Transfira-se.
Francisco Martins Baptista. — Idem.
Costa, Dias & Duarte. — Reduzza-se o valor locativo do estabelecimento á 2:400\$, em 1915, classificando-se-o como — generos alimenticios de 2ª classe, na forma do parecer.
Domingos Dias Carvalho. — Transfira-se.
Alfredo Teixeira de Andrade. — Idem.
João Manoel Lopes de Oliveira. — Idem.
José Pedrosa Frias. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
José Duarte Martins. — Reduzza-se a 1:200\$ em 1915, o valor locativo do estabelecimento.
Paulo Marçal Freitas. — Satisfaz-se a exigência do parecer e cumpra o despacho de 4 de novembro de 1910 exarado no processo em frente.
Corrêa & Sampaio. — Havendo infracção regulamentar, imponho a multa de 50\$, minimo do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
José Francisco Gomes e outros. — Façam a rectificação dos documentos de fls. 1 a 4.
João Ribeiro. — Satisfaz-se a exigência do parecer.
Manoel Pinto Brandão. — Mediante recibo, entregue-se.

Representações:

Contra, Heleodora Carlota Monteiro. — Satisfaz-se a exigência do parecer.
Contra, Manoel Cactano Ferreira. — Anulle-se a contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para

que seja a mesma a certidão da divida a que se refere o processo.

Contra, Silva Barreto. — Idem.
Laurinda de Feres. — Transfira-se.
Laurinda Silva Ribeiro. — Anulle-se as dividas e os preços da contra-fé e do parecer, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Oscar de Feres. — Idem.
Maria de Feres. — Idem.
João de Feres. — Idem.
José de Feres. — Em face do parecer indeferido.

Alvaro de Feres & Comp. — Altera-se a classificação do estabelecimento, a que se refere o processo, no corrente exercicio, para typographia.

Manoel de Feres Lina Junior. — Apresentada a petição de registro, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcos de Feres. — Não ha o que deferir. A contra-fé junta refere-se á divida procedente, em face do Cesar Augusto.

João de Feres. — Indeferido. O procedimento da contra-fé junta, em nome de Feres, não se aplica.

Luiz de Feres. — Procede-se pelo modo da contra-fé junta.

Luiz de Feres. — A 2ª sub-directoria.

Costa, Dias & Duarte. — Idem.
H. de Feres & Comp. — Idem.
Cortes de Feres. — Idem.
João de Feres. — Jante a escriptura.

Hutzel de Feres. — Idem.

Alvaro de Feres & Comp. — Idem.
Alvaro de Feres. — Idem.
Zah de Feres. — Idem.
Hutzel de Feres. — Idem.

Ezila de Feres. — Procede-se, com certidão da repartição de Aguas e Obras Publicas, quando a mesma for supprido o prelo por meio de outro.

Caixa de Feres. — Feita a inscrição proposta, e a mesma do parecer, transfira-se. Sociedade de Feres. — Idem.

Carolina de Feres. — Faça-se a amendação proposta, procedendo-se de accordo com o parecer.

Eduardo de Feres. — Averte-se a multa.
Antonio José Luiz Pereira. — Já estando atendido, archive-se.

Julio de Feres. — Apresenta o documento referido no parecer.

Antonio de Feres. — Officia-se a Repartição de Aguas e Obras nos termos propostos.

Joaquim de Feres. — Faça-se o cancelamento da inscrição e inutilize-se a respectiva certidão.

João de Feres. — Sello os documentos de fls. 7 e 8.

Representações:
Contra, Heleodora Mascarrenhas Santos Silva. — Façam-se as amendações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Contra, Isidoro Pereira & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Contra, Claudio Pimenta. — Idem, Idem.

Contra, Carvalha & Barros. — Idem, Idem.

Luiza Cavalcante Albuquerque. — Transfira-se.

Arminha Alves Costa. — Idem.
Francisco de Feres. — Idem.

José Carneiro. — Idem.
Granado & Comp. — Idem.
Linolpho Augusto Oliveira Mattos. — Officia-se nos termos propostos.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas. — Requeira novamente, de accordo com a circular n. 13, de 23 de abril de 1913, desta ministerio.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1915

José Francisco Felipe dos Santos. — Atteste-se.

José Francisco Felipe dos Santos. — Encaminhe-se.

Abraão da Silva Gomes. — Sim, em termos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do 5 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados internos do hospital da Brigada Policial os alumnos da Faculdade de Medicina desta Capital João Braga de Araújo, José Thalgillo Marques e Pedro Chagas.

— Foi concedida ao Dr. Caetano Moreau a exoneração que pediu do lugar de interno do hospital da Brigada Policial.

— Communica-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado o desembargador Celso Arrigo Guimarães para substituir o finado desembargador Julio de Barros Raja Gabaglia na presidência da commissão de verificação do desfalque nos cofres dos orphãos.

— Concederam-se ao cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Joaquim de Sá Mattos 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial:

A elevar a nove o numero de internos do respectivo hospital;

A dar baixa do serviço aos soldados Manoel Severiano de Siqueira e Arthur Santos Brazil.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, sete decretos de 19 do mez findo, nomeando supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Triunpho, Pedra, Ouricury, Altinho, Salgueiro e Tacaratu;

Ao da secção do Piahy, dous decretos de nomeação de supplentes nos municipios de União e Miguel Alves.

Requerimento despachado

Gabriel da Fonseca Soares, pedindo prorrogação de prazo para pagar o sello da sua patente de official da Guarda Nacional. — Indeferido.

Expediente de 4 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Para conhecimento dos interessados e de conformidade com a lettra C do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, declara-se que nos termos do edital de 10 de dezembro findo, de concorrência publica para fornecimentos geraes durante o 1º semestre de 1915, foram recebidas as seguintes propostas:

Grupo 1 — Carvão de pedra

Francisco Leal & Comp. — Rua Primeiro de Março n. 91:

Carvão de pedra de Cardiff, tonelada.....	38\$000
Carvão de pedra de New-Castle, tonelada.....	38\$300

Belmiro Rodrigues & Comp. — Rua Primeiro de Março n. 69:

Carvão de pedra de Cardiff, tonelada.....	40\$000
Carvão de pedra de New Castle, tonelada.....	40\$000

Grupo 2 — Material photographico

Não houve proponentes.

Grupo 3 — Café em grão e moído

Marques da Costa & Comp. — Rua Gonçalves Dias n. 44:

Café em grão, kilo.....	\$800
Café moído, kilo.....	1\$220

Rodrigues Teixeira & Borges — Rua da Assembléa n. 11:

Café em grão, kilo.....	\$790
Café moído, kilo.....	1\$190

Grupo 4 — Leite fresco

Rosario Zambrano Junior — Rua Sachot n. 9:

Leite de vacca, litro.....	\$335
----------------------------	-------

Companhia Centros Pastorais do Brazil — Rua da Alfandega n. 28:

Leite de vacca, litro.....	\$330
----------------------------	-------

R. Ferreira Leite — Rua Gonçalves Dias n. 73:

Leite de vacca, litro.....	\$322
----------------------------	-------

Grupo 5 — Assucar

Teixeira, Borges & Comp. — Rua do Rosario n. 110:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$390
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$370
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$392
Assucar mascavo, kilo.....	\$360
Assucar branco grosso, kilo.....	\$360

Carvalho, Rocha & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 111:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$395
Assucar de 2ª qualidade, kilo.....	\$373
Assucar de 3ª qualidade, kilo.....	\$398
Assucar mascavo, kilo.....	\$345
Assucar branco grosso, kilo.....	\$345

Barcellos & Coelho — Avenida Mem de Sá n. 41:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$760
Dito de 2ª qualidade, kilo.....	\$725
Dito de 3ª qualidade, kilo.....	\$680
Dito mascavo, kilo.....	\$380
Dito branco grosso, kilo.....	\$470

Pereira Almeida & Comp. — Praça Tiradentes n. 42:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$700
Dito de 2ª qualidade, kilo.....	\$675
Dito de 3ª qualidade, kilo.....	\$398
Dito mascavo, kilo.....	\$350
Dito branco grosso, kilo.....	\$465

Pereira Junior, Filho & Comp. — Rua Riachuelo n. 26:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$720
Dito de 2ª qualidade, kilo.....	\$680
Dito de 3ª qualidade, kilo.....	\$620
Dito mascavo, kilo.....	\$360
Dito branco grosso, kilo.....	\$440

Fernandes, Moreira & Comp. — Rua do Mercado n. 34:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$700
Dito de 2ª qualidade, kilo.....	\$675

Dito de 3ª qualidade, kilo.....	\$599
Dito mascavo, kilo.....	\$310
Dito branco grosso, kilo.....	\$360

Barbosa, Albuquerque & Comp. — Rua do Rosario n. 101:

Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	\$680
Dito de 2ª qualidade, kilo.....	\$660
Dito de 3ª qualidade, kilo.....	\$590
Dito mascavo, kilo.....	\$320
Dito branco grosso, kilo.....	\$440

Grupo 6 — Forragens

Teixeira, Borges & Comp. — Rua do Rosario n. 110:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$250
2. Dita estrangeira, kilo.....	\$245
3. Farello, kilo.....	\$120
4. Fubá grosso, kilo.....	\$177
5. Milho, kilo.....	\$175

Pereira Junior, Filho & Comp. — Rua Riachuelo ns. 24 e 26:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$265
2. Dita estrangeira, kilo.....	\$250
3. Farello, kilo.....	\$125
4. Fubá grosso, kilo.....	\$180
5. Milho, kilo.....	\$172

Carvalho, Rocha & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 111:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$260
2. Dita estrangeira, kilo.....	\$250
3. Farello, kilo.....	\$122
4. Fubá grosso, kilo.....	\$180
5. Milho, kilo.....	\$184

Fernandes, Moreira & Comp. — Rua do Mercado n. 34:

Alfafa nacional, kilo.....	\$257
Dita estrangeira, kilo.....	\$248
Farello, kilo.....	\$120
Fubá grosso, kilo.....	\$178
Milho, kilo.....	\$180

Barbosa, Albuquerque & Comp. — Rua do Rosario n. 101:

Alfafa nacional, kilo.....	\$253
Dita estrangeira, kilo.....	\$242
Farello, kilo.....	\$118
Fubá grosso, kilo.....	\$175
Milho, kilo.....	\$173

Soares, Lavrador & Comp. — Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$250
2. Dita estrangeira, kilo.....	\$240
3. Farello, kilo.....	\$119
4. Fubá grosso, kilo.....	\$170
5. Milho, kilo.....	\$172

Grupo 7 — Aves e ovos

Souza & Torres — Novo Mercado, rua VII n. 16

Frangos, um.....	1\$450
Gallinhas, uma.....	2\$350
Ovos, dúzia.....	1\$350

Manoel Monteiro Vieira — Rua Senador Pompeu n. 245

Frangos, um.....	1\$500
Gallinhas, uma.....	2\$600
Ovos, dúzia.....	1\$500

Grupo 8 — Pão e farinha de trigo

Alexandre Moreira — Rua da America n. 255

Biscuitos sortidos, kilo.....	1\$500
Bolachas de agua e sal, kilo.....	1\$300
Pão fresco, kilo.....	\$540
Roscas do barão, kilo.....	1\$400
Farinha do trigo, kilo.....	\$500

Lopes, Corrêa & Comp. — Rua Estacio de Sá n. 74

Biscuitos sortidos, kilo.....	1\$500
Bolachas de agua e sal, kilo.....	1\$000
Pão fresco, kilo.....	\$498
Roscas do barão, kilo.....	1\$000
Farinha do trigo, kilo.....	\$480

Manoel José do Cerqueira — Rua de S. Clemente n. 29

Biscuitos sortidos, kilo.....	1\$320
Botachas de agua e sal, kilo.....	1\$400
Pão fresco, kilo.....	1\$320
Roscas do Barão, kilo.....	1\$300
Farinha de trigo, kilo.....	1\$320

Pimentel & Comp. — Rua Frei Caneca n. 313:

Biscuitos sortidos, kilo.....	2\$000
Bo achas de agua e sal, kilo.....	1\$600
Pão fresco, kilo.....	1\$320
Roscas do Barão, kilo.....	1\$200
Farinha de trigo, kilo.....	1\$300

Francisco Gonçalves Vieira — Rua Machado Coelho n. 100:

Biscuitos sortidos, kilo.....	1\$300
Botachas de agua e sal, kilo.....	1\$800
Pão fresco, kilo.....	1\$300
Roscas do Barão, kilo.....	1\$000
Farinha de trigo, kilo.....	1\$320

Grupo 9 — Carne fresca

Carvalho, Pereira & Comp. — Mercado Municipal n. 435:

Carne de vacca, kilo.....	1\$600
---------------------------	--------

Augusto Maria da Motta — Mercado Municipal ns. 110 e 123:

Carne de vacca, kilo.....	1\$380
Dita de porco, kilo.....	1\$800
Dita de carneiro, kilo.....	2\$000
Dita de vitella, kilo.....	1\$200

Francisco Vieira Goulart — Rua Uruguayana n. 114:

Carne de vacca, kilo.....	1\$630
Dita de porco, kilo.....	1\$500
Dita de carneiro, kilo.....	2\$100
Dita de vitella, kilo.....	1\$600

Oliveira, Irmãos & Comp. — Rua General Canabara n. 151:

Carne de vacca, kilo.....	1\$383
Dita de porco, kilo.....	1\$500
Dita de carneiro, kilo.....	2\$200
Dita de vitella, kilo.....	1\$500

Grupo 10 — Objectos de expediente

Gomes Pereira, rua do Ouvidor n. 91:

1. Papel impresso para decretos e portarias St. Mary Cray Kent, 400 folhas.....	20\$000
2. Papel impresso para avisos ou officios n. 7 de 8 1/2 kilos, 400 folhas.....	25\$000
3. Papel impresso para avisos ou officios n. 7 de 7 1/2 kilos, 400 folhas.....	20\$000
4. Papel impresso para avisos ou officios n. 7 de 7 kilos Royal Buck Vellum, 400 folhas.....	18\$000
5. Papel impresso para officios, de linho, n. 7 de 3 1/2 kilos, 400 folhas.....	15\$000
6. Papel impresso para officios, de linho n. 7 de 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	18\$000
7. Papel impresso pautado e riscado para minutas n. 7 de 4 kilos, 400 1/2 folhas.....	18\$000
8. Papel impresso pautado e riscado para minutas n. 7 de 3 1/2 kilos, 400 1/2 folhas.....	15\$000
9. Papel de linho impresso pautado e riscado para minutas n. 7 de 5 1/2 kilos, 400 1/2 folhas.....	15\$000
10. Papel pautado e riscado de folhas lateiras, n. 7, 400 folhas.....	20\$000
11. Papel impresso de linho para autuação de 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	18\$000
12. Papel almasso Flor de Lys com 33 linhas de 3 kilos, 400 folhas.....	15\$000
13. Papel almasso Flor de Lys com 33 linhas de 4 kilos, 400 folhas.....	15\$000
14. Papel almasso Flor de Lys com 33 linhas de 4 1/2 kilos, 400 folhas.....	15\$000
15. Papel almasso Fiume com 33 linhas de 4 kilos, 400 folhas.....	15\$000
16. Papel almasso Fiume com 33 linhas de 4 1/2 kilos, 400 folhas.....	15\$000
17. Papel almasso Flor de Lys (inglez) com 33 linhas de 5 kilos, 400 folhas.....	10\$000

18. Papel almasso Flor de Lys (inglez) com 33 linhas de 6 kilos, 400 folhas.....	12\$000
19. Papel almasso Fiume com 33 linhas de 7 kilos, 400 folhas.....	12\$000
20. Papel almasso de linho pautado com 33 linhas, azul ou branco, de 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	15\$000
21. Papel quadriculado de 0 ^m .020, almasso, 400 folhas.....	18\$000
22. Papel quadriculado de 0 ^m .010, almasso, 400 folhas.....	18\$000
23. Papel quadriculado de 0,010 ^{mm} , n. 7, 400 folhas.....	20\$000
24. Papel quadriculado de 0,010 ^{mm} , n. 3, 400 folhas.....	25\$000
25. Papel quadriculado de 0,010 ^{mm} , duplo al ^o , 400 folhas.....	35\$000
26. Papel almasso pautado com 25 linhas, de 6 kilos, 400 folhas.....	18\$000
27. Papel almasso pautado com 25 linhas, de 7 kilos, 400 kilos.....	20\$000
28. Papel almasso pautado com 25 linhas, de linho azul ou branco, de 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	18\$000
29. Papel almasso liso de 4 kilos, 400 folhas.....	4\$500
30. Papel almasso liso, azul ou branco, italiano, de 5 1/2 kilos, 400 folhas.....	18\$000
31. Papel almasso liso azul do Enrico Magnani, 400 folhas.....	15\$000
32. Papel almasso liso de 3 kilos, 400 folhas.....	10\$000
33. Papel almasso liso de 4 1/2 kilos, 400 folhas.....	12\$000
34. Papel Hollanda L. L. Brown, pautado, com margem, 400 folhas.....	45\$000
35. Papel Hollanda L. L. Brown n. 3, pautado, com margem, 400 folhas.....	50\$000
36. Papel Hollanda n. 3, pautado commum, 400 folhas.....	30\$000
37. Papel Hollanda n. 3 1/2, pautado commum, 400 folhas.....	35\$000
38. Papel Hollanda n. 4 1/2, pautado commum 400 folhas.....	40\$000
39. Papel Hollanda n. 4, pautado commum, 400 folhas.....	45\$000
40. Papel para cartas, em 4 ^o , diplomata, 100 folhas.....	3\$000
41. Papel para cartas, em 4 ^o , diplomata The article Club, 100 folhas.....	3\$500
42. Papel para cartas, em 4 ^o , diplomata, Crane's Bond, 100 folhas.....	5\$000
43. Papel para cartas em 4 ^o diplomata BFK Rives, 100 folhas.....	5\$000
44. Papel para cartas em 4 ^o diplomata Turkey Mill, 100 folhas.....	5\$000
45. Papel para cartas em 8 ^o pautado, 100 folhas.....	2\$500
46. Papel para cartas em 8 ^o pautado, BFK Rives, 100 folhas.....	3\$000
47. Papel para cartas em 8 ^o pautado Spicer Brothers, 100 folhas.....	3\$500
48. Papel para cartas em 8 ^o pautado Turkey Mill, 100 folhas.....	4\$000
49. Papel para cartas em 8 ^o pautado Turkey Mill, 100 folhas.....	4\$500
50. Papel para cartas em 8 ^o pautado Crane & C.º Dalton, 100 folhas.....	4\$000
51. Papel para cartas em 8 ^o pautado Crane & C.º Dalton, 100 folhas.....	4\$500
52. Papel para cartas em 8 ^o pautado Crane & C.º Dalton, 100 folhas.....	4\$500
Impressão de cada caixa com 100 folhas.....	2\$000
53. Papel marron para embrulho com 20 kilos, 25 folhas.....	5\$000
54. Papel amarello para embrulho com 30 libras, 25 folhas.....	5\$000
55. Papel amarello para embrulho com 60 libras, 25 folhas.....	2\$500
56. Papel amarello para embrulho com 110 libras, 25 folhas.....	4\$000
57. Papel mata borrão rosa de 9 kilos, 25 folhas.....	2\$000
58. Papel mata borrão rosa ou branco de 40 libras, 25 folhas.....	3\$000
59. Papel mata borrão rosa ou branco de 60 libras, 25 folhas.....	4\$000
60. Papel mata borrão azul de 100 libras, 25 folhas.....	4\$500
61. Papel mata borrão rosa ou branco de 120 libras, 25 folhas.....	5\$500
62. Papel hygienico em pacotes, pacote.....	1\$000
63. Enveloppes pequenos verge, para cartões, 100.....	1\$800
64. Enveloppes pequenos lisos, para cartões, 100.....	1\$800
65. Enveloppes pequenos para cartas, 100.....	2\$200
66. Enveloppes pequenos para cartas Cleopatra, 100.....	2\$500
67. Enveloppes para cartas, 100.....	2\$000
68. Enveloppes de linho para cartas, 100.....	3\$000
69. Enveloppes de linho Crane's Bond, 100.....	4\$500
70. Enveloppes de linho Crane's Bond, 100.....	5\$000
71. Enveloppes amarellos para telegramma, 100.....	1\$500
72. Enveloppes pequenos para officios, 100.....	2\$500
73. Enveloppes medios para officios, 100.....	3\$500
74. Enveloppes grandes para officio, 100.....	4\$500
75. Enveloppes grandes quadrados para officios, 100.....	6\$000
76. Enveloppes grandes sacco para autographo, 100.....	21\$000

Impressão de cada cento de enveloppes.....	2\$300
77. Papel de Canson & Mongolfier de 0 ^m ,61 x 0 ^m ,49, folha.....	5\$300
78. Papel de J. Whatmann de 0 ^m ,78 x 0 ^m ,56, folha.....	1\$300
79. Esponjas sem areia de 6,0 a 7,0 grams, peso, uma.....	3\$000
80. Tintas para desenho em tubos n. 10 Blau d'argent, tubo.....	2\$300
81. Tintas para desenho em tubos pequenos de qualquer outra cor, tubo.....	1\$300
82. Grades para quadros de 0,46 a 0,98 x 30 a 0,50, uma.....	2\$000
83. Grades para quadro de 0,92 a 1,25 x 0,60 a 1,00, uma.....	2\$300
84. Canetas de borracha de E. Faber, Nova York, duzia.....	5\$300
85. Canetas de madeira, finas de Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	4\$000
86. Canetas de madeira, regulares, duzia.....	2\$300
87. Lapis pretos de Johann Faber ns. 1 a 4, duzia.....	4\$000
88. Lapis bicolores de Johann Faber ns. 797, duzia.....	4\$000
89. Lapis de borracha de Johann Faber, duzia.....	5\$000
90. Raspadeiras linça de J. Rodger, um.....	2\$300
91. Giz branco em lapis de Johann Faber, caixa de duzia.....	3\$350
92. Giz de cores em lapis n. 2 The American Crayon, caixa de duzia.....	5\$300
93. Tinteiros para criteiras, um.....	5\$300
94. Pastas de oleado, tamanho regular, uma.....	6\$300
95. Limpa pennas de porcellana, um.....	3\$000
96. Tinta preta de J. A. Sarlinha em botijas, litro.....	2\$300
97. Tinta encarnada de H. C. Stephens, vidro de 125,0.....	4\$500
98. Tinta carmin de Adrien Maurin, vidro de 35,0.....	1\$300
99. Colchete ns. 1 a 3, para papel, groza.....	1\$200
100. Colchete ns. 4 a 10, para papel, groza.....	1\$500
101. Gomma arabica e pincel de G. Toray n. 26, vidro de 100,0.....	2\$300
102. Gomma preparada systema Stickplast, vidro.....	2\$300
103. Pennas de J. B. Mallat n. 10 e 12 Ef ou F, caixa.....	2\$300
104. Pennas de C. Brandauer-Birmingham n. 530, caixa.....	1\$300
105. Pennas de Perry & Comp. n. 420 Ef ou F, caixa.....	2\$500
106. Pennas de Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	5\$000
107. Pennas de diversos fabricantes, caixa.....	5\$000
108. Reguas de borracha de 0,35 cm de E. Faber New-York, uma.....	4\$200
109. Reguas de borracha de 0,50 cm de Faber, de New-York, uma.....	4\$800
110. Lacre encarnado n. 1, de Adrien Maurin, caixa com 10 paus.....	4\$000
111. Canivete de duas folhas Rodger, um.....	5\$000
112. Canivete de duas folhas de qualquer fabricante, um.....	4\$000

Grupo 11 — Generos alimenticios

Barbosa, Albuquerque & Comp., rua do Rosario n. 101.

Alcatra, kilogramma.....	5\$300
Alhos, cento.....	3\$300
Araruta, kilogramma.....	1\$100
Arroz, kilogramma.....	5\$325
Azeitonas, lata de 1 1/4.....	5\$000
Bacalhão, kilogramma.....	5\$350
Banha, kilogramma.....	4\$400
Dita americana para pharmacia, kilogramma.....	1\$800
Batatas, kilogramma.....	5\$25
Cangica, kilogramma.....	5\$100
Carne secca, kilogramma.....	4\$300
Dita de porco salgada, kilogramma.....	5\$800
Cebolas, cento.....	1\$800
Chá preto, kilogramma.....	1\$3500
Dito verde, kilogramma.....	1\$3500
Chocolate, kilogramma.....	2\$100
Colorão, kilogramma.....	2\$100
Ervilha, kilogramma.....	4\$300
Ervilhas (petit-pois), lata de 1/2 kilo.....	2\$100
Esteiras, uma.....	5\$800
Farinha de mandioca, kilogramma.....	5\$380
Dita de aveia, lata de duas libras.....	4\$500
Feijão preto, kilogramma.....	5\$600
Dito de cores, kilogramma.....	5\$100
Fubá, kilogramma.....	5\$170
Gelée nacional, vidro.....	5\$300
Goiabada, kilogramma.....	1\$700
Lagosta, lata 1/2 kilo.....	3\$300
Leito condensado, lata de 1/2 kilo.....	4\$300
Linguas secas, duzia.....	21\$300
Lombo de porco salgado, kilogramma.....	1\$300
Louro, kilogramma.....	2\$300
Maizena, pacote de 250,0.....	5\$700
Manteiga Demagnay, kilogramma.....	5\$100

Dita de Bretel, kilogramma.....	5\$300
Dita nacional, kilogramma.....	4\$400
Marmellada nacional, kilogramma.....	1\$400
Massas brancas, kilogramma.....	5\$750
Ditas amarellas, kilogramma.....	5\$800
Dita de tomates, kilogramma.....	1\$500
Matte, kilogramma.....	5\$780
Palitos, pacote de 10 miços.....	5\$300
Paios, kilogramma.....	3\$300
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	5\$400
Pimenta la India, kilogramma.....	3\$000
Polvilho nacional, kilogramma.....	5\$300
Queijo de Minas, kilogramma.....	2\$300
Dito do Rheno, kilogramma.....	5\$300
Sabão virgem, kilogramma.....	5\$600
Sagú, kilogramma.....	1\$600
Sal, kilogramma.....	1\$180
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	1\$200
Salmoão, lata de 1/2 kilo.....	2\$300
Sardinhas, lata de 1/2 kilo.....	2\$300
Tapioca, kilogramma.....	5\$700
Toucinho, kilogramma.....	5\$130
Tijolo de arear, duzia.....	3\$300
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	1\$200
Aguar lente de canna, litro.....	5\$360
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	5\$700
Azeite de sebo, litro.....	1\$000
Dito doce, litro.....	2\$800
Dito francez, garrafa.....	2\$800
Cerveja nacional de primeira qualidade, garrafa.....	1\$200
Dita fiam de segunda qualidade, garrafa.....	5\$100
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	8\$300
Kerozene, caixa.....	10\$000
Rhum da Jamaica, garrafa.....	7\$000
Vinagre, litro.....	5\$450
Vinho branco, litro.....	2\$200
Dito do Porto, litro.....	2\$400
Dito Hom Villir d'Alen, garrafa.....	3\$000
Dito Hom Macelo, garrafa.....	3\$000
Dito virgem, litro.....	1\$300

Carvalho, Rocha & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 111:

Especie do artigo — Unidade — Preços

Alcatra, kilogramma.....	5\$300
Alhos, cento.....	3\$300
Araruta, kilogramma.....	1\$230
Arroz, kilogramma.....	5\$700
Azeitonas, lata de 1 1/2.....	5\$200
Bacalhão, kilogramma.....	1\$000
Banha, kilogramma.....	1\$320
Dita americana para pharmacia, kilogramma.....	1\$910
Batatas, kilogramma.....	5\$15
Cangica, kilogramma.....	5\$180
Carne secca, kilogramma.....	1\$600
Dita de porco salgada, kilogramma.....	5\$760
Cebolas, cento.....	5\$000
Chá preto, kilogramma.....	1\$3000
Dito verde, kilogramma.....	1\$3000
Chocolate, kilogramma.....	3\$000
Colorão, kilogramma.....	2\$700
Ervilha, kilogramma.....	1\$300
Ervilhas (petit-pois), lata de 1/2 kilo.....	2\$150
Esteiras, uma.....	5\$000
Farinha de mandioca, kilogramma.....	5\$105
Dita de aveia, lata de duas libras.....	4\$700
Feijão preto, kilogramma.....	5\$720
Dito de cores, kilogramma.....	5\$000
Fubá, kilogramma.....	5\$100
Gelée nacional, vidro.....	1\$000
Goiabada, kilogramma.....	1\$750
Lagosta, lata de 1/2 kilo.....	3\$750
Leito condensado, lata de 1/2 kilo.....	4\$100
Linguas secas, duzia.....	21\$300
Lombo de porco salgado, kilogramma.....	1\$700
Louro, kilogramma.....	2\$100
Maizena, pacote de 250,0.....	5\$740
Manteiga Demagnay, kilogramma.....	5\$850
Dita de Bretel, kilogramma.....	5\$300
Dita nacional, kilogramma.....	4\$000
Marmellada nacional, kilogramma.....	1\$450
Massa branca, kilogramma.....	5\$750
Ditas amarellas, kilogramma.....	5\$800
Dita de tomates, kilogramma.....	1\$700
Matte, kilogramma.....	5\$800
Palitos, pacote de 10 miços.....	5\$350

Paños, kilogramma.....	6\$000
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	\$560
Pimenta da India, kilogramma.....	3\$000
Polvilho nacional, kilogramma.....	\$600
Queijo de Minas, kilogramma.....	2\$400
Dito do Rheno, kilogramma.....	5\$500
Sabão virgem, kilogramma.....	\$700
Sagú, kilogramma.....	1\$500
Sal, kilogramma.....	\$180
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	1\$240
Salmão, lata de 1/2 kilo.....	3\$000
Sardinhas, latas de 1/2 kilo.....	2\$900
Tapioca, kilogramma.....	\$600
Toucinho, kilogramma.....	1\$300
Tijolo de arear, duzia.....	4\$200
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	1\$100
Aguardente de canna, litro.....	\$640
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$700
Azeite de sebo, litro.....	1\$100
Dito doce, litro.....	2\$835
Dito francez, garrafa.....	3\$200
Cerveja nacional de primeira qualidade, garrafa.....	1\$160
Dita idem de segunda qualidade, garrafa.....	\$670
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	9\$100
Kerozene, caixa.....	11\$800
Rhum da Jamaica, garrafa.....	8\$500
Vinagre, litro.....	\$180
Vinho branco, litro.....	2\$350
Dito do Porto, litro.....	2\$600
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	3\$100
Dito idem Macedo, garrafa.....	3\$100
Dito virgem, litro.....	1\$200

Teixeira, Borges & Comp., rua do Rosario n. 110.

Especie do artigo e unidade — Preço

Aletria, kilogramma.....	\$750
Alhos, cento.....	3\$500
Araruta, kilogramma.....	1\$200
Arroz, kilogramma.....	\$630
Azeitonas, lata de 1 1/4 kilogramma.....	\$910
Bacalhão, kilogramma.....	\$990
Banha, kilogramma.....	1\$195
Dita americana para pharmacia, kilogramma.....	1\$850
Batatas, kilogramma.....	\$185
Cangica, kilogramma.....	\$100
Carne secca, kilogramma.....	1\$585
Dita de porco salgada, kilogramma.....	\$900
Cebolas, cento.....	\$5200
Chá preto, kilogramma.....	1\$3600
Dito verde, kilogramma.....	1\$3300
Chocolate, kilogramma.....	2\$100
Colorão, kilogramma.....	2\$530
Ervilha, kilogramma.....	1\$350
Ervilhas (petit pois), lata de meio kilogramma.....	2\$100
Estelras, uma.....	\$960
Farinha de mandioca, kilogramma.....	\$335
Dita de aveia, lata de duas libras.....	1\$600
Feijão preto, kilogramma.....	\$685
Dito de cores, kilogramma.....	\$840
Fubá, kilogramma.....	\$100
Gelée nacional, vidro.....	\$180
Goiabada, kilogramma.....	2\$000
Lagosta, lata de meio kilogramma.....	3\$800
Leito condensado, lata de meio kilogramma.....	1\$100
Linguas seccas, duzia.....	1\$3000
Lombo do porco salgado, kilogramma.....	1\$600
Louro, kilogramma.....	2\$000
Maizena, pacote de 250,0.....	\$700
Manteiga Demagny, kilogramma.....	5\$360
Dita de Brotel, kilogramma.....	5\$200
Dita nacional, kilogramma.....	4\$500
Marmellada nacional, kilogramma.....	1\$150
Massas brancas, kilogramma.....	\$740
Ditas amarellas, kilogramma.....	\$800
Dita de tomates, kilogramma.....	1\$700
Matte, kilogramma.....	\$300
Palitos, pacote de 10 maços.....	\$300
Palos, kilogramma.....	5\$800
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	\$300
Pimenta da India, kilogramma.....	3\$000
Polvilho nacional, kilogramma.....	\$600
Queijo de Minas, kilogramma.....	2\$500
Dito do Rheno, kilogramma.....	5\$100
Sabão virgem, kilogramma.....	\$740
Sagú, kilogramma.....	1\$500

Sal, kilogramma.....	\$185
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	1\$240
Salmão, lata de meio kilogramma.....	2\$800
Sardinhas, lata de 1/2 kilo.....	2\$900
Tapioca, kilogramma.....	\$800
Toucinho, kilogramma.....	\$450
Tijolo de arear, duzia.....	4\$000
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	1\$300
Aguardente de canna, litro.....	\$600
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$780
Azeite de sebo, litro.....	1\$200
Dito doce, litro.....	2\$930
Dito francez, garrafa.....	2\$900
Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	1\$200
Dita idem de 2ª qualidade, garrafa.....	\$700
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	9\$000
Kerozene, caixa.....	11\$500
Rhum da Jamaica, garrafa.....	8\$000
Vinagre, litro.....	\$500
Vinho branco, litro.....	2\$300
Dito do Porto, litro.....	2\$500
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	3\$000
Dito idem Macedo, garrafa.....	2\$900
Dito virgem, litro.....	1\$300

Guimarães, Leão & Comp. — Rua do Rosario ns. 150 e 152

Aletria, kilogramma.....	\$850
Alhos, cento.....	3\$500
Araruta, kilogramma.....	1\$300
Arroz, kilogramma.....	\$690
Azeitonas, lata de 1 1/2.....	\$950
Bacalhão, kilogramma.....	1\$050
Banha, kilogramma.....	1\$500
Dita americana para pharmacia, kilogramma.....	1\$960
Batatas, kilogramma.....	\$510
Cangica, kilogramma.....	\$500
Carne secca, kilogramma.....	1\$590
Dita de porco salgada, kilogramma.....	1\$000
Cebolas, cento.....	8\$500
Chá preto, kilogramma.....	1\$3800
Dito verde, kilogramma.....	1\$3000
Chocolate, kilogramma.....	2\$700
Colorão, kilogramma.....	2\$500
Ervilha, kilogramma.....	1\$200
Ervilhas (petit pois), lata de 1/2 kilo.....	2\$200
Estelras, uma.....	\$90
Farinha de mandioca, kilogramma.....	\$420
Dita de aveia, lata de duas libras.....	1\$800
Feijão preto, kilogramma.....	\$730
Dito de cores, kilogramma.....	\$880
Fubá, kilogramma.....	\$100
Gelée nacional, vidro.....	\$900
Goiabada, kilogramma.....	1\$400
Lagosta, lata de 1/2 kilo.....	3\$800
Leito condensado, lata de 1/2 kilo.....	1\$350
Linguas seccas, duzia.....	2\$5000
Lombo do porco salgado, kilogramma.....	1\$700
Louro, kilogramma.....	2\$500
Maizena, pacote de 250,0.....	\$750
Manteiga Demagny, kilogramma.....	5\$900
Dita de Brotel, kilogramma.....	5\$700
Dita nacional, kilogramma.....	4\$550
Marmellada nacional, kilogramma.....	1\$500
Massas brancas, kilogramma.....	\$760
Ditas amarellas, kilogramma.....	\$780
Dita de tomates, kilogramma.....	1\$800
Matte, kilogramma.....	\$790
Palitos, pacote de 10 maços.....	\$340
Paños, kilogramma.....	5\$900
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	\$180
Pimenta da India, kilogramma.....	3\$200
Polvilho nacional, kilogramma.....	\$580
Queijo de Minas, kilogramma.....	2\$600
Dito do Rheno, kilogramma.....	5\$600
Sabão virgem, kilogramma.....	\$720
Sagú, kilogramma.....	1\$600
Sal, kilogramma.....	\$190
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	1\$300
Salmão, lata de 1/2 kilo.....	2\$700
Sardinhas, lata de 1/2 kilo.....	2\$400
Tapioca, kilogramma.....	\$800
Toucinho, kilogramma.....	1\$170
Tijolo de arear, duzia.....	4\$200
Velas, pacote de 1/2 kilo.....	1\$200
Aguardente de canna, litro.....	\$700

Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$740
Azeite do sobo, litro.....	1\$200
Dito doce, litro.....	3\$000
Dito francez, garrafa.....	3\$100
Corveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....	1\$250
Dita idem de 2ª qualidade, garrafa.....	\$640
Cognac francez genuino, garrafa do litro.....	9\$500
Kerozene, caixa.....	11\$700
Rhum da Jamaica, garrafa.....	8\$200
Vinagro, litro.....	\$500
Vinho branco, litro.....	2\$400
Dito do Porto, litro.....	2\$150
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	3\$200
Dito idem Macedo, garrafa.....	3\$300
Dito virgem, litro.....	1\$300

Grupo 12—Drogas e productos chimicos

V. Werneck & Comp., rua dos Ourivos ns. 5 e 7:

1. Açafão oriental, kilo.....	110\$000
2. Acetato de aluminio, kilo.....	\$800
3. Acetato de ammonio crystalizado, kilo.....	\$700
4. Acetato de baryo, 25 grammas.....	\$500
5. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.....	2\$500
6. Acetato de cobre, kilo.....	\$400
7. Acetato de potassio, kilo.....	14\$000
8. Acetato de sodio, kilo.....	7\$500
9. Acetato de uranio, 25 grammas.....	\$600
10. Acetona, 25 grammas.....	\$600
11. Acido acetico puro, kilo.....	3\$500
12. Acido arsenico puro, em pó, 250 grammas.....	\$250
13. Acido azotico do commercio, kilo.....	1\$500
14. Acido azotico puro a 42º Bauné em vidro, 500 grammas.....	2\$800
15. Acido benzoico, 100 grammas.....	1\$200
16. Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	3\$000
17. Acido carminico, 25 grammas.....	\$120
18. Acido chlorico, 25 grammas.....	\$120
19. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$400
20. Acido chlorhydrico puro, 500 grammas.....	2\$300
21. Acido chloroformico, 25 grammas.....	\$210
22. Acido chromico, 25 grammas.....	\$120
23. Acido chrysophanico, 25 grammas.....	\$120
24. Acido citrico, kilo.....	17\$000
25. Acido cyanhydrico medicinal, 25 grammas.....	\$250
26. Acido fluorhydrico puro, 250 grammas.....	1\$500
27. Acido hydro-fluorilico, 25 grammas.....	\$200
28. Acido iohydrico, 25 grammas.....	1\$000
29. Acido lactico, 250 grammas.....	3\$500
30. Acido molybdico, 25 grammas.....	\$350
31. Acido ortho phosphorico puro, 25 grammas.....	\$350
32. Acido osnico, uma gramma.....	3\$000
33. Acido oxalico puro, kilo.....	2\$200
34. Acido phenico louro do commercio, kilo.....	1\$800
35. Acido phenico puro crystalizado, kilo.....	6\$800
36. Acido phosphorico medicinal, kilo.....	1\$800
37. Acido picrico, 25 grammas.....	\$150
38. Acido pyrolenhoso, kilo.....	\$800
39. Acido salicylico, kilo.....	9\$600
40. Acido sulfanilico, 25 grammas.....	\$400
41. Acido sulfophenico, 25 grammas.....	\$500
42. Acido sulfurico do commercio, kilo.....	\$900
43. Acido sulfurico puro a 66º, Bauné em vidros, kilo.....	5\$600
44. Acido tanico ou tanino, kilo.....	14\$000
45. Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.....	10\$000
46. Acido urico, 15 grammas.....	\$200
47. Aconito raiz, kilo.....	1\$100
48. Agua dos Carmelitas do Boyer, duzia.....	14\$000
49. Agua destillada, litro.....	\$400
50. Agua destillada de flores de laranjeira, nacional, litro.....	3\$000
51. Agua destillada de flores de laranjeira Isard, vidro de 180 grammas.....	1\$200
52. Agua destillada louro cereja, franceza, litro.....	3\$000
53. Agua destillada de rosas, nacional, litro.....	3\$000
54. Agua Inglesa Freiro de Aguiar, Werneck ou outro fabricante nacional, duzia.....	21\$000
55. Agua Labarraque, garrafa.....	2\$800
56. Agua Labarraque de Carlsbad, garrafa.....	2\$800
57. Agua Labarraque de Cambuquira, meio litro.....	\$800
58. Agua de Caxambu, meio litro.....	\$800
59. Agua natural de Janos, garrafa.....	1\$800
60. Agua natural de Lambary, meio litro.....	\$900
61. Agua natural de Rubinat, garrafinha.....	1\$200
62. Agua oxygenada, 250 grammas.....	2\$500
63. Agua de Vichy, meio litro.....	1\$200
64. Agua de Villas cabras, vidro.....	1\$500

65. Aírol, 25 grammas.....	2\$800
66. Alcaçuz (raiz), kilo.....	2\$000
67. Alecrim em pó, kilo.....	5\$000
68. Alcatrão vegetal superior (da Noruega), kilo.....	1\$300
69. Alcatrão liquido (de qualquer fabricante), vidro.....	3\$800
70. Alcool desinfectante a 36º centigrados, litro.....	\$900
71. Alcool desinfectante a 40º centigrados, litro.....	1\$000
72. Alcool absoluto, litro.....	4\$000
73. Alcolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	1\$800
74. Alfazema (flores), kilo.....	2\$300
75. Almiscar puro, gramma.....	4\$000
76. Aloca succotrina, kilo.....	2\$100
77. Althéa (raiz), kilo.....	3\$500
78. Althéa em pó, kilo.....	5\$000
79. Alumen, kilo.....	\$500
80. Alumen de ammonia, 25 grammas.....	1\$000
81. Alumen de ferro, 25 grammas.....	\$600
82. Alumen calcinado, kilo.....	3\$800
83. Amendoas amargas, kilo.....	\$700
84. Amendoas doces, kilo.....	\$800
85. Amido puro, kilo.....	1\$200
86. Ammonia liquida pura a 28º, kilo.....	3\$400
87. Anasol de V. Werneck & Comp, lata de um litro.....	1\$600
88. Aniz estrellado, kilo.....	3\$000
89. Anilina de Globar, 25 grammas.....	2\$200
90. Anilina encarnada, 25 grammas.....	2\$200
91. Antipyrina de Knorr, 25 grammas.....	2\$000
92. Ari-tol, 25 grammas.....	6\$000
93. Arnica (flores) kilo.....	1\$000
94. Arseniato de potassio, 25 grammas.....	\$100
95. Arseniato de sodio, 25 grammas.....	\$120
96. Arsenito de potassio, 25 grammas.....	\$150
97. Arsenito de sodio, 25 grammas.....	\$150
98. Asperina, 25 grammas.....	2\$000
99. Assafetida, kilo.....	1\$600
100. Assucar de Hamburgo, kilo.....	2\$200
101. Assucar de leite, em pó, kilo.....	6\$700
102. Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	2\$800
103. Azotato de ammonio, kilo.....	\$800
104. Azotato de baryo, kilo.....	\$600
105. Azotato de cadmio, 25 grammas.....	\$500
106. Azotato de chumbo, kilo.....	\$500
107. Azotato de cobalto, 25 grammas.....	\$500
108. Azotato de cobre, kilo.....	1\$000
109. Azotato de stroncio, kilo.....	1\$800
110. Azotato de mercurio, 25 grammas.....	1\$800
111. Azotato de nicotina, 25 grammas.....	1\$800
112. Azotato de potassio do commercio, kilo.....	1\$500
113. Azotato de potassio puro, kilo.....	4\$000
114. Azotato de prata crystalizado, 25 grammas.....	5\$500
115. Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	5\$500
116. Azotato de sodio, kilo.....	\$500
117. Azotato de ammonio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$500
118. Azotato de potassio puro ou nitrito, 25 grammas.....	1\$200
119. Azotato de sodio puro, 25 grammas.....	1\$200
120. Balsamo do Canadá, kilo.....	20\$000
121. Balsamo catholico, litro.....	5\$000
122. Balsamo Fioravanti, litro.....	4\$000
123. Balsamo peruviano, kilo.....	3\$000
124. Balsamo de tolú, kilo.....	1\$800
125. Balsamo traquillo, kilo.....	4\$000
126. Baunilha (nacional), kilo.....	2\$600
127. Belladona (folha), kilo.....	\$900
128. Benjoim, kilo.....	8\$000
129. Benzina rectificada, litro.....	4\$500
130. Benzoato de ammonio, kilo.....	40\$000
131. Benzoato de bismutho, kilo.....	34\$000
132. Benzoato de calcina, 25 grammas.....	1\$200
133. Benzoato de creosoto, 25 grammas.....	2\$500
134. Benzoato de gayacol, 25 grammas.....	4\$000
135. Benzoato de lithio, 25 grammas.....	\$800
136. Benzoato de naphthol, kilo.....	25\$000
137. Benzoato de sodio, kilo.....	50\$000
138. Betol, 25 grammas.....	1\$200
139. Bicarbonato de potassio, kilo.....	\$900
140. Bicarbonato de sodio, kilo.....	1\$400
141. Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo), kilo.....	20\$000
142. Bichlorureto de quina purissimo, 25 grammas.....	3\$500
143. Bichromato de ammonio, kilo.....	\$600
144. Bichromato de potassio, kilo.....	1\$800
145. Biodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$500
146. Bioxalato de potassio puro, kilo.....	\$250
147. Bioxydo de baryo, kilo.....	\$280
148. Bioxydo de mercurio, kilo.....	\$900
149. Bisulphato de mercurio, kilo.....	1\$500
150. Bisulphato de quina, 25 grammas.....	3\$000

151. Bisulphato de potássio, kilo.....	\$400	237. Chlorureto de sódio (puro), 100 grammas.....	\$800
152. Bisulphato de sódio, kilo.....	\$800	238. Chlorureto de zinco, 25 grammas.....	\$240
153. Borragens (flores), kilo.....	\$800	239. Cigarros de estramônio, caixa de 20.....	\$600
154. Borato de sódio, kilo.....	\$200	240. Citrato de cafeína, 25 grammas.....	\$800
155. Bromhydrato de cafeína, 25 grammas.....	\$900	241. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas.....	\$800
156. Bromhydrato de quinina, 25 grammas.....	\$800	242. Citrato de magnésio granulado effervescente, vidro de 100 grammas.....	\$200
157. Breu, kilo.....	\$400	243. Coca, kilo.....	\$800
158. Bromo puro, 25 grammas.....	\$800	244. Cochlearia, kilo.....	\$700
159. Bromoformio, 25 grammas.....	\$400	245. Colchico, kilo.....	\$800
160. Bromoreto de ammonio, 25 grammas.....	\$700	246. Cochonilha, kilo.....	\$800
161. Bromoreto de camphora, 25 grammas.....	\$800	247. Codaina, quatro grammas.....	\$800
162. Bromoreto de estroncio, 25 grammas.....	\$800	248. Cola de peixe de superior quali lade, kilo.....	\$800
163. Bromoreto de ethyla, 25 grammas.....	\$300	249. Colledio, kilo.....	\$800
164. Bromoreto de potássio, kilo.....	\$800	250. Collodio elastico, kilo.....	\$800
165. Bromoreto de sódio, kilo.....	\$800	251. Coloquintidas, kilo.....	\$800
166. Cacodylate de sódio, 25 grammas.....	\$800	252. Colona, uma gramma.....	\$100
167. Cafeína, 25 grammas.....	\$800	253. Creme de bismutho de Queneville, vidro.....	\$800
168. Cal caustica, kilo.....	\$800	254. Cremor de tartaro em pó, kilo.....	\$800
169. Cal sodada, kilo.....	\$800	255. Cremor de tartaro solúvel, kilo.....	\$800
170. Cal virgem, kilo.....	\$800	256. Creolina de Pearson, lata de kilo.....	\$800
171. Calomelancs (a vapor), kilo.....	\$800	257. Croco-cta mineral, 250 grammas.....	\$800
172. Calumba (raiz), kilo.....	\$800	258. Crocodyta vegetal, 250 grammas.....	\$800
173. Camomilla vulgar, kilo.....	\$800	259. Cubobas (em pó), kilo.....	\$800
174. Camomilla romana, kilo.....	\$800	260. Cyanureto de mercúrio, 25 grammas.....	\$800
175. Camphora (de 1ª qualidade), kilo.....	\$800	261. Cyanureto de potássio medicinal, 25 grammas.....	\$800
176. Canolla de Cayão (em cascas), kilo.....	\$800	262. Cyanureto de zinco, 25 grammas.....	\$800
177. Canella de Cayão (em pó), kilo.....	\$800	263. Dermatol, 25 grammas.....	\$800
178. Capsulas de bromoreto de camphora da Clyn, vidro.....	\$800	264. Dia tase, 25 grammas.....	\$800
179. Capsulas de Chapireau (sortidas), caixa de 500.....	\$800	265. Digitalina amorphia ou crystalizada, uma gramma.....	\$100
180. Capsulas de Cognet, vidro.....	\$800	266. Digitalis, kilo.....	\$800
181. Capsulas de copabyba de Kuow (alpha) vidro.....	\$800	267. Diphenylamina, 25 grammas.....	\$800
182. Capsulas de sandalo citrino, vidro.....	\$800	268. Diuretica, 25 grammas.....	\$800
183. Capsulas de sandalo suloladas, vidro de 12 cap.....	\$800	269. Dormideiras, kilo.....	\$800
184. Capsulas de taurinas, vidro de 12 cap.....	\$800	270. Elxir de Garus, litro.....	\$800
185. Carbolina de V. Wernick & Comp., lata de um kilo.....	\$800	271. Ematina para microscopio, 25 grammas.....	\$800
186. Carbonato de ammonio, kilo.....	\$800	272. Emplastro estendido de cicuta (norte-americano), lata.....	\$800
187. Carbonato de baryo, kilo.....	\$800	273. Emplastro estendido de ictiocol, lata.....	\$800
188. Carbonato de calcio, kilo.....	\$800	274. Emplastro estendido de mercurio, lata.....	\$800
189. Carbonato de chumbo puro, kilo.....	\$800	275. Emplastro estendido poroso, um.....	\$800
190. Carbonato de creosoto (creosotal), 250.....	\$800	276. Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Scott, vidro.....	\$800
191. Carbonato de ferro, kilo.....	\$800	277. Enxofre (em bastões), kilo.....	\$800
192. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	\$800	278. Enxofre sublimado o lava-lo, kilo.....	\$800
193. Carbonato de magnésio, kilo.....	\$800	279. Enxofre dourado de antimônio, 250 grms.....	\$800
194. Carbonato de gácol, 25 grammas.....	\$800	280. Eosina para microscopio, 25 grms.....	\$800
195. Carbonato de potássio puro, kilo.....	\$800	281. Ergolina de Bonjean, 25 grms.....	\$800
196. Carbonato de sódio puro, kilo.....	\$800	282. Ergolina de Yvon, 25 grms.....	\$800
197. Carbonato de zinco puro, kilo.....	\$800	283. Escamônia, kilo.....	\$800
198. Carbureto de calcio, kilo.....	\$800	284. Essencia de alecrim (superior), kilo.....	\$800
199. Cardamomo, sementes, kilo.....	\$800	285. Essencia de alfazema, kilo.....	\$800
200. Carmo, 25 grammas.....	\$800	286. Essencia de aniz, kilo.....	\$800
201. Carmo de alumen, kilo.....	\$800	287. Essencia de eijoput, kilo.....	\$800
202. Carvão animal, kilo.....	\$800	288. Essencia de canela, kilo.....	\$800
203. Carvão vegetal de B. loc, vidro.....	\$800	289. Essencia de cravo, kilo.....	\$800
204. Cascara sagrada em pó, kilo.....	\$800	290. Essencia de flores de laranjeira (neroli), 25 grms.....	\$800
205. Cascas de laranjas amargas, kilo.....	\$800	291. Essencia de hirtola pimênta, kilo.....	\$800
206. Castoreo (em pó), 25 grammas.....	\$800	292. Essencia de lima, kilo.....	\$800
207. Canteio espigato (em pó), 25 grammas.....	\$800	293. Essencia de limão, kilo.....	\$800
208. Cera amarela, kilo.....	\$800	294. Essencia de terobenthina do commercio, litro.....	\$800
209. Cera branca de (1ª qualidade), kilo.....	\$800	295. Essencia de terobenthina pura, litro.....	\$800
210. Cevaja, kilo.....	\$800	296. Essencia de organ para microscopio, 25 grms.....	\$800
211. Chloral hydrato, kilo.....	\$800	297. Essencia de Wintergreen, 25 grms.....	\$800
212. Chlorate de potássio puro (em pó), kilo.....	\$800	298. Esparadrapo inglez, metro.....	\$800
213. Chlorhydrato de ammonio, kilo.....	\$800	299. Esparadrapo norte americano (em carrecois), um.....	\$800
214. Chlorhydrato de cocaína uma gramma.....	\$800	300. Estorajão, kilo.....	\$800
215. Chlorhydrato de heroína, uma gramma.....	\$800	301. Estramônio, kilo.....	\$800
216. Chlorhydrato de morfina, uma gramma.....	\$800	302. Estigmas de milho, kilo.....	\$800
217. Chlorhydrato de pareirina, 25 grammas.....	\$800	303. Ether acetico, kilo.....	\$800
218. Chlorhydrato de pilocarpina, uma gramma.....	\$800	304. Ether sulfureo, kilo.....	\$800
219. Chlorhydrato de quinina, 25 grammas.....	\$800	305. Equina, 25 grms.....	\$800
220. Chlorhydro phosphato de calcio, kilo.....	\$800	306. Euophena, 25 grms.....	\$800
221. Chlorobyla de Benguê, tubo de 30 grammas.....	\$800	307. Evonymina, 25 grms.....	\$800
222. Chlorolyna de Davenport, vidro.....	\$800	308. Exalgina, 25 grms.....	\$800
223. Chloroformio, kilo.....	\$800	309. Extracto de carne de Liebig, pote de 36 grms.....	\$800
224. Chloroformio quimicamente puro, 60 grammas.....	\$800	310. Extracto fluido de adonis (?), vidro de 100 grms.....	\$800
225. Chromato de ammonio (acido), 250 grammas.....	\$800	311. Extracto fluido de cascara sagrada, vidro de 100 grms.....	\$800
226. Chromato de ammonio (neutro), 25 grammas.....	\$800	312. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, vidro de 100 grms.....	\$800
227. Chromato de potássio, kilo.....	\$800	313. Extracto fluido de cinco raizes aperientes vidro de 100 grms.....	\$800
228. Chlorureto de ammonio, kilo.....	\$800	314. Extracto fluido de chicorea composto, vidro de 100 grms.....	\$800
229. Chlorureto de antimônio, kilo.....	\$800		
230. Chlorureto de baryo, 25 grammas.....	\$800		
231. Chlorureto de calcio, kilo.....	\$800		
232. Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$800		
233. Chlorureto de estroncio, 25 grammas.....	\$800		
234. Chlorureto de ouro, uma gramma.....	\$800		
235. Chlorureto de platina, uma gramma.....	\$800		
236. Chlorureto de sódio (do commercio), kilo.....	\$800		

(*) Os extractos fluidos devem ser nacionaes.

315. Extracto fluido de coca, vidro de 100 grms.....	1\$200	394. Hamamelis, kilo.....	\$500
316. Extracto fluido de Desessart, vidro de 100 grms.....	1\$200	395. Hemateína, 25 grammas.....	10\$000
317. Extracto fluido de hamamelis, vidro de 100 grms.....	\$800	396. Hemtoxilita, 25 grammas.....	4\$600
318. Extracto fluido de hydrastis, vidro de 100 grms.....	1\$200	397. Hemoglobina (solavel), 25 grammas.....	1\$000
319. Extracto fluido de ipecacuanha, vidro de 100 grms.....	1\$000	398. Hydrolato alcoolizado de hamamelis, vidro.....	1\$800
320. Extracto fluido de lactucario, vidro de 100 grms.....	1\$000	399. Hyp chlorito de calcio, 25 grammas.....	\$300
321. Extracto fluido de Lamouroux, vidro de 100 grms.....	1\$000	400. Hypochlorito de potassio, 25 grammas.....	\$120
322. Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100 grms.....	1\$100	401. Hypophosphito de calcio, 25 grammas.....	\$220
323. Extracto fluido de opio, vidro de 100 grms.....	1\$300	402. Hypophosphito de sodio, 25 grammas.....	\$220
324. Extracto fluido de peitoral inglez, vidro de 100 grms.....	\$800	403. Hyposulfito de potassio, 25 grammas.....	\$120
325. Extracto fluido de polygala, vidro de 100 grms.....	1\$300	404. Hyp-sulfito de sodio, 500 grammas.....	1\$600
326. Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100 grammas.....	1\$600	405. Ichthyol, kilo.....	5\$800
327. Extracto fluido de quina amarella, vidro de 100 grammas.....	1\$200	406. Iodo bi-sublimado, kilo.....	180\$000
328. Extracto fluido de quina cinzenta, vidro de 100 grammas.....	1\$000	407. Iodormio puro, em pó, kilo.....	80\$000
329. Extracto fluido de quina rubra, vidro de 100 grammas.....	1\$500	408. Iodol, 25 grammas.....	4\$000
330. Extracto fluido de rabano, vidro de 100 grammas.....	\$900	409. Iodureto de ammonio, 25 grammas.....	\$600
331. Extracto fluido de rabano iodado, vidro de 100 grammas.....	1\$000	410. Iodureto de calcio, 25 grammas.....	3\$000
332. Extracto fluido de rosas rubras, vidro de 100 grammas.....	1\$100	411. Iodureto de chumbo, 25 grammas.....	\$500
333. Extracto fluido de salsaparrilha, vidro de 100 grammas.....	1\$300	412. Iodureto de estroncio, 25 grammas.....	2\$800
334. Extracto pilular de absintho, 25 grammas.....	\$100	413. Iodureto de lithio, 250 grammas.....	2\$000
335. Extracto pilular de alcaçuz (em bastões), kilo.....	3\$500	414. Iodureto de potassio, kilo.....	56\$000
336. Extracto pilular de aconito, 25 grammas.....	\$100	415. Iodureto de sodio, kilo.....	38\$000
337. Extracto pilular de belladonna, 250 grammas.....	6\$500	416. Ipecacuanha de Cuyabá (raiz), kilo.....	7\$000
338. Extracto pilular de calumba, 25 grammas.....	\$500	417. Ipecacuanha de Cuyabá (em pó), kilo.....	24\$000
339. Extracto pilular de cannabis, 25 grammas.....	1\$000	418. Jaborandy (de Pernambuco), kilo.....	\$900
340. Extracto pilular de cascara sagrada, 25 grammas.....	1\$200	419. Jalapa (em pó), kilo.....	2\$100
341. Extracto pilular de cicuta, 250 grammas.....	3\$500	420. Kermes mineral, 250 grammas.....	3\$500
342. Extracto pilular de colchico, 25 grammas.....	\$600	421. Lactato de estroncio, 25 grammas.....	1\$200
343. Extracto pilular de colocintidas, 25 grammas.....	\$600	422. Lactato de ferro, 25 grammas.....	1\$500
344. Extracto pilular de convallaria, 25 grammas.....	\$500	423. Lactato de quinina, 25 grammas.....	\$600
345. Extracto pilular de digitalis, 25 grammas.....	\$300	424. Lacto-phosphato de calcio kilo.....	22\$000
346. Extracto pilular de estramonio, 25 grammas.....	1\$000	425. Lanolina, kilo.....	11\$000
347. Extracto pilular de fumarica, 25 grammas.....	\$500	426. Lecithina, 25 grammas.....	4\$100
348. Extracto pilular de genciana, kilo.....	8\$000	427. Levurina de Couturieux, vidro.....	2\$100
349. Extracto pilular de guayaco, 25 grammas.....	\$300	428. Levulose, 100 grammas.....	3\$500
350. Extracto pilular de hamamelis, 25 grammas.....	1\$200	429. Levedo secco de Coirre, vidro.....	4\$000
351. Extracto pilular de ipecacuanha, 25 grammas.....	7\$000	430. Linhaça (em grão), kilo.....	1\$200
352. Extracto pilular de meimendo, 250 grammas.....	8\$000	431. Linhaça (em pó), kilo.....	1\$400
353. Extracto pilular de noz vomica, 25 grammas.....	1\$000	432. Linimento Gêneau, vidro.....	3\$800
354. Extracto pilular de opio (gommoso), 25 grammas.....	6\$500	433. Lupulo, kilo.....	1\$000
355. Extracto pilular de polygala, 25 grammas.....	4\$900	434. Lycopodium, kilo.....	1\$500
356. Extracto pilular de quina amarella (mole), 250 grammas.....	12\$000	435. Ly-ol, kilo.....	7\$000
357. Extracto pilular de quina cinzenta (mole), 250 grammas.....	8\$000	436. Lythargirio, kilo.....	1\$500
358. Extracto pilular de quina rubra (mole), 250 grammas.....	13\$000	437. Magnesia calcinada, kilo.....	6\$000
359. Extracto pilular de ratanhia, 25 grammas.....	1\$000	438. Magnesia f. lida de qualquer fabricante, kilo.....	12\$000
360. Extracto pilular de rhuibarbo, 25 grammas.....	1\$000	439. Magnesia em pó, kilo.....	6\$000
361. Extracto pilular de scylla, 25 grammas.....	\$100	440. Malva, kilo.....	2\$800
362. Extracto pilular de valeriana, 25 grammas.....	\$800	441. Mani commum, kilo.....	11\$000
363. Fahnsteck (vermifugo), vidro.....	1\$100	442. Manteiga de cacao, kilo.....	6\$000
364. Fecula de batatas, um kilo.....	2\$300	443. Meimendo negro, kilo.....	\$100
365. Ferri cyanureto de potassio, 250 grammas.....	2\$000	444. Me de abelhas depurad., kilo.....	1\$600
366. Ferri cyanureto de potassio, 250 grammas.....	1\$800	445. Mon-hol, 25 grammas.....	3\$000
367. Ferro dyalísado (de Bravais), vidro.....	2\$100	446. Mercurio doce, kilo.....	11\$000
368. Ferro reduzido pelo hydrogenio (Quevenne), vidro.....	2\$200	447. Mercurio metálico, kilo.....	12\$500
369. Ferro reduzido em limalhas, porphyrizado, kilo.....	1\$900	448. Molybdato de ammonio, 25 grammas.....	1\$200
370. Fecto macho (em globules), vidro.....	2\$500	449. Molybdato de sodio, 25 grammas.....	1\$200
371. Flores peitoraes, kilo.....	3\$500	450. Mono sulphureto de sodio, kilo.....	2\$300
372. Fluorexina, 25 grammas.....	2\$300	451. Moscas de Milão, duzia.....	1\$200
373. Fluoreto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$500	452. M star la negra em pó, kilo.....	2\$800
374. Fluorureto de calcio, 25 grammas.....	\$500	453. Musgo da Corsega, kilo.....	\$300
375. Fluorureto de potassio, 25 grammas.....	\$250	454. Musgo islandico, kilo.....	\$800
376. Fluorureto de sodio, 25 grammas.....	\$100	455. Myrrha em pó, kilo.....	1\$000
377. Fermet (aldehyde formico), kilo.....	6\$100	456. Naphalina pura, kilo.....	2\$600
378. Permatina (para aldehyde formico), kilo.....	3\$300	457. Naphol Beta, 25 grammas.....	1\$600
379. Gayacol, 25 grammas.....	1\$200	458. Nitrito de amilo, caixa de 12 ampelas.....	4\$500
380. Gelatina branca, kilo.....	9\$900	459. Nogueira folhas, kilo.....	3\$000
381. Gel se, 100 grammas.....	\$100	460. Noz de kola, kilo.....	5\$000
382. Genciana (raiz), kilo.....	1\$300	461. Noz vomica (rasuras), kilo.....	1\$000
383. Gesso calcinado (para aparelhos, etc.), kilo.....	1\$200	462. Oleo de amêndoas doces (grauino) kilo.....	4\$800
384. Glycerina pura, kilo.....	2\$700	463. Oleo de cast. o de Zais, 25 grammas.....	4\$000
385. Glycerophosphato de calcio, 25 grammas.....	1\$200	464. Oleo de cast. o, 250 grammas.....	\$600
386. Glycerophosphato de ferro, 25 grammas.....	1\$200	465. Oleo de cast. o, litro.....	1\$100
387. Glycerophosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$200	466. Oleo de capsula, litro.....	4\$000
388. Gomma alcatira em pó, kilo.....	9\$300	467. Oleo de croton tyglium, 250 grammas.....	3\$500
389. Gomma arabica franceza (de superior qualidade, kilo.....	4\$100	468. Oleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	1\$000
390. Gomma arabica (em pó), kilo.....	6\$100	469. Oleo de figado de bacalhão (escuro), kilo.....	4\$000
391. Gomma gutta (em pó), kilo.....	\$900	470. Oleo de lubaça, kilo.....	1\$700
392. Gramma, kilo.....	\$100	471. Oleo de ricino, kilo.....	1\$500
393. Grindelia, kilo.....	\$600	472. Oleo de ricino (em capsulas), duzia de vidros.....	11\$000
		473. Oleo de timaquerá, 25 grammas.....	\$100
		474. Opio de superior qualidade, kilo.....	70\$000
		475. Opio de superior qualidade (em pó), 25 grammas.....	3\$500
		476. Ortol, 25 grammas.....	3\$500
		477. Ortol-arab, 25 grammas.....	3\$500
		478. Ortol de glycerina simples, formula Chenuel, caixa de 6.....	4\$900

479. Ovulos de glicerina compostos, formula Chaumel, caixa de 6.....	4\$300	553. Sal de Soignette ou tartrato de potassio e solio, kilo.....	8\$000
480. Oxalato de ammonio, 25 grammas.....	\$600	559. Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	20\$000
481. Oxalato de cerio, 25 grammas.....	\$250	560. Salicylato de magnesia, 25 grammas.....	1\$100
482. Oxalato de ferro, 25 grammas.....	\$250	561. Salicylato de naphthol.....	1\$000
483. Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas.....	\$600	552. Salicylato de quinina, 25 grammas.....	3\$000
484. Oxydo rubro de mercurio, 500 grammas.....	6\$000	563. Salicylato de quinina de solio, kilo.....	17\$000
485. Oxydo branco de antimonio, 250 grammas.....	3\$800	564. Salicylato de quinina de theobromina, 25 grammas.....	2\$000
486. Oxydo branco de antimonio mercurio, kilo.....	2\$800	565. Salyprina, 25 grammas.....	2\$200
487. Oxydo de zinco, kilo.....	4\$500	566. Salol, 100 grammas.....	2\$400
488. Pancreatina, 25 grammas.....	1\$500	567. Salopheno, 25 grammas.....	4\$500
489. Papaina, 25 grammas.....	3\$000	568. Salsaparrilha, kilo.....	5\$000
490. Papoulas (petalas), kilo.....	1\$300	569. Sapollo norte americano, duzia.....	10\$000
491. Parafina commum, kilo.....	5\$000	570. Sorraecia purpurea, kilo.....	\$300
492. Parafina fusivel a 40°, kilo.....	6\$000	571. Sanguesugas hamburguezas, duzia.....	4\$000
493. Parafina fusivel a 50°, kilo.....	7\$000	572. Santonina, 25 grammas.....	\$800
494. Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	3\$400	573. Scylla, kilo.....	1\$000
495. Pastilhas de chlorato de potassa e cocaina, caixa.....	1\$400	574. Senna (foliolas), kilo.....	3\$400
496. Pastilhas de formol (desinfetantes), kilo.....	16\$000	575. Silicato de potassio, kilo.....	2\$000
497. Pastilhas de hortella pimenta, kilo.....	3\$600	576. Sinapismos Rigolot, lata de 10.....	1\$800
498. Pastilhas de ipecacuanha, kilo.....	3\$500	577. Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	\$800
499. Pastilhas de tolú, kilo.....	3\$800	578. Soda caustica em placas, kilo.....	8\$000
500. Pau pereira, kilo.....	\$500	579. Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	40\$000
501. Perolas de essencia de terebenthina de Clertan, vidro.....	3\$500	580. Sulfato de aluminio, 5 grammas.....	\$400
502. Perolas de ether de Clertan, vidro.....	2\$500	581. Sulfato de ammonio, 100 grammas.....	\$800
503. Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	\$300	582. Sulfato de atropina (neutro), uma gramma.....	1\$000
504. Potassa caustica em placas, kilo.....	8\$000	583. Sulfato de cobra do commercio, kilo.....	1\$000
505. Prata metallica em laminas, 10 grammas.....	4\$000	584. Sulfato de eserina, uma gramma.....	6\$000
506. Pepsina acida Boudault, vidro de 25 grammas.....	4\$000	585. Sulfato de esparteina, uma gramma.....	\$500
507. Pepsina neutra Boudault, vidro de 25 grammas.....	4\$000	586. Sulfato de ostrychnina, uma gramma.....	\$400
508. Perchloruro de ferro liquido, kilo.....	4\$500	587. Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$400
509. Permaganto de potassio, kilo.....	5\$800	588. Sulfato de ferro (puro), kilo.....	2\$000
510. Peroxydo de manganéz, kilo.....	\$600	589. Sulfato de ferro magnesia, kilo.....	\$400
511. Phenacetina, 25 grammas.....	1\$300	590. Sulfato de manganéz, 100 grammas.....	\$400
512. Phenol, vidro.....	1\$800	591. Sulfato de morphina, uma gramma.....	\$800
513. Phosphato de ammonio, kilo.....	4\$000	592. Sulfato de potassio (do commercio), 100 grammas.....	\$200
514. Phosphato de calcio, kilo.....	3\$500	593. Sulfato de potassio (puro), 100 grammas.....	\$100
515. Phosphato de ferro, kilo.....	3\$200	594. Sulfato de quinina, 25 grammas.....	3\$000
516. Phosphato de potassio, kilo.....	2\$000	595. Sulfato de solio, kilo.....	\$400
517. Phosphato de solio, kilo.....	4\$500	596. Sulfato de zinco, 500 grammas.....	1\$200
518. Phosphito de potassio, 25 grammas.....	\$600	597. Sulfato de calcio, 25 grammas.....	\$500
519. Phosphito de sodio, 25 grammas.....	\$600	598. Sulfato de potassio, 250 grammas.....	\$400
520. Phosphoro (branco em bastões), 25 grammas.....	\$300	599. Sulfato de sodio, 25 grammas.....	\$300
521. Phosphoro (vermelho), 25 grammas.....	\$800	600. Sulfo cyanureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$800
522. Phosphoreto de zinco, 25 grammas.....	1\$000	601. Sulfo de cyanureto de potassio, 25 grammas.....	\$800
523. Pilulas de proto-iodureto de ferro de Blancard, vidro.....	2\$200	602. Sulfonal, 25 grammas.....	1\$800
524. Piperasina, 25 grammas.....	12\$000	603. Sulfuro de antimonio, kilo.....	2\$000
525. Podophyllina, 25 grammas.....	1\$200	604. Sulfuro de carbono (puro), kilo.....	6\$000
526. Polpa de tamarindos, kilo.....	3\$600	605. Sulfuro de ferro, 100 grammas.....	\$200
527. Polygala, kilo.....	7\$000	606. Sulfuro de potassio, kilo.....	3\$300
528. Pomada mercurial dupla, kilo.....	10\$000	607. Tannalbina, 25 grammas.....	2\$000
529. Proto iodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$000	608. Tannato de bismutho, 25 grammas.....	\$600
530. Proto oxalato de ferro, 25 grammas.....	\$800	609. Tannato de pelotierina, uma gramma.....	\$300
531. Pyramidon, 25 grammas.....	8\$000	610. Tartrato de ammonia, kilo.....	4\$400
532. Pyrethro (em pó), kilo.....	13\$000	611. Tartrato de duplo de ferro e potassio, kilo.....	3\$000
533. Pyro phosphito de ferro citro amoniacal, 250 grammas.....	2\$500	612. Tartrato de potassio e sodio (sal e leignets), kilo.....	8\$000
534. Quassia, kilo.....	\$300	613. Tartaro de potassio (commercio), kilo.....	1\$200
535. Quina amarella (não esgotada), kilo.....	4\$000	614. Tartrato de potassio (puro).....	3\$000
536. Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	4\$100	615. Emetico ou estibio, kilo.....	6\$000
537. Quina rubra (não esgotada), kilo.....	8\$000	616. Terebentina de 1ª qualidade, kilo.....	3\$300
538. Quinio, 25 grammas.....	\$300	617. Terpina, 25 grammas.....	1\$200
539. Ratanhia, kilo.....	\$600	618. Terpinol, 25 grammas.....	\$600
540. Resorcina, 25 grammas.....	1\$500	619. Thapsia (em emplastro estendido), metro.....	2\$800
541. Rhuibarbo da China, kilo.....	4\$000	620. Theobromina, 25 grammas.....	6\$000
542. Rhuibarbo da China (em pó), kilo.....	6\$000	621. Tilia, kilo.....	2\$600
543. Rosas Rubras, kilo.....	3\$500	622. Trimethylamina, 25 grammas.....	\$400
544. Rosas brancas, kilo.....	3\$000	623. Tinitrina (solução 1 %), vidro de 25 grammas.....	1\$000
545. Sabão amarello commum, kilo.....	\$700	624. Valeriana (raiz), kilo.....	1\$000
546. Sabão de Marselha, kilo.....	3\$000	625. Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	\$800
547. Sabão amygdalino ou medicinal (francez), kilo.....	6\$000	626. Valerianato de ammonio (de Pierlot), vidro.....	5\$000
548. Sabonete de acido borico (*), duzia.....	3\$800	627. Valerianato de cafeina, 25 grammas.....	1\$600
549. Sabonete de alfazema, duzia.....	18\$000	628. Valerianato de quinina, 25 grammas.....	3\$000
550. Sabonete de creolina, duzia.....	3\$500	629. Valerianato de zinco, 25 grammas.....	\$500
551. Sabonete de glicerina, duzia.....	4\$800	630. Vaseline amarella superior, kilo.....	4\$000
552. Sabonete de hermophemyl, duzia.....	10\$000	631. Vaseline branca superior, kilo.....	4\$500
553. Sabonete ichthol e sublimado, duzia.....	8\$000	632. Visicatorio de Albespeyres, metro.....	1\$400
554. Sabonete medicinal de qualquer outra qualidade, duzia.....	6\$000	633. Visicatorio liquido, vidro.....	\$500
555. Sabonete thymo borico, duzia.....	17\$000	634. Xarope de Easton, vidro.....	2\$000
556. Sabugueiro (flores), kilo.....	3\$800	635. Xylol, vidro.....	6\$000
557. Safranina, 25 grammas.....	1\$600		

(*) Os sabonetes devem ser nacionaes de qualquer fabricante.

Grupo 13º—Material cirurgico

Merino & Comp.—Rua Moreira Cesar n. 103

1. Agulhas para sotas, funlo de molla, duzia.....	3\$450
2. Agulhas para microscopia, uma.....	1\$200
3. Agulhas de Reverdin, fechantes do Collin, uma.....	10\$000

4. Agulhas de Copper, cabo de metal, uma.....	29\$80	62. Machina electrica—Faradicas de Gaiße, uma.....	29\$800
5. Algalias de gomma (Nela'on), uma.....	1\$150	63. Machina de baterias simples de correntes continuas	
6. Algalias de gomma (Vergne), uma.....	1\$400	do Gaiße de 20 elementos, completa, uma.....	72\$000
7. Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	5\$400	64. Macintosh, metro.....	4\$900
8. Algodão boricado, kilo.....	5\$800	65. Oculo: do nickel com gradação, um par.....	3\$400
9. Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um.....	4\$3000	66. Oculos de nickel azues (sem gradação), um par.....	3\$500
10. Appareilho aspirador de Potain, um.....	53\$000	67. Pessaricos, um.....	2\$900
11. Appareilho de Fauché para lavagens do estomago,		68. Pinça de Grenet, uma.....	10\$900
um.....	9\$900	69. Pinça dente do rato, uma.....	2\$980
12. Ataduras de cambraia, de 5 ^m ,0 de comprimento,		70. Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	4\$950
sortidas, duzia.....	3\$380	71. Pinça simples para dissecação, uma.....	2\$650
13. Ataduras de gaze hydrophila do 5 ^m ,0 de compri-		72. Pinça de torção, uma.....	3\$850
mento, sortidas, duzia.....	2\$390	73. Pinça de Ricord para operação de phimosis, uma.....	7\$500
14. Atadura de gaze, boricada, de 5 ^m ,0 de comprimento,		74. Pinceis para applicação do todo, duzia.....	1\$900
sortidas, duzia.....	2\$600	75. Porta-agulha de Pozzi, um.....	12\$500
15. Bacias de cautechuc para curativos (tamanho pe-		76. Porta nitrato de prata todo metallico, um.....	3\$300
queno), uma.....	2\$100	77. Pulverisador a frio (Richardson), um.....	6\$200
16. Bacias de cautechuc para curativos (tamanho me-		78. Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.....	11\$900
diano), uma.....	3:000	79. Pulverizador de Lucas Champoinière, grande mo-	
17. Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Col-		dolo, um.....	53\$000
lin, um.....	4\$300	80. Sarjador nickelado de oito laminas, um.....	12\$150
18. Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.....	5\$900	81. Seringas pequenas todas de borracha vermelha	
19. Bugias de metal, de Guyon, uma.....	3\$700	(para nariz e ouvidos), uma.....	\$780
20. Bugias exploradoras de gomma, uma.....	1\$350	82. Seringas de borracha vermelha de n. 0000 a 0,	
21. Caixa completa e moderna para amputações, uma	14\$9000	um.....	\$780
22. Caixa completa e moderna para autopsias, uma.....	15\$500	83. Seringas de boracha vermelha de n. 1 a 4, uma.....	1\$350
23. Comadre de ferro de esmalte branco com tubo		84. Seringas de boracha vermelha de n. 6 a 10, uma.....	2\$380
para escoamento, uma.....	1\$5350	85. Seringas de Luzer para injeção hypodermica 1 ou 2	
24. Canula de prata para trachéa, uma.....	1\$3000	est. cub. com caixa, uma.....	13\$950
25. Canula de platina para seringa hypodermica, uma	1\$900	86. Seringas de Roux para injeção de soro 20 cent. cub.	
26. Canula de vidro para feridas, uma.....	\$780	com caixa, um.....	16\$300
27. Canula de vidro para lavagens, uma.....	\$930	87. Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	4\$900
28. Carretel de espiralrapo, norte-americano, de		88. Seringas de vidro (pequenas para urethra), duzia.....	2\$200
4 ^m ,50 de comprimento, sortido, um.....	2\$000	89. Seringas de vidro (grande com guarnição de metal,	
29. Catgut Leclerc para suturas, vidro.....	1\$980	para operações), uma.....	18\$300
30. Cephalotriba de Bailey, um.....	40\$000	90. Silk retective, metro.....	4\$900
31. Cranioclastro de Braun, um.....	3\$5000	91. Son da de gomma de Vergne, uma.....	1\$340
32. Escalpello metallico para anatomia, um.....	2\$100	92. Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma.....	1\$380
33. Escalpello metallico para auto-sia, um.....	2\$300	93. Suspensorio commum para testiculos, um.....	8\$500
34. Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco		94. Suspensorio Millerot, completo, para testiculos, um.....	2\$200
sem tampa, especiais para conter liquidos de-		95. Thermometro Casella, patente, um minuto, com cer-	
sinfectantes, sem p. duzia.....	44\$000	tificado, um.....	8\$400
35. Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo fun-		96. Thermometro Block patente, um.....	7\$800
dição Indigena, uma.....	12\$300	97. Thermometro Thompson, um.....	6\$000
36. Faca para amputação, uma.....	7\$780	98. Trocater para hydrecele, com torneira, um.....	6\$900
37. Faca para autopsia, uma.....	6\$900	99. Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0cm,12	
38. Fio de prata para suturas, rolo.....	1\$380	a 0cm,17, uma.....	7\$100
39. Fio de seda phenicada (sem solução), Leclerc, vidro.....	1\$770	100. Tesoura commum até 0cm,15, de Vitry, uma.....	2\$900
40. Fio de seda phenicada (sem solução), vidro.....	1\$230	101. Tesoura commum de 0cm,15 a 0cm,20 de Vitry, uma	5\$600
41. Fio de seda Archimedes, cartão.....	\$900	102. Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos,	
42. Funda de carneira franceza, de um só lado, para		vidro.....	1\$950
hernia crural, uma.....	3\$950	103. Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de	
43. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia		7 1/2 millimetros de diametro, metro.....	1\$180
crural, uma.....	5\$400	Fernandes Malmo & Comp. Rua do Hospício ns. 61 e 66:	
44. Funda de carneira franceza, de um só lado, para		1. Agulhas para suturas, fundo de molla, duzia.....	3\$200
hernia inguinal, uma.....	4\$750	2. Agulhas para microscopia, uma.....	1\$200
45. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia in-		3. Agulhas de Reverdin, fechantes de Collin, uma.....	17\$500
guinal, uma.....	7\$980	4. Agulhas de Copper, cabo de metal, uma.....	2\$900
46. Funda para hernia umbilical (franceza), uma.....	7\$290	5. Algalias de gomma (Nelaton), uma.....	1\$100
47. Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65		6. Algalias de gomma (Vergne), uma.....	1\$400
e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	4\$500	7. Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	5\$300
48. Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de com-		8. Algodão boricado, superior qualidade, kilo.....	5\$300
primento, caixa.....	1\$660	9. Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um.....	39\$500
49. Gaze boricada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de com-		10. Appareilho aspirador de Potain, um.....	52\$300
primento, caixa.....	1\$700	11. Appareilho de Fauché para lavagens de estomago, um	9\$500
50. Gaze iodoformizada, a 5% da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0		12. Ataduras de cambraia, de 5 ^m ,0 de comprimento, sor-	
do comprimento, caixa.....	2\$150	tidas, duzia.....	3\$850
51. Gaze iodoformizada, a 10% da largura de 0 ^m ,65 e		13. Atadura de gaze hydrophila do 5 ^m ,0 de comprimento,	
5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	2\$180	sortidas, uma.....	2\$300
52. Gaze phenicada, a 10% da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0		14. Ataduras de gaze, boricada, 5 ^m ,0 de comprimento,	
do comprimento, caixa.....	2\$100	sortidas, duzia.....	2\$300
53. Gaze salicyllada da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de		15. Bacias de cautechuc para curativos (tamanho pe-	
comprimento, caixa.....	1\$980	queno), uma.....	2\$200
54. Gotteira de arame para fractura do braço, uma.....	7\$200	16. Bacias de cautechuc para curativos (tamanho me-	
55. Gotteira de arame para fractura da perna, uma.....	9\$900	diano) uma.....	3\$300
56. Gotteira de arame para immobilização, uma.....	22\$500	17. Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin,	
57. Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa,		um.....	4\$300
com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dois		18. Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.....	4\$950
pipos, um.....	7\$160	19. Bugias de metal, de Guyon, uma.....	3\$700
58. Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0		20. Bugias de exploradoras de gomma, uma.....	1\$800
do tubo de borracha vermelha e dois pipos,		21. Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	14\$500
um.....	4\$980	22. Caixa completa e moderna para autopsias, uma.....	15\$500
59. Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de		23. Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para	
formol, uma.....	12\$500	escoamento, uma.....	12\$500
60. Laminarias para urethra, duzia.....	11\$800	24. Canula de prata para trachéa uma.....	9\$950
61. Laminarias para utero, duzia.....	8\$100		

25. Canula de platina para seringa hypodermica, uma	13750
26. Canula de vidro para feridas, uma	5700
27. Canula de vidro para lavagens, uma	5900
28. Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 1 ^a , 50 de comprimento, serido, um	15380
29. Categut Leclerc para suturas, vidro	13750
30. Cephalotribe da Bailey, um	35300
31. Cranioclastre de Braun, um	31350
32. Escalpellos metalico para anatomia, um	2530
33. Escalpellos metalico para autopsia, um	2500
34. Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco e sem tampa, especies para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia	115000
35. Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo Funlição Indigena, uma	115000
36. Faca para amputação, uma	78500
37. Faca para autopsia, uma	6800
38. Fio de prata para suturas, rolo	25100
39. Fio de seda phenicado, Leclerc, vidro	15700
40. Fio de seda phenicado (em solução), vidro	12550
41. Fio de seda Archimedes, cartão	5550
42. Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma	35500
43. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma	55100
44. Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma	45500
45. Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma	75000
46. Funda para hernia umbilical (franceza), uma	75000
47. Gaze antiseptica cu lydrophila, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	15550
48. Gaze boratada da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	15550
49. Gaze borcada, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	15550
50. Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	25300
51. Gaze iodoformizada a 10 %, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	25100
52. Gaze phenica a 10 %, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	25000
53. Gaze alvejada, da largura de 6 ^m , 55 e 5 ^m , 0 de comprimento, caixa	15500
54. Gotteira de arame para fractura do braço, uma	75200
55. Gotteira de arame para fractura da perna, uma	6500
56. Gotteira de arame para immobilização, uma	15500
57. Irrigador Esmarch, de ferro e-mallado, com tampa, com 5 ^m , 0 de tubo de borracha vermelha e 4 ^m , 5 pipos, um	75300
58. Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 5 ^m , 0 de tubo de borracha vermelha e 4 ^m , 5 pipos, um	45900
59. Lampada de Esculapo para queimar pastilhas de ferrel, uma	135000
60. Laminarias para urethra, duzia	115000
61. Laminarias para utero, duzia	115000
62. Machina electrica — Faradicas de Gaiße, uma	205500
63. Machina de baterias simples de correntes contiguas de Gaiße, de 20 elementos, completa, uma	65320
64. Mackintosh, metro	45000
65. Oculos de nickel com graduacao, um par	3500
66. Oculos de nickel azues (sem graduacao), um par	35100
67. Possarios, um	25080
68. Pilha de Grenet, uma	103030
69. Pinça dente de rato, uma	25200
70. Pinça de Péan hemostatica Collin, uma	25200
71. Pinça simples para disseccao, uma	25550
72. Pinça do torção, uma	35100
73. Pinça de Ricord para operacao de phimosis, uma	7500
74. Pinças para applicação de todo, duzia	15300
75. Porta agulha de Pizzi, um	125300
76. Porta-nitrato de prata todo metalico, um	35000
77. Pulverizador a frio (Richardson), um	15530
78. Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um	15300
79. Pulverizador de Lucas Championniere, grande modelo, um	515000
80. Sarjador nickelado de oito lamias, um	115030
81. Seringas pequenas todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma	5750
82. Seringas de borracha vermelha de n. 0000 a 0, uma	3750
83. Seringas de borracha vermelha de n. 1 a 4, uma	15200
84. Seringas de borracha vermelha de n. 6 a 10, uma	25250
85. Seringas de Luer para injeccao hypodermica, um ou dois cent. cub., com caixa, uma	135000
86. Seringas de Roux para injeccao de soro, 20 cent. cub. com caixa, uma	155900

87. Seringas de lacto continuo, alpha ou omega, uma	45050
88. Seringas de vidro (pequena para urethra), duzia	25000
89. Seringas de vidro (grande com guarnição de metal, para operações), uma	175300
90. Silk protective, metro	45350
91. Sonda de gomma de Vergne, uma	15300
92. Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma	15300
93. Suspensorios communs para testiculos, duzia	85100
94. Suspensorio Milleret, completo, para testiculos, um	25300
95. Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um	75500
96. Thermometro Bock patente, um	75500
97. Thermometro Thompson, um	15000
98. Treacator para hydrocele, com torneira, um	65500
99. Thesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m , 12 a 0 ^m , 17, uma	75300
100. Thesoura commum até 0 ^m , 15, de Vitry, uma	25980
101. Thesoura commum de 0 ^m , 15 a 0 ^m , 20 de Vitry, uma	55100
102. Tubos de drenagem em solução phenicada, seridos, vidro	15700
103. Tubos de terracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro	15160

Grupo 1^o — Utensilios e vasilhame

Moreno Borlido & Comp. — Rua do Ouvidor n. 112

A

Alambique de cobre com banho-maria, sys ema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar) de 5/10 litros, um	2215000
Alambique Saleron n. 1, um	425000
Alambique Saleron n. 2, um	655000

Alongas de vidro para retortas:

De 125 grammas, uma	5770
De 250 grammas, uma	5990
De 500 grammas, uma	15200
De 1.000 grammas, uma	15650

Idem para serpentinas:

De 1 litro	35300
De 1 1/2 litro, uma	35600
De 1 1/2 litro, uma	45000
Aperta-bolhas de ferro bronzado, modelo crocodilo, um	95000
Apparelho de Kipp com tres bolas e accessorios, um	235000
Apparelho para filtração rapida, um	25300

Aerometros de vidros para:

Acidos, um	5060
Acidos concentrados, um	15100
Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e e'her, um	15100
Urinaz, um	15300
Alcometro Gay-Lussac (centesimal), um	25000
Albuminometro de Esback em estojo de madeira, um	35100

B

Balanças Roberval de ferro:

1/2 kilo, uma	155000
1 kilo, uma	215000
2 kilos, uma	255000
5 kilos, uma	315000
10 kilos, uma	365000
20 kilos, uma	455000

Balanças horizontaes com tampa de marmore:

Da força de um kilo, uma	355000
Da força de dois kilos, uma	385000
Da força de cinco kilos, uma	445000
Da força de 10 kilos, uma	625000
Idem — de precisão americanas sensiveis a cinco milligrammas, uma	1745000

Idem — grammatarias nickeladas sensiveis:

Para um centigramma, uma	455300
Para dois centigrammas, uma	425000
Para cinco centigrammas, uma	215000

Idem — precisão com caixa envidraçada de madeira, toda nickelada e sensivel:

Para cinco milligrammas, uma	1125000
Para um milligramma, uma	1755000

Balões de vidro, fundo redondo:

30 grs., um	3500
60 grs., um	5950

125 grs., um.....	\$800
250 grs., um.....	\$900
500 grs., um.....	\$1300
1.000 grs., um.....	\$1900
2.000 grs., um.....	\$3100
3.000 grs., um.....	\$3900
4.000 grs., um.....	\$4800

Balões de vidro com uma tubulura:

125 grs., um.....	\$1200
250 grs., um.....	\$1800
500 grs., um.....	\$2500
1.000 grs., um.....	\$3200
2.000 grs., um.....	\$3900

Balões graduados «jougès», fundo chato:

100 c c, um.....	\$1500
200 c c, um.....	\$2000
250 c c, um.....	\$2600
500 c c, um.....	\$3600
1.000 c c, um.....	\$4600
Barbante commum, kilo.....	\$5500
Os fios de cor, ou cor grenat ou sortidas, kilo.....	\$7800
Barbante americano em carreteis, caixa de quatro.....	\$8700

Barris de vidro com torneira nickelada:

10 litros, um.....	\$2500
20 litros, um.....	\$2900
Bastões de vidro de 2 1/2 a 30 c/m de comprimento, de cor branca ou sortida, duzia.....	\$3900
Batoques de cortiça franceza, cento.....	\$7200

Bocetas de madeira para unguentos:

Em jogos de seis caixas, de quatro a 60 grammas, groza...	\$5200
---	--------

Bocetas de papelão para pilulas:

Ordinarias francezas em jogos de quatro a 60 grammas, groza.....	\$5800
Regulares com trizo e cor, groza.....	\$8900
Ordinarias de 30 a 187 grammas, groza.....	\$18900
Com papel lustroso com rotulo preto, jogos de quatro a 60 grammas, groza.....	\$10500

Burettas de vidro:

Gay Lussac 5 c/c, uma.....	\$1900
Gay Lussac 10 c/c, uma.....	\$3200
Gay Lussac 15 c/c, uma.....	\$3700
Gay Lussac 20 c/c, uma.....	\$4900
Gay Lussac 30 c/c, uma.....	\$5800
Gay Lussac 50 c/c, uma.....	\$7500
Inglezas 5 c/c, uma.....	\$2500
Inglezas 10 c/c, uma.....	\$2900
Inglezas 15 c/c, uma.....	\$3500
Inglezas 20 c/c, uma.....	\$4100
Inglezas 30 c/c, uma.....	\$5200
Inglezas 50 c/c, uma.....	\$6300
Mohr 5 c/c, uma.....	\$4200
Mohr 10 c/c, uma.....	\$5200
Mohr 15 c/c, uma.....	\$6200
Mohr 20 c/c, uma.....	\$7500
Mohr 30 c/c, uma.....	\$9500
Mohr 50 c/c, uma.....	\$11300

C

Cadinhos de Barro refractario:

Forma cylindrica n. 1, um.....	\$220
Forma cylindrica n. 2, um.....	\$100
Forma cylindrica n. 3, um.....	\$350
Forma cylindrica n. 4, um.....	\$660
Forma cylindrica n. 5, um.....	\$770
Forma cylindrica n. 6, um.....	\$880
Forma cylindrica n. 7, um.....	\$1100
Forma cylindrica n. 8, um.....	\$1310

Cadinhos de barro refractario:

Forma conica n. 1, um.....	\$130
Forma conica n. 2, um.....	\$290
Forma conica n. 3, um.....	\$500
Forma conica n. 4, um.....	\$660
Forma conica n. 5, um.....	\$880
Forma conica n. 6, um.....	\$990
Forma conica n. 7, um.....	\$1100
Forma conica n. 8, um.....	\$1300
Forma conica n. 9, um.....	\$1500
Forma conica n. 10, um.....	\$1650

Forma triangular n. 1, um.....	\$100
Forma triangular n. 2, um.....	\$600
Forma triangular n. 3, um.....	\$1100
Forma triangular n. 4, um.....	\$1300
Forma triangular n. 5, um.....	\$1660
Forma triangular n. 6, um.....	\$2300
Forma triangular n. 7, um.....	\$2800
Forma triangular n. 8, um.....	\$3200

Cadinhos de porcellana com tampa:

Forma conica n. 1, um.....	\$330
Forma conica n. 2, um.....	\$360
Forma conica n. 3, um.....	\$420
Forma conica n. 4, um.....	\$160
Forma conica n. 5, um.....	\$350
Forma conica n. 6, um.....	\$660
Forma conica n. 7, um.....	\$880

Caixas para reactivos:

Com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados, uma.....	\$78000
Sem tampa, para 33 vidros, idem, uma.....	\$22300
Sem tampa, para 35 vidros, de 60 grammas, uma.....	\$20500
Calices de vidro (nacionais) tamanho maior, duzia.....	\$5300
Calices de vidro (nacionais) tamanho menor, duzia.....	\$4500

Calices com pé e bicos para ensaios:

15 grammas, um.....	\$100
30 grammas, um.....	\$300
60 grammas, um.....	\$700
125 grammas, um.....	\$900
250 grammas, um.....	\$1300
500 grammas, um.....	\$1800
1.000 grammas, um.....	\$2500

Campanas de vidro:

Forma alta para 500 grammas, uma.....	\$3300
Forma alta para 1.000 grammas, uma.....	\$3500
Forma alta para 1.500 grammas, uma.....	\$4500

Canecas de louça com bico e aza:

Não graduadas, de 250 grammas, uma.....	\$2500
Não graduadas, de 500 grammas, uma.....	\$2800
Não graduadas, de 1.000 grammas, uma.....	\$3300
Não graduadas, de 2.000 grammas, uma.....	\$6500

Canecas de louça para infusões, com tampa, aza e bico:

De 250 grammas, uma.....	\$3600
De 500 grammas, uma.....	\$3400
De 1.000 grammas, uma.....	\$7800
De 2.000 grammas, uma.....	\$12500

Canecas de porcellana graduadas:

De 125 grammas, uma.....	\$2600
De 250 grammas, uma.....	\$3300
De 500 grammas, uma.....	\$6000
De 1.000 grammas, uma.....	\$8500
De 2.000 grammas, uma.....	\$13200

Capsulas de porcellana, com tampa e com cabo, fundo chato:

N. 4 a 250 grammas, uma.....	\$2800
N. 3 a 500 grammas, uma.....	\$3600
N. 2 a 750 grammas, uma.....	\$4200
N. 1 a 1.000 grammas, uma.....	\$5200
N. 0 a 1 1/2 litro, uma.....	\$6200
De 125 grammas, uma.....	\$2500

Capsulas de porcellana, com bico, fundo redondo (porcellana superior de Bayeux):

Diametro 50 m/m, uma.....	\$340
Diametro 75 m/m, uma.....	\$5000
Diametro 84 m/m, uma.....	\$1300
Diametro 97 m/m, uma.....	\$1560
Diametro 110 m/m, uma.....	\$1900
Diametro 125 m/m, uma.....	\$2560
Diametro 140 m/m, uma.....	\$2600
Diametro 150 m/m, uma.....	\$3300
Diametro 167 m/m, uma.....	\$3800
Diametro 197 m/m, uma.....	\$5000
Diametro 223 m/m, uma.....	\$6900
Diametro 250 m/m, uma.....	\$9600
Diametro 303 m/m, uma.....	\$14200
Diametro 333 m/m, uma.....	\$16200

Capsulas de vidro fundo redondo, com bico :

De 150 grammas, uma.....	5500
De 250 grammas, uma.....	15000
De 375 grammas, uma.....	15000
De 500 grammas, uma.....	25000

Capsulas de ferro esmaltado :

De 12 c/m, uma.....	15000
De 14 c/m, uma.....	15000
De 16 c/m, uma.....	15000
De 18 c/m, uma.....	25000
De 20 c/m, uma.....	25000
De 22 c/m, uma.....	25000
De 25 c/m, uma.....	25000
De 30 c/m, uma.....	25000

Capsulas a Banho Maria :**Deposito de cobre com torneira e capsula de porcellana**

Dayeux, uma.....	\$
Diametro de 167 m/m — 500 grammas, uma.....	15000
Diametro de 197 m/m — 750 grammas, uma.....	15000
Diametro de 223 m/m — 1.000 grammas, uma.....	15000
Diametro de 250 m/m — 1 1/2 litro, uma.....	25000
Diametro de 280 m/m — 2 litros, uma.....	25000
Diametro de 303 m/m — 4 litros, uma.....	25000
Chaleira de cobre para lampadas Borzelius, uma.....	15000
Colheres de chifre 3 tamanhos, uma.....	15000
Colheres de osso 2 tamanhos, uma.....	5000
Colheres de porcellana para chá, uma.....	5000
Colheres para sobremesa, uma.....	5000
Colheres para sopa, uma.....	5000

Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal, suavel :

Para chá, uma.....	5000
Para sobremesa, uma.....	15000
Para sopa, uma.....	15000

Corta-raizes :

Francez, lamina de aço com cabo de madeira, pequena, uma.....	5000
Grandes, um.....	5000

Conta-gottas de vidro com rolha esmeril :

De cor branca, azul ou amarela 10 grammas, cento.....	15000
Idem idem 15 grammas, cento.....	15000
Idem idem 30 grammas, cento.....	15000
Idem idem 60 grammas, cento.....	15000
Conta-gottas graduados, um.....	5000
Copos de vidro (nasabnaes) proprios para agua, duzia.....	15000

Copos graduados, de vidro, com pé e bico :

De 15 grammas, um.....	5000
De 30 grammas, um.....	5000
De 60 grammas, um.....	5000
De 125 grammas, um.....	15000
De 250 grammas, um.....	15000
De 500 grammas, um.....	15000
De 1.000 grammas, um.....	15000

Crystallizadoras, forma cylindrica :

De 30 grammas, um.....	5000
De 60 grammas, um.....	5000
De 125 grammas, um.....	15000
De 250 grammas, um.....	15000
De 500 grammas, um.....	15000
De 1 litro, um.....	15000
De 2 litros, um.....	15000
De 3 litros, um.....	15000
De 4 litros, um.....	15000

Cubas de porcellana para mercurio :

De 210 m/m, uma.....	15000
De 250 m/m, uma.....	15000
De 300 m/m, uma.....	15000
De 350 m/m, uma.....	15000

Cubas rectangulares de vidro para photographia :

Pequenas, uma.....	35000
Médias, uma.....	15000
Grandes, uma.....	80000

D

Densimetro para liquidos mais leves que a agua, uma.....	15000
Idem para liquidos mais pesados que a agua, uma.....	15000
Idem para sacos, uma.....	5000

Idem para lixores, uma.....	5500
Idem para xaropes, uma.....	5500
Idem de metal para xaropes, uma.....	10000

De bal. lites de vidro :

Completas com torneiras sem tubulura, 1/2 litro, uma.....	15000
Idem de 1 litro, uma.....	15000
Idem de 2 litros, uma.....	25000

De dec. lites de vidro :

Sem tubulura, mas com torneira, 1/2 litro, um.....	15000
Sem tubulura, mas com torneira, um litro, um.....	15000
Tubulado e com torneira, de meio litro, um.....	15000
Tubulado e com torneira, de um litro, um.....	15000
Tubulado e com torneira, de dois litros, um.....	25000
Tubulado e com torneira, de tres litros, um.....	35000
Tubulado e com torneira, de quatro litros, um.....	35000
Dessecadores de Techebler, um.....	75000
Dessecadores de campana com placa de vidro esmerilado, um.....	55000
Discos para pilulas, Vial, obato, um.....	12000

E

Escovas para tubos, cabo de arame, duzia.....	30000
Escovas, idem para vidros, duzia.....	70000

Espalhas :

Ruandares, 25 ceadha, kilo.....	1000000
Finas, 15 ceadha, kilo.....	2500000

Quebrado Antillo, fina, em cordões de duzias :

N. 101, kilo.....	150000
N. 102, kilo.....	150000
N. 103, kilo.....	150000
N. 104, kilo.....	150000
Ns. 105 107, kilo, sortidas, kilo.....	150000
Qualidade inferior para lavagens de moas etc., kilo.....	500000

Embalho em laminas :

Pacote grosso n. 4, meio kilo.....	35000
Pacote n. 5, grosso, n. 6, meio kilo.....	35000
Pacote regular, n. 8, meio kilo.....	35000
Pacote fino, n. 10, meio kilo.....	35000
Pacote fino, n. 12, meio kilo.....	35000
Pacote muito fino, n. 14, meio kilo.....	35000

Estados para tubos de ensaios, madeira torneada :

Para seis tubos, uma.....	35000
Para oito tubos, uma.....	35000
Para 12 tubos, uma.....	35000
Para 16 tubos, uma.....	35000
Para 24 tubos, uma.....	35000
Estala Gay-Lussac de cobre, uma.....	250000

Espatulas de aço, flexivel, ingleza :

De 2 polegadas, uma.....	5000
De 3 polegadas, uma.....	5000
De 4 polegadas, uma.....	5000
De 5 polegadas, uma.....	5000
De 6 polegadas, uma.....	5000
De 7 polegadas, uma.....	5000
De 8 polegadas, uma.....	5000
De 9 polegadas, uma.....	5000
De 10 polegadas, uma.....	5000

Espatulas de madeira :

Sortidas.....	25000
---------------	-------

Espatulas de caco :

De 20/22 c/m, uma.....	5000
De 24/26 c/m, uma.....	15000
De 28/30 c/m, uma.....	15000
De 32/34 c/m, uma.....	15000
Espatulas de vidro, uma.....	15000

F**Filtradores de lã, forma chapéo, sem costura :**

De 1 litro, um.....	25000
De 2 litros, um.....	45000
De 3 litros, um.....	55000
De 4 litros, um.....	65000
De 5 litros, um.....	65000
De 6 litros, um.....	105000

Fogareiros para gaz :

Circulares de ferro, para baldes, rotortas, etc., um.....	18\$500
Pequenos para todos os usos, um.....	4\$200

Formas para pastilhas (ferro batido):

Redondas, em séries de 3, uma.....	\$960
Ovales, em séries de 3, uma.....	\$960
Com mola redonda, uma.....	9\$090
Formas de buxo para pós de Seidlitz, uma.....	\$600

Fornos do barro refractario:

A reverbéro, de 16 c/m dia. mint., um.....	25\$000
A reverbéro, de 19 c/m dia. mint., um.....	27\$000
A reverbéro, de 22 c/m dia. mint., um.....	31\$000
A reverbéro, de 25 c/m dia. mint., um.....	38\$000

Fornos do barro refractario :

Para tubos, de 16 c/m diam. int., um.....	16\$800
Para tubos, de 19 c/m diam. int., um.....	20\$100
Quadrados para ensaios e para esmaltar, com as com-	

petentes moufles :

N. 1, um.....	49\$500
N. 2, um.....	41\$800

Para fundição de metaes preciosos:

N. 0, um.....	20\$900
N. 1, um.....	21\$200

Frascos de precipitar, forma conica, com bico:

Para um litro, um.....	1\$300
Para dois litros, um.....	1\$980

Frascos de Woull bitubulados para lavagem de gazes :

De 200 grammas, um.....	1\$300
De 500 grammas, um.....	1\$800
De 1.000 grammas, um.....	2\$100

Frascos de Woull tritubulados:

De 250 grammas, um.....	1\$700
De 500 grammas, um.....	2\$200
De 1.000 grammas, um.....	2\$700

Funis de vidro, forma ordinaria:

De 15 gr., um.....	\$360
De 30 gr., um.....	\$130
De 60 gr., um.....	\$180
De 125 gr., um.....	\$600
De 250 gr., um.....	\$720
De 500 gr., um.....	\$960

Funis raiados, de vidro :

De 125 gr., um.....	1\$100
De 250 gr., um.....	1\$440
De 500 gr., um.....	1\$800

Funis de vidro com torneira de vidro:

De 250 gr., um.....	4\$800
De 500 gr., um.....	6\$000
De 1.000 gr., um.....	8\$400

Funis de massa, inglezes:

N. 1, um.....	1\$200
N. 2, um.....	1\$300
N. 3, um.....	1\$880
N. 4, um.....	2\$640
N. 5, um.....	3\$740
N. 6, um.....	4\$100

Funis de massa, inglezes:

N. 7, um.....	5\$300
N. 8, um.....	6\$600
N. 9, um.....	8\$800
N. 10, um.....	12\$100

Funis de borracha, vulcanizada, superiores:

125 grammas, um.....	2\$600
250 grammas, um.....	3\$600
500 grammas, um.....	4\$400
1.000 grammas, um.....	6\$800
Furador de rolhas, cobre, em series de cinco, um.....	7\$200

G

Garrafas de vidro branco para vinhos, etc.:

Forma comprida 187 grammas, cento.....	24\$000
Forma comprida 250 grammas, cento.....	30\$000
Forma comprida 310 grammas, cento.....	36\$000
Forma comprida 360 grammas, cento.....	38\$000
Forma comprida 400 grammas, cento.....	43\$000
Forma comprida 500 grammas, cento.....	52\$900

Graes de vidro com as competentes mäs:

15 grammas, um.....	\$840
30 grammas, um.....	1\$080
60 grammas, um.....	1\$360
125 grammas, um.....	2\$160
250 grammas, um.....	3\$240
500 grammas, um.....	5\$040
1.000 grammas, um.....	7\$200

Graes de marmore:

De 250 grammas, um.....	18\$000
De 500 grammas, um.....	21\$000
De 1.000 grammas, um.....	21\$000

Graes de massa, inglezes:

De n. 1, um.....	2\$750
De n. 2, um.....	3\$300
De n. 3, um.....	3\$960
De n. 4, um.....	4\$340
De n. 5, um.....	6\$330
De n. 6, um.....	7\$480
De n. 7, um.....	9\$900
De n. 8, um.....	12\$100

Graes de porcellana, superior qualidade, pequenos, para ensaios:

N. 1, um.....	9\$601
N. 2, um.....	4\$300
N. 3, um.....	5\$800
N. 4, um.....	8\$200
N. 5, um.....	10\$800
N. 6, um.....	14\$400
N. 7, um.....	21\$800
N. 8, um.....	28\$800

L

Lacra em paes para garrafas, encarnado, azul, verde o amarello, kilo.....	1\$200
Lacto-densimetro de Quyenno, um.....	3\$000
Laminulas para microscopio, cento.....	9\$000

Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica:

Grandes, uma.....	2\$300
Médias, uma.....	2\$000
Pequenas, uma.....	1\$800
Lampada de cobre para alcool, uma.....	2\$100

M

Matraz ou balão de fundo chato:

De 60 grammas, um.....	\$650
De 125 grammas, um.....	\$800
De 250 grammas, um.....	1\$050
De 500 grammas, um.....	1\$500
De um litro, um.....	2\$300
De dois litros, um.....	3\$200

N

Nomenclaturas ou rotulos para vasilhame de pharmacias:

Simples, pretas, collecção de 412.....	58\$000
Simples, com frizos dourados, collecção de 412.....	110\$000
Bronzeadas, collecção de 412.....	128\$000
Douradas, collecção de 412.....	203\$000

P

Papel tornesol para reactivos, caixa.....	2\$200
Papel chitado, chinez, com lustro, rosma.....	21\$000
Papel chitado, chinez, sem lustro, rosma.....	16\$000

Papel de filtro Prat Dumas, branco:

N. 33, 100 folhas.....	2\$400
N. 40, 100 folhas.....	3\$200
N. 45, 100 folhas.....	3\$900
N. 50, 100 folhas.....	5\$000

Papel de filtro Prat Dumas, pardo:		
N. 33, 100 folhas.....	1\$600	
N. 40, 100 folhas.....	1\$800	
N. 45, 100 folhas.....	2\$400	
Papel pergaminho branco, kilo.....	5\$400	
Papel pergaminho de cores, kilo.....	6\$000	
Pedras para unguentos ou pomadas:		
Louça, lisa, um.....	3\$600	
Marmore, branco, uma.....	8\$000	
Pellica para emplastos, uma.....	5\$200	
Peneiras de seda, francezas, de superior qualidade, de n. 40 a n. 120, uma.....	7\$500	
Peneiras francezas de latão de n. 20 a n. 80, uma.....	7\$500	
Peneiras francezas de cabelo:		
Crina de Veneza, uma.....	5\$400	
Crina preta, uma.....	4\$500	
Pesos de latão:		
De uma grammas, um.....	6090	
De duas grammas, um.....	\$110	
De cinco grammas, um.....	\$130	
De 10 grammas, um.....	\$160	
De 20 grammas, um.....	\$310	
De 50 grammas, um.....	\$350	
De 100 grammas, um.....	\$890	
Pesos em copos de nogueira:		
Para 500 grammas, cada copo.....	5\$100	
Para 1.000 grammas, cada copo.....	9\$400	
Para 2.000 grammas, cada copo.....	12\$100	
Para 5.000 grammas, cada copo.....	24\$200	
Para 10 kilos, cada copo.....	41\$800	
Piluleiros do Mahagony, ingleses:		
Com rolas para 12 pilulas, um.....	22\$100	
Com rolas para 18 pilulas, um.....	25\$300	
Com rolas para 24 pilulas, um.....	29\$700	
Com rolas para 36 pilulas, um.....	44\$000	
Com rolas para 48 pilulas, um.....	52\$800	
Pinças diversas para tubos de ensaios:		
De madeira, uma.....	1\$300	
De metal, uma.....	1\$600	
De madeira e pegador de metal, uma.....	1\$900	
Pinças de Mohr para pressão continua, de tubos de borracha, uma.....	1\$400	
Pipettas de vidro, graduadas:		
Até 15 centímetros, uma.....	2\$300	
Até 20 centímetros, uma.....	3\$200	
Até 25 centímetros, uma.....	3\$600	
Até 30 centímetros, uma.....	4\$200	
Potes de louça branca sem tampa:		
De 15 grammas, cento.....	7\$800	
De 30 grammas, cento.....	9\$100	
De 60 grammas, cento.....	13\$000	
De 90 grammas, cento.....	14\$300	
De 125 grammas, cento.....	17\$000	
De 250 grammas, cento.....	28\$500	
Potes de louça branca com tampa baixa para pastas de dentes, etc.:		
De 15 grammas, cento.....	27\$600	
De 30 grammas, cento.....	37\$000	
De 50 grammas, cento.....	45\$000	
Potes de louça branca com tampa forma alta para unguentos:		
De 15 grammas, cento.....	15\$300	
De 30 grammas, cento.....	21\$000	
De 60 grammas, cento.....	31\$000	
De 90 grammas, cento.....	39\$000	
De 125 grammas, cento.....	50\$000	
De 250 grammas, cento.....	79\$000	
De 500 grammas, cento.....	168\$000	
De 1.000 grammas, cento.....	240\$000	
De 2.000 grammas, cento.....	330\$000	
Potes para farmacias, louça branca, tampa pyramidal:		
De 60 grammas, cada um.....	5\$30	
De 125 grammas, cada um.....	6\$00	
De 250 grammas, cada um.....	8\$10	
De 500 grammas, cada um.....	12\$200	
De 1.000 grammas, cada um.....	18\$800	
De 2.000 grammas, cada um.....	33\$000	
Porta-burettas de madeira:		
Para duas burettas, um.....	5\$100	
Movel para 12 burettas, um.....	11\$400	
Porta-fios de ferro com pé, um.....	3\$100	
Porta-funil:		
De madeira com uma argola, um.....	3\$900	
De madeira com duas argolas, um.....	5\$300	
De ferro com tres argolas, um.....	10\$400	
De ferro com quatro argolas, um.....	15\$600	
Porta-matriz de madeira, um.....	5\$300	
Prateadores de buxo para pilulas:		
Grandes, um.....	2\$160	
Pequenos, um.....	1\$900	
Prata em livros para pratear pilulas, cada livro.....	8\$00	
Pressa para tinturas, com deposito de ferro esmaltado:		
Para dois litros, uma.....	21\$200	
Para tres litros, uma.....	33\$000	
Para quatro litros, uma.....	43\$900	
Provetes para dessucar, um.....	4\$000	
Provetes não graduados com pé:		
De 60 grammas, um.....	8\$750	
De 125 grammas, um.....	13\$010	
De 250 grammas, um.....	18\$100	
De 500 grammas, um.....	19\$900	
De 1.000 grammas, um.....	35\$100	
Provetes graduados:		
De 15 grammas, um.....	1\$800	
De 30 grammas, um.....	2\$200	
De 60 grammas, um.....	2\$600	
De 125 grammas, um.....	3\$100	
De 250 grammas, um.....	4\$200	
De 500 grammas, um.....	5\$100	
De 1.000 grammas, um.....	6\$600	
De 2.000 grammas, um.....	10\$300	
Provetes para gaz, sem pé:		
De 125 grammas, um.....	9\$50	
De 250 grammas, um.....	13\$200	
De 500 grammas, um.....	18\$700	
R		
Retortas de vidro tubuladas:		
De 125 grammas, uma.....	15\$100	
De 250 grammas, uma.....	18\$600	
De 500 grammas, uma.....	25\$100	
De um litro, uma.....	25\$600	
De dois litros, uma.....	35\$200	
Retortas de barro, refractario:		
De 125 grammas, uma.....	15\$320	
De 250 grammas, uma.....	18\$750	
De 500 grammas, uma.....	25\$200	
De 1.000 grammas, uma.....	23\$400	
De 2.000 grammas, uma.....	33\$320	
De dois litros, uma.....	38\$000	
Rolhas de borracha sortidas, sem furos, kilo.....	38\$000	
Rolhas de cortiça, francezas:		
De 4 a 15 grammas, ns. 11 e 12, cento.....	8\$10	
De 45 a 90 grammas, n. 13, cento.....	9\$00	
De 150 a 187 grammas, n. 15, cento.....	15\$080	
De 250 a 300 grammas, n. 18, cento.....	18\$200	
De 375 a 500 grammas, ns. 18 e 19, cento.....	18\$410	
Rolhas para meias garrafas, cónicas, superiores, cento.....	4\$680	
Rolhas para garrafas:		
Cónicas, superiores, cento.....	4\$800	
Cylindricas, superiores, cento.....	2\$100	
T		
Tamiz de seda com tambor, um.....	18\$000	
Tamiz de seda superior forte, um.....	13\$800	
Tamiz ns. 50 a 100, um.....	15\$000	
Tamiz de seda dobrada, um.....	15\$000	

Tamiz umã seda o uma crina com tambor, um..... 40\$800
Tecido de ferro para retortas, baldes, etc., metro..... 7\$800
Tecidas de metal para retortas o baldes, metro..... 14\$300

Tubos de borracha encarnada, superior:

Diametro interior 4 m/m, metro..... 1\$200
Diametro interior 5 m/m, metro..... 1\$350
Diametro interior 6 m/m, metro..... 1\$650
Diametro interior 7 m/m, metro..... 1\$950
Diametro interior 8 m/m, metro..... 2\$400
Diametro interior 9 m/m, metro..... 3\$300

Tubos de borracha, encarnada, superior:

Diametro interior 10 m/m, metro..... 4\$500
Diametro interior 11 m/m, metro..... 5\$100
Diametro interior 12 m/m, metro..... 6\$300
Diametro interior 13 m/m, metro..... 7\$200
Diametro interior 14 m/m, metro..... 8\$200
Tubos de borracha branca para gaz, metro..... 7\$200

Tubos de vidro:

Para chimica, 4 m/m a 20 m/m, kilo..... 8\$000
Para tomar medicamentos, curvos, duzia..... 2\$000
Para tomar medicamentos, rectos, duzia..... 1\$800

Tubos de comunicação:

7, um..... \$480
7, um..... \$480
7, um..... \$720
De segurança, um..... 1\$300
Em funil, um..... \$480
Para dessecar, um..... 1\$800
De Liebig, um..... 2\$100
Em U, um..... 2\$200
Com torneira de vidro, um..... 4\$000
Para vacina, um..... \$018
Para ensaios, 12 a 18 centimetros de comprimento, duzia, 2\$100
Para ensaios, porém graduados, um..... 3\$800
Tubos de porcellana esmaltada, de 14 a 28 m/m, um..... 3\$600
Tripeça de ferro e latão para retortas, baldes, etc, uma..... 2\$100

V

Vasilhame completo, com rotulos de crystal, adaptados aos frascos de bocca larga, de 125 grammas, collecção de 350 906\$000
Vasos para fotos, com rolha de esmeril, um..... 32\$000
Vasos ou copos da Bohemia para ensaios, em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção de 6..... 8\$100

Vasos tubulados em baixo:

1.000 grammas, um..... 3\$200
2.000 grammas, um..... 4\$500
Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um..... 3\$100
Vasos de vidro para urina, um..... 5\$200

Vidros, forma comprida, bocca estreita, sem rolha:

De 8 grammas, cento..... 5\$200
De 60 grammas, cento..... 10\$100

Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, redondos:

De 30 grammas, cento..... 8\$100
De 45 grammas, cento..... 9\$300
De 60 grammas, cento..... 10\$300
De 90 grammas, cento..... 13\$200
De 125 grammas, cento..... 16\$400
De 155 grammas, cento..... 19\$200
De 187 grammas, cento..... 21\$600
De 210 grammas, cento..... 21\$000
De 250 grammas, cento..... 26\$100
De 310 grammas, cento..... 33\$000
De 375 grammas, cento..... 36\$000
De 500 grammas, cento..... 42\$500

Vidros de bocca larga, som rolha, brancos, forma redonda:

De 2 grammas, cento..... 4\$800
De 4 grammas, cento..... 5\$400
De 8 grammas, cento..... 5\$800
De 15 grammas, cento..... 6\$000
De 30 grammas, cento..... 6\$000
De 45 grammas, cento..... 10\$800
De 60 grammas, cento..... 12\$000
De 90 grammas, cento..... 15\$600
De 125 grammas, cento..... 18\$000
De 187 grammas, cento..... 21\$000

De 250 grammas, cento..... 28\$800
De 310 grammas, cento..... 34\$000
De 375 grammas, cento..... 38\$400
De 500 grammas, cento..... 55\$000

Vidros de cores amarella ou azul:

De 25 grammas, cento..... 7\$800
De 15 grammas, cento..... 6\$500
De 30 grammas, cento..... 9\$100
De 60 grammas, cento..... 11\$700
De 125 grammas, cento..... 18\$200
De 250 grammas, cento..... 31\$200

Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos, forma redonda:

De 2 grammas, cento..... 18\$200
De 4 grammas, cento..... 19\$500
De 8 grammas, cento..... 20\$800
De 15 grammas, cento..... 23\$100
De 30 grammas, cento..... 26\$500
De 60 grammas, cento..... 31\$200
De 90 grammas, cento..... 36\$400
De 125 grammas, cento..... 41\$600
De 187 grammas, cento..... 46\$800
De 250 grammas, cento..... 58\$000
De 500 grammas, cento..... 104\$000
De 1 litro, cento..... 173\$000
De 2 litros, cento..... 273\$000
De 3 litros, cento..... 361\$000
De 4 litros, cento..... 491\$000
De 5 litros, cento..... 583\$000

Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul:

De 4 grammas, cento..... 20\$800
De 8 grammas, cento..... 22\$200
De 15 grammas, cento..... 23\$400
De 30 grammas, cento..... 27\$300
De 60 grammas, cento..... 35\$100
De 90 grammas, cento..... 38\$700

Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, cor amarella ou azul, forma redonda:

De 125 grammas, cento..... 41\$600
De 250 grammas, cento..... 58\$500
Só amarella, 500 grammas, cento..... 123\$300
Só amarella, 1.000 grammas, cento..... 182\$000

Vidros brancos com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda:

De 2 grammas, cento..... 19\$500
De 4 grammas, cento..... 22\$200
De 8 grammas, cento..... 21\$000
De 15 grammas, cento..... 25\$100
De 30 grammas, cento..... 28\$600
De 60 grammas, cento..... 33\$800
De 125 grammas, cento..... 45\$000
De 250 grammas, cento..... 80\$600
De 500 grammas, cento..... 143\$000
De 1.000 grammas, cento..... 208\$000
De 2.000 grammas, cento..... 338\$000
De 4.000 grammas, cento..... 611\$000

Vidros com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda, de cor amarella:

De 15 grammas, cento..... 27\$300
De 30 grammas, cento..... 33\$800
De 60 grammas, cento..... 40\$300
De 125 grammas, cento..... 49\$100
De 250 grammas, cento..... 81\$500

Vidros para oleos, francezes, sem rotulos:

De 1/2 litro, um..... 3\$200
De 1 litro, um..... 4\$200
De 2 litros, um..... 6\$500

Vidros para oleos, rotulados com rotulos de crystal:

De 500 grammas, um..... 3\$600
De 1.000 grammas, um..... 4\$600
Vidros de 1/2 litro, com rolha de esmeril, para acidos, tendo rotulos de crystal, um..... 3\$200
Vidros de relógio, para ensaios chimicos, sortidos em tamancos, um..... 1\$900

Grupo 15 — Fumos e artigos para fumantes

A. F. de Sá & Comp. — Rua da Assembléa n. 12

1. Cigarros de fumo Goyano, picado, papel de 1ª qualidade, milheiro.....	65400
2. Cigarros de carteirinha, marca Veado, milheiro....	85000
3. Cachimbos de barro, duzia.....	15200
4. Fumo em rolo, kilo.....	25600
5. Fumo Goyano, picado, kilo.....	25000
6. Fumo Rio Novo, desfiado, kilo.....	35000
7. Fumo Goyano, desfiado, kilo.....	35000
8. Fumo Semilla, em pacotes de 25 grammas, kilo.....	55000
9. Mortalhas para fumo picado, milheiro.....	\$600
10. Mortalhas para fumo desfiado, milheiro.....	\$600
11. Rapé, libra.....	25400

Grupo 16 — Fructas, gelo e carvão vegetal

Souza & Pestana — Travessa Costa Velho n. 24

1. Bananas, cento.....	35400
2. Carvão vegetal, sacco.....	35900
3. Gelo, kilo.....	\$100
4. Laranjas, cento.....	35900
5. Limas, cento.....	65000
6. Limões, cento.....	65000

Grupo 18 — Fazendas e artigos de armarinho

Luiz Mendonça — Rua da Alfandega n. 118

1. Alfinetes, groza.....	\$300
2. Agulhas para machina, duzia.....	15900
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	\$500
4. Anilagem, metro.....	\$700
5. Atoalhado de algodão branco layrado de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	45000
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	45000
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	25200
8. Algodão branco, enfiado, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	15900
9. Algodão cru, trançado, de 0 ^m ,70 de largura, metro.....	15200
10. Algodão, azul, trançado, metro.....	15300
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	15200
12. Botões de massa, para capa, groza.....	15500
13. Botões de madreperola, polidos grandes, groza.....	15000
14. Botões de madreperola, polidos pequenos, groza.....	15000
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	15200
16. Botões protos para bluzas, groza.....	15300
17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	15700
18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	15300
19. Botões de madreperola, para collarinhos, groza.....	15000
20. Brim branco de algodão, metro.....	35900
21. Brim branco de linho, metro.....	55000
22. Brim pardo, de algodão, metro.....	15400
23. Brim pardo de linho, metro.....	35900
24. Baeta azul de 1ª qualidade, metro.....	35500
25. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	65000
26. Cadarço branco de algodão de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	55000
27. Cadarço encarnado de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	65000
28. Colchas brancas de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	103000
29. Colchas de cor de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	103000
30. Colchetes, groza.....	105000
31. Cobertores sulferinos, de lã, para solteiro, um.....	15500
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	105000
33. Cretone enfiado de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	105000
34. Chinillos de liga, duzia.....	35000
35. Chapéus de palha nacionaes (feito cubano), duzia.....	35000
36. Chapéus de palha nacionaes communs, duzia.....	75000
37. Chinillos de lona e sola de corda, duzia.....	65000
38. Capim para colchão, arroba.....	105000
39. Crina animal, arroba.....	45000
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	675000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	15000
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	45000
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	35300
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	7000
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma.....	55000
46. Camisas de algodão branco para senhoras, 1,20, uma.....	25500
47. Camisas de algodão branco para homens, 1,20, uma.....	45000
48. Camisas de cretone branco para senhoras, 1,20, uma.....	45000
49. Camisas de cretone branco para homens, 1,20, uma.....	55800

50. Camisas de cretone branco para menores, 0,90, uma.....	55500
51. Capachos de coco, grandes, de 1,10 x 0,50, um.....	155000
52. Capachos de coco, pequenos, um.....	85000
53. Colchões de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de riscado), um.....	135000
54. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de riscado), um.....	95000
55. Colchões de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de linho), um.....	295000
56. Colchões de crina vegetal, de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de linho), um.....	255000
57. Dedacs de aço, um.....	\$300
58. Escovas para dentes, duzia.....	125500
59. Escovas para unhas, duzia.....	165000
60. Filó para cortinaados, metro.....	85000
61. Fronhas de algodão 0,83 x 0,45, uma.....	15700
62. Fronhas de algodão 0,41 x 0,35, uma.....	15100
63. Fronhas de cretone 0,83 x 0,45, uma.....	25500
64. Fronhas de cretone 0,41 x 0,35, uma.....	15500
65. Fustão branco 0,70 de largura, metro.....	15500
66. Ganga de cor, metro.....	15100
67. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,30, duzia.....	155000
68. Guardanapos brancos de linho 0,65 x 0,30, duzia.....	195000
69. Guardanapos brancos de linho 0,56 x 0,50, duzia.....	185000
70. Giz para alfaiato (em caixas de 50), caixa.....	65000
71. Linha branca ou preta, Clarex, sortida, groza.....	315000
72. Linho branco enfiado, 1,30 de largura, metro.....	65000
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	295000
74. Lençãos de algodão branco, 2,20 x 1,55, duzia.....	595000
75. Lençãos de cretone branco, 2,20 x 1,75, duzia.....	745000
76. Lençãos de algodão branco, 2,20 x 1,75, duzia.....	555000
77. Lençãos de cretone branco, 2,20 x 1,55, duzia.....	685000
78. Lona branca nacional, de 1,00 de largura, metro.....	45000
79. Lona branca nacional de 1,15 de largura, metro.....	45000
80. Lona branca nacional de 1,20 de largura, metro.....	355000
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	225000
82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	775000
83. Mosquiteiros com capitel, um.....	765000
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	745000
85. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, metro.....	15100
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro.....	15900
87. Panno de algodão americano, enfiado, 1,65 de largura, metro.....	25200
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	25200
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0,60 de largura, metro.....	5600
90. Panno felpudo para lençãos de banho, metro.....	75000
91. Paina de canna ou de flecha para travessieiros, kilo.....	15500
92. Pontes de chifre, grandes, para alizar, duzia.....	165000
93. Pontes de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	115000
94. Oleados para mesas, branco, 1,30 de largura, metro.....	95000
95. Oleados para mesas, de cores, 1,30 de largura, metro.....	95000
96. Riscado para colchão de 0 ^m ,67 de largura, metro.....	15000
97. Riscado para roupa de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	15400
98. Salas de chita, algodão de cor, para senhora, uma.....	65000
99. Salas de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	55000
100. Salas de cretone branco, para senhoras, uma.....	65000
101. Salas de cretone branco para menores, uma.....	55500
102. Sarja de lã azul para camisetas, metro.....	85000
103. Toalhas de algodão, felpudas para banho, 1,90 de largura, duzia.....	705000
104. Toalhas felpudas, para rosto, 1,00 de largura, duzia.....	255000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia.....	265500
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, metro.....	15000
107. Toalhas de linho, para mesas, 1,80 de largura, metro.....	95000
108. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um.....	95000
109. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um.....	85000
110. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um.....	25400
111. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um.....	15600
112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	155500
113. Tapetes de lã para sala, um.....	55000
114. Zuarie nacional, metro.....	15300

A. J. Pereira de Barbodo — Rua de S. José n. 93

1. Alfinetes, groza.....	\$200
2. Agulhas para machina, duzia.....	15700
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	\$500
4. Anilagem, metro.....	\$600

5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	3\$500	73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	27\$000
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	3\$000	74. Lençóis de algodão branco, de 2 ^m ,20x1 ^m ,55, duzia.....	48\$000
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	2\$000	75. Lençóis de cretone branco, de 2 ^m ,20x1 ^m ,75, duzia.....	72\$000
8. Algodão branco, enfiado, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	1\$800	76. Lençóis de algodão branco, de 2 ^m ,20x1 ^m ,75, duzia.....	60\$000
9. Algodão cru, trançado, de 0 ^m ,70 de largura, metro.....	1\$100	77. Lençóis de cretone branco, de 2 ^m ,20x1 ^m ,55, duzia.....	66\$000
10. Algodão azul, trançado, metro.....	1\$200	78. Lona branca, nacional, de 1 ^m ,00 de largura, metro.....	3\$700
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	1\$000	79. Lona branca, nacional, de 1 ^m ,13 de largura, metro.....	3\$800
12. Botões de massa para capa, groza.....	4\$000	80. Lona branca, nacional, de 1 ^m ,20 de largura, metro.....	4\$300
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	17\$900	81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	10\$000
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	3\$500	82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	70\$000
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	1\$000	83. Mosquiteiro com capitel, um.....	73\$000
16. Botões pretos para blusas, groza.....	3\$000	84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	68\$300
17. Botões de osso para collarinhos, groza.....	4\$500	85. Panno de algodão americano, de 0 ^m ,70 de largura, metro.....	1\$000
18. Botões de madreperola para camisas, groza.....	3\$000	86. Panno de algodão nacional, enfiado, de 1 ^m ,60 de largura, metro.....	1\$800
19. Botões de madreperola para collarinhos, groza.....	30\$000	87. Panno de algodão americano, enfiado, de 1 ^m ,65 de largura, metro.....	2\$000
20. Brim branco de algodão, metro.....	3\$600	88. Panno de algodão nacional, riscado, de 1 ^m ,60 de largura, metro.....	2\$000
21. Brim branco de linho, metro.....	4\$800	89. Panno de algodão cru, ordinario, de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	\$500
22. Brim pardo de algodão, metro.....	1\$200	90. Panno felpudo para lençóis de banho, metro.....	6\$000
23. Brim pardo de linho, metro.....	3\$800	91. Pains de canna ou de flecha para travessieiros, kilo.....	1\$200
24. Baeta azul de 1 ^a qualidade, metro.....	3\$000	92. Pences de chifre, grandes para alizar, duzia.....	15\$000
25. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros) peça.....	5\$000	93. Pontes de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	12\$500
26. Cadarço branco de algodão, de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros) peça.....	4\$000	94. Oleados para mesas, branca, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	8\$500
27. Cadarço encarnado, de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros) peça.....	5\$000	95. Oleados para mesas, de cores, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	8\$500
28. Colchas brancas, de 1 ^m ,50x2 ^m ,0, para solteiro, uma.....	9\$000	96. Riscado para colchão de 0 ^m ,67 de largura, metro.....	\$900
29. Colchas de cor de 1 ^m ,50x2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	9\$000	97. Riscado para roupa, de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	1\$300
30. Colchete groza.....	1\$500	98. Saias de chita, algodão de cor, para senhora, uma.....	5\$000
31. Cobertores sulterinos, de lã, para solteiro, um.....	9\$800	99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	4\$800
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	9\$800	100. Saias de cretone branco, para senhoras, uma.....	5\$000
33. Cretone enfiado, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	2\$500	101. Saias de cretone branco, para menores, uma.....	4\$800
34. Chinollos de lã, duzia.....	21\$000	102. Sarja de lã azul para camisetas, metro.....	7\$000
35. Chapéus de palha nacionais (feito cubano).....	6\$000	103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, de 1 ^m ,90 de largura, duzia.....	60\$000
36. Chapéus de palha nacionais comuns, duzia.....	5\$500	104. Toalhas felpudas, para rosto, de 1 ^m ,00 de largura, duzia.....	21\$000
37. Chinollos de lona e sola de corda, duzia.....	18\$000	105. Toalhas de algodão, lisas, de 1 ^m ,20 de largura, duzia.....	26\$000
38. Capim para cocho, arroba.....	3\$500	106. Toalhas de algodão, para mesa, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	3\$700
39. Crina animal, arroba.....	65\$000	107. Toalhas de linho, para mesa, de 1 ^m ,80 de largura, metro.....	8\$800
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	10\$000	108. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	8\$000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	3\$800	109. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0 ^m ,40x0 ^m ,34, um.....	4\$000
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$200	110. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0 ^m ,80x0 ^m ,45, um.....	2\$200
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	6\$000	111. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0 ^m ,40x0 ^m ,34, um.....	1\$500
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	4\$800	112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	13\$500
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0 ^m ,90, uma.....	2\$300	113. Tapetes de lã para sala, um.....	52\$000
46. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1 ^m ,20, uma.....	3\$300	114. Zuarzo nacional, metro.....	1\$200
47. Camisas de algodão branco, para homens, 1 ^m ,20, uma.....	3\$900	Souza Baptista & Comp., largo da Carioca n. 9:	
48. Camisas de cretone branco, para senhoras, 1 ^m ,30, uma.....	5\$700	1. Alfinetes, groza.....	\$200
49. Camisas de cretone branco, para homens, 1 ^m ,30, uma.....	5\$000	2. Agulhas para machina, duzia.....	1\$900
50. Camisas de cretone branco, para menores, 0 ^m ,90, uma.....	4\$300	3. Agulhas para costura a mão, papel.....	\$700
51. Capachos de osso, grandes, de 1 ^m ,10x0 ^m ,50, um.....	14\$000	4. Antagem, metro.....	3\$700
52. Capachos de osso, pequenos, um.....	7\$900	5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro.....	3\$900
53. Colchões de capim, de 1 ^m ,90x0 ^m ,90x0 ^m ,13 (capa de riscado), um.....	12\$000	6. Atoalhado de algodão de cor, de 1,40 de largura, metro.....	3\$500
54. Colchões de capim, de 1 ^m ,70x0 ^m ,70x0 ^m ,13 (capa de riscado), um.....	8\$500	7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1,40 de largura, metro.....	2\$100
55. Colchões de crina vegetal, 1 ^m ,90x0 ^m ,90x0 ^m ,13 (capa de linho), um.....	28\$000	8. Algodão branco, enfiado, de 1,30 de largura, metro.....	2\$000
56. Colchões de crina vegetal, 1 ^m ,70x0 ^m ,70x0 ^m ,13 (capa de linho), um.....	24\$000	9. Algodão cru, trançado, de 0,70 de largura, metro.....	1\$200
57. Dadaes de aço, um.....	\$250	10. Algodão azul, trançado, metro.....	1\$300
58. Escovas para dentes, duzia.....	12\$000	11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	1\$100
59. Escovas para unhas, duzia.....	15\$000	12. Botões de massa, para capa, groza.....	4\$500
60. Filó para cortina, metro.....	7\$500	13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	18\$000
61. Fronhas de algodão, 0 ^m ,83x0 ^m ,45, uma.....	4\$500	14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	3\$800
62. Fronhas de algodão, 0 ^m ,41x0 ^m ,33, uma.....	4\$000	15. Botões de osso, para camisas, groza.....	1\$200
63. Fronhas de cretone, 0 ^m ,83x0 ^m ,45, uma.....	2\$300	16. Botões pretos, para blusas, groza.....	3\$500
64. Fronhas de cretone, 0 ^m ,41x0 ^m ,33, uma.....	1\$500	17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	5\$000
65. Fustão branco, de 0 ^m ,70 de largura, metro.....	4\$600	18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	3\$000
66. Ganga de cor, metro.....	1\$200	19. Botões de madreperolas para collarinhos, groza.....	32\$000
67. Guardanapos brancos de algodão, 0 ^m ,50x0 ^m ,30, duzia.....	12\$000	20. Brim branco de algodão, metro.....	3\$700
68. Guardanapos brancos de linho, 0 ^m ,65x0 ^m ,50, duzia.....	18\$000	21. Brim branco de linho, metro.....	5\$000
69. Guardanapos brancos de linho, 0 ^m ,56x0 ^m ,50, duzia.....	17\$000	22. Brim pardo de algodão, metro.....	1\$300
70. Giz para alfaiate (em caixa de 50), caixa.....	5\$000	23. Brim pardo de linho, metro.....	2\$700
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	33\$000		
72. Linha branca enfiada, de 1 ^m ,30 de largura, metro.....	5\$900		

35. Baeta azul de primeira qualidade, metro.....	3\$390	90. Panno de algodão cru, ordinario, 0,60 de largura, metro.....	5\$000
36. Cadarço branco de linho, de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	5\$100	91. Panno felpudo para lençóis de banho, metro.....	6\$000
37. Cadarço branco de algodão, de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	4\$100	92. Panta de chifre, grandes, para alisar, duzia.....	1\$300
38. Cadarço encarnado, de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	5\$200	93. Pantes de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	1\$3000
39. Colchas brancas de 1 ^m ,50×2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	9\$200	94. Oleos para mesas, branco, 1,30 de largura, metro.....	9\$000
40. Colchas de cor de 1 ^m ,50×2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	9\$300	95. Oleos para mesas, de cores, 1,30 de largura, metro.....	9\$000
41. Colchetes, groza.....	1\$000	96. Riscado para colchão de 0 ^m ,67 de largura, metro.....	1\$000
42. Cobertores sulzerinos, de lã, para solteiro, um.....	10\$000	97. Riscado para roupa, de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	1\$100
43. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	10\$000	98. Saias de chita, algodão de cor, para senhora, uma.....	3\$300
44. Cretone enfeitado, de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	3\$000	99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	5\$000
45. Chinellos de liga, duzia.....	2\$500	100. Saias de cretone branco, para senhoras, uma.....	6\$000
46. Chapéus de palha nacionais (feito cubano), duzia.....	7\$000	101. Saias de cretone branco, para menores, uma.....	5\$000
47. Chapéus de palha nacionais, communs, duzia.....	6\$000	102. Sarja de lã azul para camistas, metro.....	8\$000
48. Chinellos de lona e sola de corda, duzia.....	20\$000	103. Toalhas de algodão felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia.....	6\$000
49. Capim para colchão, arroba.....	4\$000	104. Toalhas felpudas, para rosto, 1,00 de largura, duzia.....	2\$500
50. Crina animal, arroba.....	70\$000	105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia.....	27\$000
51. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	10\$000	106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, metro.....	4\$000
52. Calças de algodão riscado, para homens, uma.....	4\$000	107. Toalhas de linho, para mesas, 1,80 de largura, metro.....	9\$000
53. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$500	108. Traveseiros de panna de flecha, com capa de linho, de 0,80×0,45, um.....	9\$000
54. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	7\$000	109. Traveseiros de panna de flecha, com capa de linho, de 0,40×0,35, um.....	3\$000
55. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma.....	5\$000	110. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	2\$100
56. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1,20, uma.....	4\$000	111. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40×0,35, um.....	1\$000
57. Camisas de algodão branco, para homens, 1,20, uma.....	3\$300	112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	18\$000
58. Camisas de cretone branco, para senhoras, 1,20, uma.....	4\$000	113. Tapetes de lã, para sala, um.....	54\$000
59. Camisas de cretone branco, para homens, 1,20, um.....	6\$000	114. Zuarde nacional, metro.....	1\$200
60. Camisas de cretone branco, para menores, 0,90, uma.....	5\$100		
61. Capachos de côco, grandes, de 1,10×0,50, um.....	1\$000	Grupo 19 — Fardamento para o pessoal	
62. Capachos de côco, pequenos, um.....	8\$000	Luiz Mondonga — Rua da Alfandega n. 418:	
63. Colchões de capim, de 1,90×0,90×0,13, (capa de riscado), um.....	13\$000	1. Fardamento de brim branco de algodão para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	21\$000
64. Colchões de capim, de 1,70×0,70×0,13, (capa de riscado), um.....	9\$000	2. Fardamento de brim branco de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	21\$000
65. Colchões de crina vegetal, de 1,90×0,90×0,13 (capa de linho), um.....	30\$000	3. Fardamento de brim branco de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	18\$000
66. Colchões de crina vegetal, de 1,70×0,70×0,13 (capa de linho), um.....	23\$000	4. Fardamento de brim branco de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	33\$000
67. De lã de aço, um.....	8\$300	5. Fardamento de brim branco de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	33\$000
68. Escovas para dentes, duzia.....	13\$000	6. Fardamento de brim branco de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	21\$000
69. Escovas para unhas, duzia.....	16\$000	7. Fardamento de brim pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um.....	16\$000
70. Filó para cortinas, metro.....	8\$000	8. Fardamento de brim pardo de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	19\$000
71. Fronhas de algodão, 0,83×0,45, uma.....	2\$000	9. Fardamento de brim pardo de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	21\$000
72. Fronhas de algodão, 0,41×0,35, uma.....	1\$000	10. Fardamento de brim pardo de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	21\$000
73. Fronhas de cretone, 0,83×0,45, uma.....	2\$500	11. Fardamento de brim pardo de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	25\$000
74. Fronhas de cretone, 0,41×0,35, uma.....	1\$800	12. Fardamento de brim pardo de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	16\$000
75. Fustão branco, 0,70 de largura, metro.....	1\$700	13. Fardamento de cheviot azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	48\$000
76. Ganga de cor, metro.....	1\$100	14. Fardamento de cheviot azul para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	52\$000
77. Guardanapos brancos de algodão, 0,50×0,30, duzia.....	14\$000	15. Fardamento de cheviot azul para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	40\$000
78. Guardanapos brancos de linho, 0,65×0,50, duzia.....	20\$000	16. Fardamento de zuarte para adultos das officinas ou uzinas da Assistencia a Alienados, um.....	10\$000
79. Guardanapos brancos de linho, 0,56×0,50, duzia.....	18\$000	17. Fardamento de zuarte para as officinas ou uzinas da Directoria Geral de Saude Publica, um.....	10\$000
80. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa.....	5\$300	18. Fardamento de zuarte para as officinas ou uzinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	10\$000
81. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	36\$000	19. Fardamento de brim branco de algodão para os alumnos do Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	21\$000
82. Linho branco enfeitado, 1,30 de largura, metro.....	28\$000	20. Fardamento de brim branco de algodão para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	18\$000
83. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	40\$000		
84. Lençóis de algodão branco, 2,20×1,55, duzia.....	71\$000		
85. Lençóis de cretone branco, 2,20×1,75, duzia.....	81\$000		
86. Lençóis de algodão branco, 2,20×1,75, duzia.....	70\$000		
87. Lençóis de cretone branco, 2,20×1,55, duzia.....	67\$000		
88. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro.....	4\$000		
89. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro.....	4\$000		
90. Lona branca, nacional, de 1,20 de largura, metro.....	3\$500		
91. Morim (peça de 20 metros), peça.....	20\$000		
92. Mosquiteiros «Dixie», um.....	80\$000		
93. Mosquiteiros com capitol, um.....	80\$000		
94. Mosquiteiros sem capitol, um.....	70\$000		
95. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, metro.....	1\$100		
96. Panno de algodão nacional, enfeitado, 1,60 de largura, metro.....	2\$000		
97. Panno de algodão americano, enfeitado, 1,65 de largura, metro.....	2\$100		
98. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	2\$100		

21. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	16\$000
22. Fardamento de brim branco de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	28\$000
3. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um..	27\$000
24. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	25\$000
25. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	14\$000
26. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um..	8\$000
27. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	7\$000
28. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	13\$000
29. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um..	15\$000
30. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	8\$000
31. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	42\$000
32. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	4 \$000
33. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	40\$000
34. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas, para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	6\$000
35. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas, para os alunos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, um.....	7\$000
36. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas, para alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	7\$000

Carvalho & Coelho — Rua S. Pedro n. 132:

1. Fardamento de brim branco de algodão para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	18\$000
2. Fardamento de brim branco de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	18\$000
3. Fardamento de brim branco de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	15\$000
4. Fardamento de brim branco de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	32\$000
5. Fardamento de brim branco de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	32\$000
6. Fardamento de brim branco de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um..	17\$000
7. Fardamento de brim pardo de algodão para a Assistencia a alienados, um.....	15\$000
8. Fardamento de brim pardo de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	17\$000
9. Fardamento de brim pardo de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um...	18\$000
10. Fardamento de brim pardo de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	20\$000
11. Fardamento de brim pardo de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	20\$000
12. Fardamento de brim pardo de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um..	13\$000
13. Fardamento de cheviot azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	42\$000
14. Fardamento de cheviot azul para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	42\$000
15. Fardamento de cheviot azul para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	32\$000
16. Fardamento de zuarte para adultos das oficinas ou uzinas da Assistencia a Alienados, um.....	8\$000
17. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas da Directoria Geral de Saude Publica, um.....	8\$000
18. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	8\$000
19. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos do Instituto Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	18\$000

20. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	15\$000
21. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	14\$000
22. Fardamento de brim branco de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	21\$000
23. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	22\$000
24. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um..	18\$000
25. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	10\$000
26. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	7\$000
27. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um..	6\$000
28. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	10\$000
29. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um...	10\$000
30. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	8\$000
31. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	38\$000
32. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	38\$000
33. Fardamento de panno ou elasticotino azul para os alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	32\$000
34. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas, para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	5\$500
35. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas, para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....	5\$500
36. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas, para alunos da Escola do Menores Abandonados, um.....	5\$500

Alonso Vizcu & Comp. — Rua Primeiro de Março n. 116:

1. Fardamento de brim branco de algodão para adultos, da Assistencia a Alienados, um.....	20\$000
2. Fardamento de brim branco de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	20\$000
3. Fardamento de brim branco de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um..	20\$000
4. Fardamento de brim branco de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	33\$000
5. Fardamento de brim branco de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	33\$000
6. Fardamento de brim branco de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um....	21\$000
7. Fardamento de brim pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um.....	18\$000
8. Fardamento de brim pardo de algodão para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	20\$000
9. Fardamento de brim pardo de algodão para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um...	18\$000
10. Fardamento de brim pardo de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	20\$000
11. Fardamento de brim pardo de linho para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	21\$000
12. Fardamento de brim pardo de linho para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um...	18\$000
13. Fardamento de cheviot azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....	40\$000
14. Fardamento de cheviot azul para a Directoria Geral de Saude Publica, um.....	43\$000
15. Fardamento de cheviot azul para os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	36\$000
16. Fardamento de zuarte para adultos das oficinas ou uzinas da Assistencia a Alienados, um.....	12\$000
17. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas da Directoria Geral de Saude Publica, um.....	12\$000
18. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....	12\$000

19. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	18\$000
20. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	18\$000
21. Fardamento de brim branco de algodão para os alunos da Escola de Menores abandonados, um.	18\$000
22. Fardamento de brim branco de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	20\$000
23. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	25\$000
24. Fardamento de brim branco de linho para os alunos da Escola de Menores Abandonados, um.	23\$000
25. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	18\$000
26. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	18\$000
27. Fardamento de brim pardo de algodão para os alunos da Escola de Menores Abandonados, um.	10\$000
28. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	18\$000
29. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	18\$000
30. Fardamento de brim pardo de linho para os alunos da Escola de Menores Abandonados, um.	18\$000
31. Fardamento de panno ou elasticotone azul para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	38\$000
32. Fardamento de panno ou elasticotone azul para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	38\$000
33. Fardamento de panno ou elasticotone azul para os alunos da Escola de Menores Abandonados, um.	38\$000
34. Fardamento de zuarte para as oficinas ou uzinas para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.	12\$000
35. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas para os alunos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.	10\$000
36. Fardamento de zuarte para oficinas ou uzinas para alunos da Escola de Menores Abandonados, um.	9\$000

Grupo 21 — Material e objectos para electricidade

Fontes Garcia & Comp. — Avenida Passos ns. 103 e 107:

1. Botões para campainha electrica, cento.	20\$000
2. Carvão para lampada de arco, 0 ^m ,25×0 ^m ,003, duzia.	\$400
3. Carvão para lampada de arco, 0 ^m ,25×0 ^m ,015, duzia.	\$400
4. Carvão para lampada de arco, 0 ^m ,30×0 ^m ,012, duzia.	\$400
5. Carvão para lampada de arco, 0 ^m ,20×0 ^m ,007, duzia.	\$400
6. Escovas para machina estatica, duzia.	8\$000
7. Fio coberto com borracha n. 8, kilo.	3\$000
8. Fio coberto com borracha n. 10, kilo.	3\$000
9. Fio coberto com borracha n. 12, kilo.	3\$000
10. Fio coberto com borracha n. 14, kilo.	3\$000
11. Fio para resistencia, n. 12, kilo.	3\$000
12. Fio para campainha, kilo.	3\$000
13. Fio flexivel de 10 ampères, kilo.	3\$000
14. Fita paragon, lata.	\$400
15. Isolador Capanema, pino recto, um.	\$400
16. Interruptores de 10 a 20 ampères, um.	18\$000
17. Interiores de pilha Erisch, um.	2\$000
18. Lampada incandescente economica de Edison, de oito velas, 110 volts, uma.	1\$000
19. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 110 volts, uma.	1\$100
20. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 100 volts, uma.	\$800
21. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 110 volts, uma.	1\$100
22. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 100 volts, uma.	\$800
23. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 110 volts, uma.	1\$100
24. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 100 volts, uma.	\$800
25. Lampada incandescente economica de Edison, de 100 velas, 100 volts, um.	1\$800

26. Lampada incandescente economica de Edison, de 100 velas, 110 volts, uma.	2\$500
27. Lampada incandescente economica de Edison, de oito velas, 220 volts, uma.	\$700
28. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 220 volts, uma.	\$700
29. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 220 volts, uma.	\$700
30. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 220 volts, uma.	\$700
31. Roseta com fusíveis, 110 volts, uma.	\$100
32. Reflectores de porcelana de 0 ^m ,20 de diametro, um.	\$300
33. Reflectores de porcelana de 0 ^m ,20 de diametro, um.	\$300
34. Sockets com chaves, 110 volts (metal), um.	\$300
35. Vidros para pilhas, um.	1\$500
36. Zinco para pilhas, duzia.	\$600

Lucas & Comp. — Avenida Passos ns. 36 e 38:

1. Botões para campainha electrica, cento.	20\$000
2. Carvão para lampada de arco, de 0 ^m ,25×0 ^m ,003, duzia.	2\$000
3. Carvão para lampada de arco, de 0 ^m ,25×0 ^m ,015, duzia.	2\$000
4. Carvão para lampada de arco, de 0 ^m ,30×0 ^m ,012, duzia.	2\$000
5. Carvão para lampada de arco, de 0 ^m ,20×0 ^m ,007, duzia.	2\$000
6. Escovas para machina estatica, duzia.	1\$500
7. Fio coberto com borracha n. 8, kilo.	12\$000
8. Fio coberto com borracha n. 10, kilo.	9\$000
9. Fio coberto com borracha n. 12, kilo.	8\$000
10. Fio coberto com borracha n. 14, kilo.	6\$000
11. Fio para resistencia n. 12, kilo.	1\$000
12. Fio para campainha, kilo.	3\$000
13. Fio flexivel de 10 ampères, kilo.	5\$000
14. Fita paragon, lata.	2\$000
15. Isolador Capanema, pino recto, um.	\$400
16. Interruptores de 10 a 12 ampères, um.	1\$000
17. Interiores de pilha Erisch, um.	1\$500
18. Lampada incandescente economica de Edison, de oito velas, 110 volts, uma.	1\$000
19. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 110 volts, uma.	1\$000
20. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 100 volts, uma.	\$800
21. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 110 volts, uma.	1\$000
22. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 100 volts, uma.	\$800
23. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 110 volts, uma.	1\$100
24. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 100 volts, uma.	\$800
25. Lampada incandescente economica de Edison, de 100 velas, 100 volts, uma.	2\$000
26. Lampada incandescente economica de Edison, de 100 velas, 110 volts, uma.	2\$500
27. Lampada incandescente economica de Edison, de oito velas, 220 volts, uma.	1\$100
28. Lampada incandescente economica de Edison, de 16 velas, 220 volts, uma.	1\$100
29. Lampada incandescente economica de Edison, de 32 velas, 220 volts, uma.	1\$100
30. Lampada incandescente economica de Edison, de 50 velas, 220 volts, uma.	1\$400
31. Roseta com fusíveis, 110 volts, um.	\$500
32. Reflectores de porcelana de 0 ^m ,20 de diametro, um.	2\$200
33. Reflectores de porcelana de 0 ^m ,20 de diametro, um.	2\$200
34. Sockets com chaves, 110 volts (metal), um.	\$400
35. Vidros para pilhas, um.	\$800
36. Zinco para pilhas, duzia.	3\$000

Grupo 22 — Couros e artigos de correios

Não houve proponentes.

Grupo 23 — Artigos para carruagens

Não houve proponentes.

Grupo 24 — Accessorios para automoveis

Isnard & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 73:

1. Accumuladores Dinin de 20 ampères, um.	17\$000
2. Accumuladores Dinin de 40 ampères, um.	28\$000
3. Accumuladores Dinin de 60 ampères, um.	41\$000
4. Accumuladores Dinin de 80 ampères, um.	50\$000

5. Accumuladores Dinia de 120 ampères um.....	59\$000	90. Correntes passo 30, metro.....	12\$000
6. Arruelas de pressão Gower, caixa de 100, sortidas, caixa.....	1\$000	91. Correntes passo 35, metro.....	13\$000
7. Arruelas de cobre e amianto n. 1, ovaes, duzia....	1\$200	92. Correntes passo 40, metro.....	14\$000
8. Arruelas de cobre e amianto n. 2, ovaes, duzia....	1\$400	93. Camara de ar n. 710, uma.....	10\$000
9. Arruelas de cobre e amianto n. 3, ovaes, duzia....	1\$600	94. Camara de ar n. 705, uma.....	11\$000
10. Arruelas de cobre e amianto para velas, duzia....	1\$400	95. Camara de ar n. 705, uma.....	14\$000
11. Arruelas de cobre e amianto para 18 m/m, duzia....	1\$500	96. Camara de ar n. 810, uma.....	12\$000
12. Arruelas de cobre e amianto 20 m/m, duzia....	1\$600	97. Camara de ar n. 815, uma.....	27\$000
13. Arruelas de cobre e amianto 22 m/m, duzia....	1\$700	98. Camara de ar n. 820, uma.....	31\$000
14. Arruelas de cobre e amianto 24 m/m, duzia....	1\$800	99. Camara de ar n. 830, uma.....	10\$000
15. Arruelas de cobre e amianto 25 m/m, duzia....	1\$900	100. Camara de ar n. 870, uma.....	12\$000
16. Arruelas de cobre e amianto 28 m/m, duzia....	1\$000	101. Camara de ar n. 875, uma.....	30\$000
17. Arruelas de cobre e amianto 30 m/m, duzia....	1\$100	102. Camara de ar n. 880, uma.....	34\$500
18. Arruelas de cobre e amianto 32 m/m, duzia....	1\$200	103. Camara de ar n. 895, uma.....	38\$000
19. Arruelas de cobre e amianto 34 m/m, duzia....	1\$300	104. Camara de ar n. 910, uma.....	12\$000
20. Arruelas de cobre e amianto 36 m/m, duzia....	1\$400	105. Camara de ar n. 915, uma.....	15\$000
21. Arruelas de cobre e amianto 38 m/m, duzia....	1\$500	106. Camara de ar n. 920, uma.....	37\$000
22. Arruelas de cobre e amianto 40 m/m, duzia....	1\$600	107. Camara de ar n. 935, uma.....	40\$000
23. Arruelas de cobre e amianto 42 m/m, duzia....	1\$700	108. Distribuidor de corrente para dois cylindros, um....	8\$000
24. Arruelas de cobre e amianto 44 m/m, duzia....	1\$800	109. Distribuidor de corrente para quatro cylindros, um....	13\$000
25. Arruelas de cobre e amianto 46 m/m, duzia....	1\$900	110. Escapamento livre de 40 m/m, um.....	12\$000
26. Arruelas de cobre e amianto 48 m/m, duzia....	1\$000	111. Escapamento livre de 45 m/m, um.....	13\$000
27. Arruelas de cobre e amianto 50 m/m, duzia....	2\$000	112. Escapamento livre de 50 m/m, um.....	14\$000
28. Arruelas de cobre e amianto 52 m/m, duzia....	2\$100	113. Escapamento livre completo com sector de bronze, um.....	15\$000
29. Arruelas de cobre e amianto 54 m/m, duzia....	2\$150	114. Espheras de aço de 3, 5 e 6 m/m, duzia.....	2\$300
30. Arruelas de cobre e amianto 56 m/m, duzia....	2\$200	115. Espheras de aço de 7 e 8 m/m, duzia.....	2\$500
31. Arruelas de cobre e amianto 58 m/m, duzia....	2\$250	116. Espheras de aço de 9 e 10 m/m, duzia.....	3\$000
32. Arruelas de cobre e amianto 60 m/m, duzia....	2\$300	117. Espheras de aço de 11 m/m, duzia.....	3\$300
33. Arruelas de cobre e amianto 62 m/m, duzia....	2\$350	118. Espheras de aço de 12 m/m, duzia.....	3\$400
34. Arruelas de cobre e amianto 64 m/m, duzia....	2\$400	119. Espheras de aço de 13 m/m, duzia.....	3\$500
35. Arruelas de cobre e amianto 66 m/m, duzia....	2\$450	120. Espheras de aço de 14 m/m, duzia.....	3\$600
36. Arruelas de cobre e amianto 68 m/m, duzia....	2\$500	121. Espheras de aço de 15 m/m, duzia.....	3\$700
37. Arruelas de cobre e amianto 70 m/m, duzia....	2\$550	122. Espheras de aço de 16 m/m, duzia.....	3\$800
38. Almotolias de cobre para oleo, grande, uma.....	2\$600	123. Espheras de aço de 18 m/m, duzia.....	3\$900
39. Almotolias de cobre para oleo, pequena, uma.....	2\$650	124. Embreagens para tubo de 15 a 30 m/m, uma.....	1\$100
40. Auto clef com 31 peças, estubo.....	35\$000	125. Embreagens para tubo de 31 a 50 m/m, uma.....	1\$150
41. Alicates universal, um.....	1\$200	126. Embreagens para tubo de 51 a 60 m/m, uma.....	1\$200
42. Auto-vox, um.....	65\$000	127. Embreagens para tubo de 61 a 70 m/m, uma.....	1\$250
43. Auto-carrilho, um.....	43\$000	128. Espoija grande para lavagem de carruagens, uma.....	2\$500
44. Apitos para escapamento, de um som, um.....	15\$000	129. Estojo de ferramenta em bolsa n. 1.021, um.....	7\$000
45. Apitos para escapamento, de dois sons, um.....	18\$000	130. Estojo de ferramenta em bolsa n. 1.032, um.....	9\$000
46. Amortecedores de borracha n. 1, um.....	2\$500	131. Estojo de ferramenta em bolsa Imperator, estojo.....	102\$500
47. Amortecedores de borracha n. 2, um.....	3\$000	132. Estopa especial para automoveis, metro.....	1\$180
48. Amortecedores de borracha n. 3, um.....	3\$500	133. Fio isolado para magneto e velas 5 m/m, metro.....	1\$900
49. Amortecedores de borracha n. 4, um.....	4\$000	134. Fio isolado para magneto e velas 7 m/m, metro.....	1\$900
50. Alavancas para pneumaticos Biquilha, um.....	1\$200	135. Fio isolado para magneto e velas 10 m/m, metro.....	1\$000
51. Alavancas para pneumaticos Garf, uma.....	1\$300	136. Fio isolado para magneto e velas 13 m/m, metro.....	1\$200
52. Alavancas para pneumaticos common, uma.....	1\$000	137. Fita isolante Chatterton, estreito, rolo.....	8\$000
53. Aviso-luz electrico, um.....	21\$000	138. Fita isolante Chatterton, largo, rolo.....	14\$000
54. Atacho de fio n. 2.913, um.....	30\$000	139. Gaxolina para automoveis, litro.....	3\$500
55. Atacho de fio n. 2.914, um.....	1\$100	140. Geradores para acetyleno n. 1.400, um.....	10\$000
56. Atacho de fio n. 2.916, um.....	1\$150	141. Geradores para acetyleno n. 1.410, um.....	25\$000
57. Arame de aço de 2 m/m, metro.....	2\$300	142. Geradores para acetyleno n. 1.411, um.....	28\$000
58. Arame de aço de 3 m/m, metro.....	3\$000	143. Geradores para acetyleno Zanardini, um.....	20\$000
59. Arame de aço de 5 m/m, metro.....	4\$000	144. Geradores para acetyleno Bérriot, um.....	30\$000
60. Aluminiun em folha para estubo, folha.....	10\$000	145. Geradores para acetyleno Besnard, um.....	31\$000
61. Businas fanfarra, uma.....	15\$000	146. Geradores para acetyleno B.R.C. 1.000, um.....	32\$000
62. Businas fanfarra Bór Ideal, uma.....	43\$000	147. Geradores para acetyleno B.R.C. 1.500, um.....	33\$000
63. Businas Piton Villo, uma.....	10\$000	148. Geradores para acetyleno B.R.C. 2.000, um.....	34\$000
64. Businas Fromblon, uma.....	18\$000	149. Graza especial para automoveis, kilo.....	8\$800
65. Businas Testophoni, uma.....	35\$000	150. Interruptor a c, um.....	1\$000
66. Bobinas de um cylindro Nieuport, uma.....	23\$000	151. Interruptor m a m, um.....	1\$200
67. Bobinas de dois cylindros Nieuport, uma.....	30\$000	152. Interruptor de luz, um.....	1\$500
68. Bobinas de quatro cylindros Nieuport, uma.....	40\$000	153. Indicador de grãos para altitude, um.....	3\$000
69. Bomba com tres bicos para oleo, uma.....	2\$500	154. Inversor de corrente, um.....	9\$000
70. Borboletas de 65, uma.....	3\$300	155. Juncão de gaz com uma sahila, uma.....	8\$800
71. Borboletas de 90, uma.....	4\$000	156. Juncão de gaz com duas sahilas, uma.....	1\$200
72. Borboletas de 103, uma.....	4\$500	157. Lanterna n. 1.002, par.....	18\$000
73. Borboletas de 120, uma.....	5\$000	158. Lanterna n. 1.003, par.....	19\$000
74. Bicos de massa conjugados de 15 a 35 velas, um.....	5\$000	159. Lanterna n. 1.207, par.....	20\$000
75. Bicos de massa simples de 15 a 35 velas, um.....	5\$500	160. Lanterna n. 1.211, par.....	21\$000
76. Bicos de metal conjugados de 15 a 35 velas.....	8\$000	161. Lanterna n. 1.214, par.....	22\$000
77. Bomba para ar Micheli, uma.....	14\$000	162. Lanterna n. 1.217, par.....	23\$000
78. Bomba para ar Duplex, uma.....	31\$000	163. Lanterna n. 1.219, par.....	24\$000
79. Bomba para ar Duplex, uma.....	18\$000	164. Lanterna n. 1.220, par.....	25\$000
80. Camurça grande, uma.....	38\$000	165. Lanterna Dietz, par.....	26\$000
81. Contrapinos sortidos em pacotes de 100, pacote.....	9\$000	166. Lanterna Zanardini, par.....	27\$000
82. Correia chata para ventiladores, metro.....	1\$000	167. Lanterna trazeira common, uma.....	18\$000
83. Correia redonda para ventiladores, metro.....	1\$500	168. Lanterna morcego, uma.....	15\$000
84. Carburato de calcio Alby, kilo.....	8\$000	169. Lubrificador, copo n. 1, um.....	3\$000
85. Colla Micholin, kilo.....	4\$300	170. Lubrificador, copo n. 2, um.....	3\$000
86. Couro para embayago, um.....	6\$300	171. Lubrificador, copo n. 3, um.....	1\$300
87. Correntes passo 19, metro.....	9\$000	172. Lubrificador Dubrule, um cylindro, um.....	18\$000
88. Correntes passo 20, metro.....	10\$000	173. Lubrificador Dubrule, dois cylindros, um.....	18\$000
89. Correntes passo 25, metro.....	11\$000	174. Lubrificador Dubrule, quatro cylindros, um.....	23\$000

175. Magnetos de um cylindro, um.....	68\$000	257. Velas Eyguier miga., uma.....	2\$200
176. Magnetos de dois cylindros, um.....	68\$000	258. Velas Eyguier acc., uma.....	2\$200
177. Magnetos de quatro cylindros, um.....	450\$000		
178. Macacos passe-partout, um.....	0\$100	Borghoff Santo & Comp - Avenida Rio Branco n. 45:	
179. Macacos 00, um.....	1\$000	1. Accumuladores «Dinia», de 20 ampères, um.....	14\$000
180. Macacos 1, um.....	1\$000	2. Accumuladores «Dinia», de 40 ampères, um.....	18\$000
181. Macacos 2, um.....	1\$000	3. Accumuladores «Dinia», de 60 ampères, um.....	21\$000
182. Oleo fino especial para automóveis, litro.....	8\$000	4. Accumuladores «Dinia», de 80 ampères, um.....	30\$000
183. Oleo grosso para automóveis, litro.....	8\$000	5. Accumuladores «Dinia», de 120 ampères, um.....	55\$000
184. Pharos a acetyleno, Ducellier, 1.109, par.....	50\$000	6. Arruelas de pressão «Gouwer», caixa de 100, sortidas, caixa.....	\$900
185. Pharos a acetyleno, Ducellier, 1.113, par.....	50\$000	7. Arruelas de cobre e amiantho n. 1, ovas, duzia.....	2\$700
186. Pharos a acetyleno, Ducellier, 1.120, par.....	0\$000	8. Arruelas de cobre e amiantho n. 2, ovas, duzia.....	1\$300
187. Pharos a acetyleno, Ducellier, 1.149, par.....	0\$000	9. Arruelas de cobre e amiantho n. 3, duzia.....	1\$600
188. Pharos a acetyleno, Alpha, 1.116, par.....	50\$000	10. Arruelas de cobre e amiantho para velas, duzia.....	\$250
189. Pharos a acetyleno, Alpha, 1.117, par.....	50\$000	11. Arruelas de cobre e amiantho 18 m/m, duzia.....	\$190
190. Pharos a acetyleno, Alpha, 1.118, par.....	60\$000	12. Arruelas de cobre e amiantho 20 m/m, duzia.....	\$340
191. Pharos a acetyleno, Zanardini, 01, par.....	40\$000	13. Arruelas de cobre e amiantho 22 m/m, duzia.....	\$342
192. Pharos a acetyleno, Zanardini, 02, par.....	40\$000	14. Arruelas de cobre e amiantho 24 m/m, duzia.....	\$348
193. Pharos a acetyleno, Zanardini, 03, par.....	0\$000	15. Arruelas de cobre e amiantho 25 m/m, duzia.....	\$350
194. Peras para busina n. 9, uma.....	60\$000	16. Arruelas de cobre e amiantho 26 m/m, duzia.....	\$350
195. Peras para busina n. 10, uma.....	60\$000	17. Arruelas de cobre e amiantho 30 m/m, duzia.....	\$620
196. Peras para busina n. 11, uma.....	70\$000	18. Arruelas de cobre e amiantho 32 m/m, duzia.....	\$670
197. Peras para busina n. 12, uma.....	70\$000	19. Arruelas de cobre e amiantho 34 m/m, duzia.....	\$680
198. Peras para testophone, uma.....	60\$000	20. Arruelas de cobre e amiantho 36 m/m, duzia.....	\$690
199. Paliota para busina, uma.....	\$400	21. Arruelas de cobre e amiantho 38 m/m, duzia.....	\$684
200. Pneumaticos lisos 710×90, um.....	2\$000	22. Arruelas de cobre e amiantho 40 m/m, duzia.....	\$690
201. Pneumaticos lisos 760×90, um.....	2\$000	23. Arruelas de cobre e amiantho 42 m/m, duzia.....	\$750
202. Pneumaticos lisos 810×90, uma.....	40\$000	24. Arruelas de cobre e amiantho 44 m/m, duzia.....	\$760
203. Pneumaticos lisos 870×90, uma.....	41\$000	25. Arruelas de cobre e amiantho 46 m/m, duzia.....	\$800
204. Pneumaticos lisos 910×90, um.....	43\$000	26. Arruelas de cobre e amiantho 48 m/m, duzia.....	\$870
205. Pneumaticos lisos 705×105, um.....	60\$000	27. Arruelas de cobre e amiantho 50 m/m, duzia.....	\$890
206. Pneumaticos lisos 815×105, um.....	60\$000	28. Arruelas de cobre e amiantho 52 m/m, duzia.....	\$950
207. Pneumaticos lisos 875×105, um.....	60\$000	29. Arruelas de cobre e amiantho 54 m/m, duzia.....	1\$000
208. Pneumaticos lisos 915×105, um.....	60\$000	30. Arruelas de cobre e amiantho 56 m/m, duzia.....	1\$100
209. Pneumaticos lisos 820×120, um.....	11\$000	31. Arruelas de cobre e amiantho 58 m/m, duzia.....	1\$150
210. Pneumaticos lisos 850×120, um.....	5\$000	32. Arruelas de cobre e amiantho 60 m/m, duzia.....	1\$200
211. Pneumaticos lisos 880×120, um.....	12\$000	33. Arruelas de cobre e amiantho 62 m/m, duzia.....	1\$220
212. Pneumaticos lisos 920×120, um.....	12\$000	34. Arruelas de cobre e amiantho 64 m/m, duzia.....	1\$300
213. Pneumaticos lisos 895×135, um.....	13\$000	35. Arruelas de cobre e amiantho 66 m/m, duzia.....	1\$350
214. Pneumaticos lisos 935×135, um.....	10\$000	36. Arruelas de cobre e amiantho 68 m/m, duzia.....	1\$350
215. Pneumaticos Antiderapant 710×90, um.....	30\$000	37. Arruelas de cobre e amiantho 70 m/m, duzia.....	1\$400
216. Pneumaticos Antiderapant 760×90, um.....	30\$000	38. Almotolia de cobre para oleo, grande, uma.....	4\$800
217. Pneumaticos Antiderapant 810×90, um.....	30\$000	39. Almotolia de cobre para oleo, pequena, uma.....	3\$000
218. Pneumaticos Antiderapant 870×90, um.....	53\$000	40. Auto-clef, com 31 peças, estajo.....	2\$000
219. Pneumaticos Antiderapant 910×90, um.....	61\$000	41. Alicata «Universal», um.....	1\$300
220. Pneumaticos Antiderapant 765×105, um.....	60\$000	42. Auto-vox, um.....	61\$000
221. Pneumaticos Antiderapant 815×105, um.....	13\$000	43. Auto-carrilhão, um.....	55\$000
222. Pneumaticos Antiderapant 875×105, um.....	10\$000	44. Apitos para escapamento, de um som, um.....	1\$300
223. Pneumaticos Antiderapant 915×105, um.....	10\$000	45. Apitos para escapamento, de dois sons, um.....	16\$000
224. Pneumaticos Antiderapant 820×120, um.....	10\$000	46. Amortecedores de borracha n. 1, um.....	3\$000
225. Pneumaticos Antiderapant 850×120, um.....	10\$000	47. Amortecedores de borracha n. 2, um.....	3\$300
226. Pneumaticos Antiderapant 880×120, um.....	10\$000	48. Amortecedores de borracha n. 3, um.....	5\$000
227. Pneumaticos Antiderapant 920×120, um.....	10\$000	49. Amortecedores de borracha n. 4, um.....	7\$000
228. Pneumaticos Antiderapant, 895×135, um.....	10\$000	50. Alavancas para pneumaticos «Bequilla», uma.....	1\$200
229. Pneumaticos Antiderapant, 935×135, um.....	17\$000	51. Alavancas para pneumaticos «Garf», uma.....	1\$100
230. Pomada brilhante, tipo pequeno, pote.....	\$400	52. Alavancas para pneumaticos «commun», uma.....	2\$000
231. Pomada brilhante, tipo medio, pote.....	\$400	53. Avisador electrico, um.....	30\$000
232. Pomada brilhante, tipo grande, pote.....	\$800	54. Atache de fio n. 2.913, um.....	\$060
233. Pó brilhante, lata.....	\$800	55. Atache de fio n. 2.914, um.....	\$060
234. Sirena completa, uma.....	1\$800	56. Atache de fio n. 2.916, um.....	\$060
235. Silencioso, um.....	2\$000	57. Arame de aço de 2 m/m, metro.....	\$170
236. Solar ou kaol. kilo.....	3\$000	58. Arame de aço de 3 m/m, metro.....	\$240
237. Tapete de borracha 70, metro.....	10\$000	59. Arame de aço de 5 m/m, metro.....	\$390
238. Tapete de borracha 80, metr.....	10\$000	60. Alumínio em folha para estribo, folha.....	11\$000
239. Tapete de borracha 90, metro.....	10\$000	61. Businas faufarra, uma.....	11\$300
240. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 10 a 20, metro.....	2\$800	62. Businas faufarra Boa flet, uma.....	21\$300
241. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 21 a 30, metro.....	3\$400	63. Businas Puori Valle, uma.....	23\$400
242. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 31 a 40, metro.....	\$440	64. Businas Tromblon, uma.....	25\$000
243. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 41 a 50, metro.....	\$440	65. Businas Testophone, uma.....	31\$400
244. Tubo fino de borracha para acetyleno, metro.....	\$400	66. Bobinas de um cylindro Nieuport, um.....	30\$000
245. Tubo grosso de borracha para acetyleno, metro.....	\$700	67. Bobinas de dois cylindros Nieuport, um.....	40\$000
246. Tubo de metal para busina, um.....	60\$000	68. Bobinas de quatro cylindros Nieuport, uma.....	40\$000
247. Tubo completo para bomba de ar, um.....	1\$000	69. Bombas com três bicos para oleo, uma.....	2\$600
248. Talco, um.....	\$800	70. Borboletas de 63, uma.....	\$400
249. Valvula para camera de ar, duzia.....	4\$000	71. Borboletas de 90, uma.....	\$400
250. Velas Poirion acc., uma.....	\$800	72. Borboletas de 105, uma.....	\$400
251. Velas Poirion plat., uma.....	\$800	73. Borboletas de 120, uma.....	\$400
252. Velas Poirion cort., uma.....	\$800	74. Bicos de massa conjugados de 15 a 35 velas, um.....	\$700
253. Velas oleo acc., uma.....	\$800	75. Bicos de massa simples de 15 a 35 velas, um.....	\$700
254. Velas oleo magn., uma.....	\$800	76. Bicos de metal conjugados de 15 a 35 velas, um.....	\$700
255. Velas A. V. acc., uma.....	\$800	77. Bomba para ar «Michelin», uma.....	11\$800
256. Velas A. V. magn., uma.....	\$800	78. Bomba para ar «Triplex», uma.....	33\$400
		79. Bomba para ar «Duplex», uma.....	21\$800
		80. Camurça grande, uma.....	2\$480
		81. Contrapho sortidos em pacotes de 100, pacote.....	\$600

82. Correia chata para ventiladores, metro.....	45000	167. Lanterna trazeira commum, uma.....	125000
83. Correia redonda para ventiladores, metro.....	15180	168. Lanterna morcego, uma.....	125000
84. Carburato de calcio «Alby», kilo.....	8000	169. Lubrificador, copo n. 1, um.....	8000
85. Colla Michelin, kilo.....	45000	170. Lubrificador, copo n. 2, um.....	15180
86. Couro para embayago, um.....	65000	171. Lubrificador, copo n. 3, um.....	15690
87. Correntes passo 19, metro.....	55000	172. Lubrificador Dubrule, um cylindro, um.....	355000
88. Correntes passo 20, metro.....	95000	173. Lubrificador Dubrule, deus cylindros, um.....	705000
89. Correntes passo 25, metro.....	145000	174. Lubrificador Dubrule, quatro cylindros, um.....	895000
90. Correntes passo 30, metro.....	245000	175. Magnetos de um cylindro, um.....	665000
91. Correntes passo 33, metro.....	335000	176. Magnetos de dois cylindros, um.....	805000
92. Correntes passo 40, metro.....	355000	177. Magnetos de quatro cylindros, um.....	1795000
93. Camara de ar n. 710, uma.....	105000	178. Macacos passe-partout, um.....	165800
94. Camara de ar n. 760, uma.....	115000	179. Macacos 00, um.....	135900
95. Camara de ar n. 765, uma.....	195000	180. Macacos 1, um.....	155900
96. Camara de ar n. 810, uma.....	195200	181. Macacos 2, um.....	175200
97. Camara de ar n. 815, uma.....	295800	182. Oleo fino especial para automoveis, litro.....	5110
98. Camara de ar n. 820, uma.....	315900	183. Oleo grosso para automoveis, litro.....	5515
99. Camara de ar n. 830, uma.....	285000	184. Pharos a acetyleno, Ducelie, 1.103, par.....	605000
100. Camara de ar n. 870, uma.....	165000	185. Pharos a acetyleno, Ducelie, 1.119, par.....	655000
101. Camara de ar n. 875, uma.....	315900	186. Pharos a acetyleno, Ducelie, 1.120, par.....	705000
102. Camara de ar n. 880, uma.....	375900	187. Pharos a acetyleno, Ducelie, 1.140, par.....	755000
103. Camara de ar n. 895, um.....	395100	188. Pharos a acetyleno, Alpha, 1.116, par.....	605000
104. Camara de ar n. 910, uma.....	205000	189. Pharos a acetyleno, Alpha, 1.117, par.....	185000
105. Camara de ar n. 915, uma.....	225000	190. Pharos a acetyleno Alpha, 1.118, par.....	605000
106. Camara de ar n. 920, uma.....	405300	191. Pharos a acetyleno Zanardini, 01, par.....	545000
107. Camara de ar n. 935, uma.....	445100	192. Pharos a acetyleno, Zanardini, 03, par.....	585800
108. Distribuidor de corrente para 2 cylindros, um.....	145900	193. Pharos a acetyleno, Zanardini, 03, par.....	635100
109. Distribuidor de corrente para 4 cylindros, um.....	155100	194. Peras para busina n. 9, um.....	45500
110. Escapamento livre de 40 m/m, um.....	135000	195. Peras para busina n. 10, uma.....	45600
111. Escapamento livre de 45 m/m, um.....	145800	196. Peras para busina n. 11, uma.....	45700
112. Escapamento livre de 50 m/m, um.....	165900	197. Peras para busina n. 12, uma.....	45800
113. Escapamento livre completo com sector de bronze, um.....	185900	198. Peras para testophone, uma.....	55800
114. Esferas de aço de 3, 5 e 6 m/m, duzia.....	1195	199. Palheta para busina, uma.....	5500
115. Esferas de aço de 7 e 8 m/m, duzia.....	5245	200. Pneumaticos lisos 710x90, um.....	415000
116. Esferas de aço de 9 e 10 m/m, duzia.....	5395	201. Pneumaticos lisos 760x90, um.....	465000
117. Esferas de aço de 11 m/m, duzia.....	5500	202. Pneumaticos lisos 810x90, um.....	705000
118. Esferas de aço de 12 m/m, duzia.....	5700	203. Pneumaticos lisos 870x90, um.....	605000
119. Esferas de aço de 13 m/m, duzia.....	5860	204. Pneumaticos lisos 910x90, um.....	505000
120. Esferas de aço de 14 m/m, duzia.....	15210	205. Pneumaticos lisos 765x105, um.....	805000
121. Esferas de aço de 15 m/m, duzia.....	15290	206. Pneumaticos lisos 815x105, um.....	985800
122. Esferas de aço de 16 m/m, duzia.....	15530	207. Pneumaticos lisos 675x105, um.....	1055000
123. Esferas de aço de 18 m/m, duzia.....	25430	208. Pneumaticos lisos 915x105, um.....	855000
124. Embracadeiras para tubo de 15 a 30 m/m, uma.....	1170	209. Pneumaticos lisos 820x120, um.....	1215900
125. Embracadeiras para tubo de 31 a 50 m/m, uma.....	5250	210. Pneumaticos lisos 850x120, um.....	1115800
126. Embracadeiras para tubo de 51 a 60 m/m, uma.....	5295	211. Pneumaticos lisos 880x120, um.....	1295000
127. Embracadeiras para tubo de 61 a 70 m/m, uma.....	5390	212. Pneumaticos lisos 920x120, um.....	1355900
128. Esponja grande para lavagem de carruagens, uma.....	25000	213. Pneumaticos lisos 895x135, um.....	1275000
129. Estajo de ferramenta em bolsa n. 1.021, um.....	145800	214. Pneumaticos lisos 935x135, um.....	1315000
130. Estajo de ferramenta em bolsa n. 1.022, um.....	145900	215. Pneumaticos Antiderapant 710x90, um.....	605000
131. Estajo de ferramenta em bolsa Imperator, kilo.....	145000	216. Pneumaticos Antiderapant 760x90, um.....	625000
132. Estopa especial para automoveis, metro.....	15190	217. Pneumaticos Antiderapant 810x90, um.....	645000
133. Fio isolado para magneto e velas, 5 m/m, metro.....	5100	218. Pneumaticos Antiderapant 870x90, um.....	685500
134. Fio isolado para magneto e velas 7 m/m, metro.....	5490	219. Pneumaticos Antiderapant 910x90, um.....	655100
135. Fio isolado para magneto e velas 10 m/m, metro.....	5550	220. Pneumaticos Antiderapant 765x105, um.....	1115400
136. Fio isolado para magneto e velas 13 m/m, metro.....	15210	221. Pneumaticos Antiderapant 815x105, um.....	1385500
137. Fita isolante Chatterton, estreito, rolo.....	5500	222. Pneumaticos Antiderapant 875x105, um.....	1455400
138. Fita isolante Chatterton, largo, rolo.....	5780	223. Pneumaticos Antiderapant 915x105, um.....	1305000
139. Gazolina para automoveis, litro.....	5354	224. Pneumaticos Antiderapant 820x120, um.....	1550000
140. Geradores para acetyleno n. 1.400, um.....	315800	225. Pneumaticos Antiderapant 850x130, um.....	1385000
141. Geradores para acetyleno n. 1.410, um.....	355700	226. Pneumaticos Antiderapant 880x120, um.....	1615000
142. Geradores para acetyleno n. 1.411, um.....	355100	227. Pneumaticos Antiderapant 920x120, um.....	1735000
143. Geradores para acetyleno Zanardini, um.....	345600	228. Pneumaticos Antiderapant 895x135, um.....	1665000
144. Geradores para acetyleno Blériot, um.....	345800	229. Pneumaticos Antiderapant 935x135, um.....	1615000
145. Geradores para acetyleno Bernard, um.....	355500	230. Pomala brilhante, typo pequeno, pote.....	5500
146. Geradores para acetyleno B. R. C. 1.000, um.....	385000	231. Pomala brilhante, typo médio, pote.....	15000
147. Geradores para acetyleno B. R. C. 1.500, um.....	415800	232. Pomala brilhante, typo grande, pote.....	15100
148. Geradores para acetyleno B. R. C. 2.000, um.....	435600	233. Pó brilhante, lata.....	5800
149. Graxa especial para automoveis, kilo.....	5500	234. Sirena completa, uma.....	605000
150. Interruptor a c., um.....	45250	235. Silencioso, um.....	255900
151. Interruptor m. a. m., um.....	45300	236. Solar o Kaol, kilo.....	35000
152. Interruptor de luz, um.....	45300	237. Tapete de borracha 70, metro.....	185000
153. Indicador de grás para altitude, um.....	55900	238. Tapete de borracha 80, metro.....	205000
154. Inversor de corrente, um.....	65900	239. Tapete de borracha 90, metro.....	225000
155. Junção de gaz com 1 sahida, uma.....	15200	240. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 10 a 20, metro.....	35500
156. Junção de gaz com 2 sahidas, uma.....	15300	241. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 21 a 30, metro.....	55100
157. Lanterna n. 1.002, par.....	185000	242. Tubo de borracha para circulação de agua do motor de 31 a 40, metro.....	65900
158. Lanterna n. 1.003, par.....	195000	243. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 41 a 50, metro.....	105500
159. Lanterna n. 1.207, par.....	205000	244. Tubo fino de borracha para acetyleno, metro.....	5700
160. Lanterna n. 1.211, par.....	215900	245. Tubo grosso de borracha para acetyleno, metro.....	5800
161. Lanterna n. 1.214, par.....	225900	246. Tubo de metal para busina, um.....	75600
162. Lanterna n. 1.217, par.....	605000	247. Tubo completo para bomba de ar, um.....	15100
163. Lanterna n. 1.219, par.....	265100	248. Talco, um.....	5800
164. Lanterna n. 1.220, par.....	265000		
165. Lanterna n. Dietz, par.....	305000		
166. Lanterna Zanardini, par.....	315800		

249. Válvulas para camara do ar, duzia.....	2\$000
250. Velas Polignon acc., uma.....	3\$340
251. Velas Polignon plat., uma.....	4\$700
252. Velas Polignon cort., uma.....	4\$300
253. Velas de óleo acc., uma.....	2\$300
254. Velas de óleo magn., uma.....	4\$300
255. Velas A. V. acc., uma.....	2\$300
256. Velas A. V. magn., uma.....	4\$200
257. Velas Eyclém magn., uma.....	3\$300
258. Velas Eyclém acc., uma.....	3\$100

Grupo 25 - Ferragens

Não houve proponentes.

Grupo 26 - Tintas, vernizes e artigos para pintura

Fontes Garcia & Co. op., - Avenida Passos ns. 103 e 107:

1. Agua-raz Pratz, kilo.....	1\$370
2. Alvaído de zinco «Vielle Montagne», kilo.....	1\$110
3. Alumínio em pó, kilo.....	1\$300
4. Azul flor de anil, kilo.....	2\$100
5. Azul da Prussia de 1ª, kilo.....	3\$000
6. Azul ultra mar, kilo.....	2\$100
7. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 10, uma.....	8\$500
8. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 12, uma.....	4\$100
9. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 14, uma.....	8\$500
10. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 16, uma.....	9\$050
11. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma.....	2\$300
12. Brochas inglezas para caiação n. 000, uma.....	2\$800
13. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma.....	1\$500
14. Brochas nacionaes para caiação n. 000, uma.....	1\$100
15. Gesso crê, kilo.....	5\$480
16. Gesso estuque, kilo.....	8\$800
17. Gemma-lacca de 1ª, kilo.....	4\$000
18. Jalde chromo de 1ª, kilo.....	1\$800
19. Ocre lavada franceza, kilo.....	5\$000
20. Ocre ordinaria, kilo.....	8\$400
21. Oleo de linhaça genuino «Blundell Spence», kilo.....	1\$490
22. Oleo de linhaça fervido «Blundell Spence», kilo.....	1\$720
23. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10, um.....	8\$120
24. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 12, um.....	5\$000
25. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 14, um.....	5\$700
26. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 16, um.....	5\$000
27. Pixe, kilo.....	5\$100
28. Plombagina em pó, kilo.....	1\$510
29. Pós de sapato, kilo.....	5\$790
30. Preto marfim de 1ª, kilo.....	3\$000
31. Purpurina ouro ou prata, kilo.....	10\$000
32. Purpurina de outras cores, kilo.....	10\$000
33. Roxo rei inglez, kilo.....	5\$000
34. Roxo terra inglez, kilo.....	5\$400
35. Sandalo, kilo.....	1\$500
36. Seccante francez, kilo.....	1\$300
37. Seccante nacional, kilo.....	1\$000
38. Seccante francez em cores, kilo.....	1\$180
39. Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	1\$800
40. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Blundell Spence», kilo.....	1\$700
41. Tintas preparadas de cores sortidas, de Ripolin, kilo.....	6\$000
42. Tintas preparadas de cores sortidas, Gysol de «Lefranc», kilo.....	4\$000
43. Tintas preparadas em massa Vielle Montagne de cores sortidas, inglezas, kilo.....	1\$500
44. Tintas preparadas, esmalte, cores sortidas, kilo.....	5\$500
45. Tintas em tubos de cores sortidas, para decoração, tubo.....	2\$800
46. Verde de Paris de 1ª, kilo.....	2\$000
47. Verde de Paris de 2ª, kilo.....	1\$500
48. Verde de Londres em pó, kilo.....	1\$300
49. Verde composto inglez em pó, kilo.....	1\$000
50. Vermelho da China em papéis, papel.....	5\$000
51. Vermelho lavado francez, kilo.....	5\$000
52. Vermelho sapateiro francez, kilo.....	5\$000
53. Verniz copal «Blundell Spence», kilo.....	6\$500
54. Verniz Flating, kilo.....	6\$000
55. Verniz Hard Carriage, kilo.....	6\$000
56. Verniz branco ou preto de «Lefranc», kilo.....	6\$000
57. Verniz branco ou preto de «Soehnle Frères», vidro grande.....	1\$500
58. Verniz vieux-chêne, litro.....	1\$500

Firmino Fontes - Rua da Carioca n. 9:

1. Agua-raz Pratz, kilo.....	1\$810
2. Alvaído de zinco «Vielle Montagne», kilo.....	1\$100
3. Alumínio em pó, kilo.....	1\$300

4. Azul flor de anil, kilo.....	2\$400
5. Azul da Prussia de 1ª, kilo.....	3\$000
6. Azul ultra-mar, kilo.....	2\$100
7. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 10, uma.....	3\$500
8. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 12, uma.....	4\$600
9. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 14, uma.....	5\$810
10. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 16, uma.....	7\$000
11. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma.....	3\$000
12. Brochas inglezas para caiação n. 000, uma.....	3\$000
13. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma.....	1\$500
14. Brochas nacionaes para caiação n. 000, uma.....	1\$500
15. Gesso crê, kilo.....	5\$480
16. Gesso estuque, kilo.....	8\$800
17. Gemma-lacca de 1ª, kilo.....	4\$000
18. Jalde chromo de 1ª, kilo.....	2\$000
19. Ocre lavada franceza, kilo.....	5\$500
20. Ocre ordinaria, kilo.....	8\$400
21. Oleo de linhaça genuino «Blundell Spence», kilo.....	1\$550
22. Oleo de linhaça fervido «Blundell Spence», kilo.....	1\$900
23. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10, um.....	5\$400
24. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 12, um.....	5\$600
25. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 14, um.....	5\$800
26. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 16, um.....	4\$000
27. Pixe, kilo.....	5\$190
28. Plombagina em pó, kilo.....	1\$500
29. Pós de sapato, kilo.....	5\$800
30. Preto marfim de 1ª, kilo.....	3\$000
31. Purpurina ouro ou prata, kilo.....	9\$000
32. Purpurina de outras cores, kilo.....	9\$000
33. Roxo rei inglez, kilo.....	5\$700
34. Roxo terra inglez, kilo.....	5\$120
35. Sandalo, kilo.....	1\$500
36. Seccante francez, kilo.....	1\$100
37. Seccante nacional, kilo.....	1\$000
38. Seccante francez em cores, kilo.....	1\$300
39. Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	1\$800
40. Tintas preparadas de cores sortidas, de Blundell Spence, kilo.....	1\$800
41. Tintas preparadas de cores sortidas, de Ripolin, kilo.....	7\$000
42. Tintas preparadas de cores sortidas, Gysol de Lefranc, kilo.....	4\$000
43. Tintas preparadas em massa Vielle Montagne de cores sortidas, inglezas, kilo.....	2\$000
44. Tintas preparadas, esmalte, cores sortidas, kilo.....	6\$500
45. Tintas em tubos de cores sortidas para decoração, tubo.....	3\$000
46. Verde de Paris de primeira, kilo.....	2\$000
47. Verde de Paris de segunda, kilo.....	1\$500
48. Verde de Londres em pó, kilo.....	1\$800
49. Verde composto inglez em pó, kilo.....	1\$100
50. Vermelho da China em papéis, papel.....	5\$000
51. Vermelho lavado francez, kilo.....	5\$000
52. Vermelho sapateiro francez, kilo.....	5\$000
53. Verniz copal Blundell Spence, kilo.....	6\$000
54. Verniz Flating, kilo.....	6\$500
55. Verniz Hard Carriage, kilo.....	6\$500
56. Verniz branco ou preto de Lefranc, kilo.....	6\$500
57. Verniz branco ou preto de Soehnle Frères, vidro grande.....	1\$900
58. Verniz vieux-chêne, litro.....	1\$900

Grupo 27 - Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres

Firmino Fontes - Rua da Carioca n. 9:

1. Almotolias de cobre para um litro, uma.....	4\$500
2. Almotolias de cobre para tres litros, uma.....	6\$000
3. Amiantho em folha, grossuras sortidas, kilo.....	1\$800
4. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo.....	1\$800
5. Amiantho em papelão, grossuras sortidas, kilo.....	1\$300
6. Amiantho em pó, kilo.....	5\$000
7. Alcatrão especial para lanchas, kilo.....	5\$000
8. Ancoras de qualquer feitio e tamanho, kilo.....	3\$000
9. Ancoretos grandes, um.....	5\$300
10. Ancoretos pequenos, um.....	2\$500
11. Arrabem de linho, kilo.....	5\$000
12. Arruelas de borracha especiais, uma.....	1\$500
13. Arruelas de couro especiais, uma.....	8\$100
14. Agulhas de marcar, uma.....	30\$000
15. Bússolas, uma.....	2\$500
16. Balões cobertos de lona e cabo de manilha, um.....	30\$000
17. Balões de cabo de linho, um.....	20\$000
18. Ban leiras nacionaes de quatro pannos, uma.....	30\$000
19. Brim especial para toldo de embarcações, metro.....	3\$000
20. Brinsão, metro.....	4\$000
21. Barro refractario, barrica.....	27\$000
22. Borracha com tela de arame, kilo.....	14\$000

23. Correntes de ferro galvanizado, kilo.....	2800	41. Arrobas de linho, kilo.....	18000
24. Correntes de ferro commum, kilo.....	18000	42. Arruelas de borracha espciaes, uma.....	18500
25. Correntes de ferro patente, kilo.....	23500	43. Arruelas de couro espciaes, uma.....	8100
26. Croques de metal com cabo, um.....	285000	44. Arruelas de mearar, uma.....	305000
27. Cabos de manilha sortidos, kilo.....	23500	45. Barras, uma.....	205000
28. Cabos de arame de aço, kilo.....	23500	46. Barras de ferro do lona e cabo de manilha, um.....	285000
29. Cabos de linho sortidos, kilo.....	2300	47. Barras de cabo de linho, um.....	185000
30. Cabos de linho alcatroado, kilo.....	35500	48. Bandeiras nacionais de quatro palmas, uma.....	285000
31. Carbonato inglez para caldeiras, kilo.....	8500	49. Brim especial para toldo de ombareações, m. tro.....	28500
32. Catracas, uma.....	85000	50. Brim, metro.....	85100
33. Chumbo em bruto, kilo.....	8700	51. Barro refractario, barrica.....	285000
34. Chumbo em barra, kilo.....	15300	52. Borracha com tela de arame, kilo.....	125000
35. Chumbo em lençol, kilo.....	15100	53. Correntes de ferro galvanizado, kilo.....	23500
36. Escovas de arame com quatro pls, uma.....	45000	54. Correntes de ferro commum, kilo.....	18550
37. Elos patente sortidos, um.....	53500	55. Correntes de ferro patente, kilo.....	28500
38. Estopa alcatroada, kilo.....	15000	56. Croques de metal com cabo, um.....	285000
39. Fibra, kilo.....	105000	57. Cabos de manilha sortidos, kilo.....	23100
40. Fio de algodão nacional para torcida, kilo.....	35000	58. Cabos de arame de aço, kilo.....	23100
41. Fio de algodão inglez, kilo.....	45000	59. Cabos de linho sortidos, kilo.....	23000
42. Fio de vela nacional, kilo.....	35000	60. Cabos de linho alcatroado, kilo.....	35150
43. Fio de vela inglez, kilo.....	45000	61. Carbonato inglez para caldeiras, kilo.....	8900
44. Fio asbestos, novello.....	105000	62. Catracas, uma.....	65000
45. Fita asbestos com arame dentro, kilo.....	125000	63. Chumbo em bruto, kilo.....	8650
46. Forquetas, par.....	105000	64. Chumbo em barra, kilo.....	15300
47. Gaxeta asbestos com arame, kilo.....	95000	65. Chumbo em lençol, kilo.....	15300
48. Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	65800	66. Escovas de arame com quatro pls, uma.....	28500
49. Graxa patente, kilo.....	15100	67. Elos patente sortidos, um.....	43500
50. Ganchos de metal grandes, um.....	8150	68. Estopa alcatroada, kilo.....	8550
51. Ganchos de metal pequenos, um.....	5090	69. Fibra, kilo.....	65000
52. Garathés de ferro, uma.....	115000	70. Fio de algodão nacional para torcida, kilo.....	35000
53. Indicadores de nivel, um.....	35000	71. Fio de algodão inglez, kilo.....	45000
54. Lâmpoões communs de metal para machinas, um.....	55000	72. Fio de vela nacional, kilo.....	35000
55. Lâmpoões de metal para bordo, um.....	255000	73. Fio de vela inglez, kilo.....	45000
56. Lâmpoões de metal para tope, um.....	605000	74. Fio asbestos, novello.....	85500
57. Lona impermeavel superior, metro.....	65000	75. Fita asbestos com arame dentro, kilo.....	125000
58. Lona impermeavel commum, metro.....	35850	76. Forquetas, par.....	85000
59. Lona americana, metro.....	35000	77. Gaxeta asbestos com arame, kilo.....	95000
60. Lona franceza, metro.....	45250	78. Gaxeta patente (Tucks), kilo.....	65500
61. Mealhar inglez, kilo.....	18500	79. Graxa patente, kilo.....	15200
62. Merlim inglez, peça.....	15750	80. Ganchos de metal grandes, um.....	8230
63. Mangueiras de lona de quatro pollegadas, metro.....	65350	81. Ganchos de metal pequenos, um.....	5100
64. Mangueiras de borracha de duas pollegadas, metro.....	65350	82. Garathés de ferro, uma.....	115000
65. Mangotes de quatro pollegadas, metro.....	355000	83. Indicadores de nivel, um.....	25500
66. Macacos de ferro grandes para estacs, um.....	185000	84. Lâmpoões communs de metal para machinas, um.....	65000
67. Meitões alcaados de ferro de 10 pollegadas, um.....	405000	85. Lâmpoões de metal para bordo, um.....	255000
68. Manilhas grandes para amarração, uma.....	105000	86. Lâmpoões de metal para tope, um.....	495000
69. Manilhas pequenas para amarração, uma.....	55000	87. Lona impermeavel superior, metro.....	55500
70. Massa branca para juntas, lata.....	155000	88. Lona impermeavel commum metro.....	35500
71. Oleo de ricino para machinas, litro.....	18500	89. Lona americana, metro.....	35000
72. Oleo de machinas de 1ª qualidade, litro.....	8980	90. Lona franceza, metro.....	45000
73. Oleo de machinas Ragosine inglez, litro.....	8980	91. Mealhar inglez, kilo.....	18500
74. Oleo para cylindro de 1ª qualidade, litro.....	15100	92. Merlim inglez, peça.....	15750
75. Oleo para dynamo de 1ª qualidade, litro.....	15100	93. Mangueiras de lona de 4 pls., metro.....	65500
76. Oleo de banha para machinas, litro.....	18440	94. Mangueiras de borracha de 2 pls., metro.....	65500
77. Oleo de azoite de peixe, litro.....	8100	95. Mangotes de 4 pls., metro.....	255000
78. Oleo de colsa para pharões, litro.....	15220	96. Macacos de ferro grandes para estacs, um.....	105000
79. Oleo de mocotó, litro.....	15500	97. Meitões alcaados de ferro de 10 pls., um.....	255000
80. Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	15500	98. Manilhas grandes para amarração, uma.....	85500
81. Papelão asbestos, kilo.....	25000	99. Manilhas pequenas para amarração, uma.....	45500
82. Remos de faia de seis pés de comprimento, um.....	115000	100. Massa branca para juntas, lata.....	55000
83. Remos de faia de nove pés de comprimento, um.....	205000	101. Oleo de ricino para machinas, litro.....	18140
84. Remos de faia de 12 pés de comprimento, um.....	265000	102. Oleo de machinas de 1ª qualidade, litro.....	8980
85. Raspas de aço, uma.....	25380	103. Oleo de machinas Ragosine inglez, litro.....	8980
86. Relogios para machinas, um.....	755000	104. Oleo para cylindro de 1ª qualidade, litro.....	15000
87. Rodos, um.....	145000	105. Oleo para dynamo de 1ª qualidade, litro.....	15000
88. Sabão melle inglez, kilo.....	15000	106. Oleo de banha para machinas, litro.....	18500
89. Torcidas espciaes para lampoões de bordo, metro.....	8500	107. Oleo de azoite de peixe, litro.....	8150
90. Sinaes com tres pannos, vermelhos, com letras brancas, um.....	235000	108. Oleo de colsa para pharões, litro.....	15140
91. Torneis de ferro para amarração, um.....	355000	109. Oleo de mocotó, litro.....	15500
92. Torneis de metal commum para machinas, um.....	155000	110. Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	15500
93. Torneis de metal torneado para machinas, kilo.....	185000	111. Papelão asbestos, kilo.....	25100
94. Thermometros para machinas, um.....	165000	112. Remos de faia de 6 pés de comprimento, um.....	125000
		113. Remos de faia de 9 pés de comprimento, um.....	185000
		114. Remos de faia de 12 pés de comprimento, um.....	215000
		115. Raspas de aço, uma.....	25380
		116. Relogios para machinas, um.....	665000
		117. Rodos, um.....	95000
		118. Sabão melle inglez, kilo.....	15000
		119. Torcidas espciaes para lampoões de bordo, metro.....	8500
		120. Sinaes com tres pannos, vermelhos, com lotras brancas, um.....	165000
		121. Torneis de ferro para amarração, um.....	355000
		122. Torneis de metal commum para machinas, um.....	25000
		123. Torneis de metal torneado para machinas, kilo.....	35000
		124. Thermometros para machinas, um.....	85000

Fontes Garcia & Comp. — Avenida Passos ns. 105 e 107:

Grupo 28º — Madeiras e materiais de construção**José da Silva & Comp. — Rua de S. Pedro n. 35, loja:**

1. Área doce, metro cubico.....	418000
2. Barro, metro cubico.....	428000
3. Cimento hydraulico, barrica.....	358000
4. Cimento Portland, barrica.....	468000
5. Cimento de qualquer outra marca, barrica.....	458000
6. Cal de pedra, sacco de 60 kilos.....	38000
7. Cal de marisco, sacco de 60 kilos.....	28000
8. Cal do Cabo Frio, sacco de 60 kilos.....	48000
9. Cougoeiras de pinho de Riga de 3x9 em grosso, pé..	5300
10. Cougoeiras de pinho de Riga de 6x9 em grosso, pé..	48700
11. Cougoeiras de pinho do Paraná de 3x9 em grosso, pé.....	5170
12. Cougoeiras de pinho do Westerwick de 3x9 em grosso, pé.....	5030
13. Cougoeiras de pinho branco de 3x9 em grosso, pé...	5300
14. Cougoeiras de peroba de 3x13 em grosso, pé.....	48300
15. Cougoeiras de cedro de 3x13 em grosso, uma.....	31800
16. Juncções de barro nacional de 2 polegadas a 12, uma.....	83300
17. Ladrilhos nacionaes, metro quadrado.....	268000
18. Madeira de lei, pé.....	48100
19. Manilhas do barro nacional de 2 pollogadas a 12, uma.....	53000
20. Pernas de serra de 2x2, pé.....	5300
21. Pernas de serra de 3x4, pé.....	5310
22. Pernas de vinhatico de 9x9, pé.....	38100
23. Pernas de imbayá de 9x9, pé.....	43300

24. Pernas de peroba de 9x9, pé.....	38400
25. Pernas de Gonçalo Alves de 9x9, pé.....	38300
26. Taboas de pinho do Paraná de 1ª, pé quadrado.....	8240
27. Taboas de Americano, limpo, pé quadrado.....	8360
28. Taboas de canella, largas, de 1ª, duzia.....	588000
29. Taboas de canella, estreitas, de 1ª, duzia.....	378000
30. Taboas de canella de ro'ugo, duzia.....	228000
31. Taboas de peroba de Campos de 1ª, pé quadrado.....	8850
32. Taboas de cedro da Bahia, 1/2, pé quadrado.....	8150
33. Taboas de cedro da Bahia, de 1 e 1/4, pé quadrado..	8800
34. Taboas de vinhatico de 1/2 pol., pé quadrado.....	8450
35. Taboas de vinhatico de 1 e 1/4 de pol., pé quadrado..	8450
36. Taboas de guarabú de 3 pol., pé quadrado.....	18250
37. Taboas de guarabú de 3 e 1/4 de pol., pé quadrado..	18400
38. Taboas de Gonçalo Alves, de 1/2 pol., pé quadrado...	8450
39. Taboas de Gonçalo Alves, de 1 e 1/4 de pol., pé qua-	8800
40. Tij. Ros refractarios, milheiro.....	380000
41. Tijolos Santa Cruz ou de outra qualquer marca, mi-	448000
42. Telhas nacionaes (canal), milheiro.....	250000
43. Telhas francezas legitimas, milheiro.....	360000
44. Telhas francezas legitimas, de vidro, milheiro.....	6:900000
45. Ripas de pinho de riga, duzia.....	78200
46. Ripas de pinho do Paraná, duzia.....	68800
47. Ripas para estuque, duzia.....	8400
48. Toras de peroba serradas, metro cubico.....	1918000
49. Toras de cedro, serradas, metro cubico.....	2218000
50. Toras de vinhatico, serradas, metro cubico.....	1918000
51. Toras de guarabú, serradas, metro cubico.....	1918000
52. Toras de Gonçalo Alves, serradas, metro cubico.....	1918000

Expediente de 6 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**Remetteram-se:**

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 1:1908, para pagamento do pessoal extraordinario sem nomeação do Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de dezembro ultimo; a conta na importancia de 401\$400, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ultimo e a relação de contas na importância de 356\$200, proveniente das desinfecções praticadas por esta directoria em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de outubro proximo passado, e que nesta data foram remettidas á Alfandega desta Capital, para ali serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para ali serem cobradas, as contas na importancia de 356\$200, provenientes das desinfecções praticadas por esta directoria geral em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de outubro proximo findo;

Ao director do Patrimonio Nacional, as cópias do projecto do edificio desta directoria e de suas dependencias;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de exame de validez do Dr. José Elycio do Couto e Felizardo Baptista de Noronha;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Lucia Alves Machado e José Francisco Felipe dos Santos;

Ao director geral dos Telegraphos, o de José Rangel de Mello.

— Respondeu-se ao inspector de Saude, interino, do Porto de Santos, o officio n. 230, de 26 de dezembro proximo findo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de serem pagos, por conta do credito já distribuido, os funcionarios da Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta José Machado de Castro e Silva do cargo de vice-director do Serviço de Submersiveis e Aviação, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta José Machado de Castro e Silva para exercer interinamente o cargo de commandante da Flotilha de Submersiveis;

O capitão de corveta Alexandre Coelho Mes-seder para exercer interinamente o cargo de immediato da Defesa Movel do porto do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 7 de janeiro de 1915****Sr. ministro da Fazenda:**

N. 74 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser pelo Thesouro Nacional effectuado o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob o n. 5.556, na importancia de 7:336\$, de que são credores Lago Irmãos.

N. 75 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob o n. 5.540, na importancia de 750\$, de que é credor G. Huchner, Amaral & Comp.

N. 76 — Rogo-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob o n. 5.561, na importancia de 74\$370, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos.

N. 77 — Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob o n. 5.538, na importancia de 45\$, de que é credor Rodrigo Vianna.

N. 78 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio

findo, sob o n. 5.558, na importancia de 10:901\$740, de que é credor The Leopoldina Railway Company Limited.

— Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 83 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi sejam carregados ao commissario desse arsenal os auto-noveis ambulancias e todo o mobiliario ali existente, cabendo áquella official a incumbencia de fazer os pedidos de artigos necessarios á conservação do respectivo material.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 84 — Accidenlo ao que indicaes em officio n. 102, de 20 de novembro do anno proximo passado, declaro-vos que foi feita na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a annullação da quantia de 3:600\$, na rubrica 42ª Depósitos navais — Pessoal do orçamento de 1914, destinada ao pagamento de vencimentos do almoxarife addido ao Arsenal da Marinha do Pará, em consequencia da falta de distribuição de tal credito á delegacia do Estado de Matto Grosso.

— Sr. contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira:

N. 85 — Tendo resolvido nomear uma com-missão, de que sereis o presidente, e composta do capitão de mar e guerra Tancredo Burlamaqui de Moura e do capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, para estudar as alterações que devem ser feitas no regulamento da Escola Naval da Guerra e nesse sentido apresentar projecto; assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. capitão de mar e guerra Tancredo Burlamaqui de Moura:

N. 87 — Tendo resolvido nomear uma com-missão presidida pelo contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, e de que fazeis parte, bem como o capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, para estudar as alterações que devem ser feitas no regulamento da Escola Naval da Guerra e nesse sentido apresentar projecto; assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto do Brito e Cunha:

N. 86—Havendo resolvido nomear uma comissão, presidida pelo contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, o de que fareis parte, bem como o capitão de mar e guerra Tancredo Burlamaqui de Moura, para estudar as alterações que devam ser feitas no regulamento da Escola Naval de Guerra e nesse sentido apresentar projecto; assim vos declaro para os devidos effectos.

— Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido que os machinistas e foguistas para rebocadores, lanchas e oficinas, que houverem de ser admitidos, de ora em diante só o sejam mediante um exame prévio prostrado na Inspectoria de Machinas, onde deverão ser lavrados os respectivos contratos, precedendo proposta dos chefes das repartições a que tiverem de ficar subordinados e só podendo os machinistas perceber vencimentos inferiores a 250\$ mensaes.

Declaro vos, outrossim, que os referidos foguistas ficam sujeitos ás disposições do decreto n. 9.468, de 23 de março de 1912.

— Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados:

N. 79—Tenho a honra de transmittir vos, para os devidos fins, a inclusa Mensagem do Sr. presidente, fazendo a devolução de dous dos autographos da resolução legislativa que fixa a força naval para o exercicio de 1915.

Requerimentos despatchados

Sub-machinista Francisco de Lima Cardoso.—Dirija-se á directoria da Cooperativa Militar.

Foguista Fernando Ferreira da Silva.—Requeira por intermedio das autoridades sob as ordens das quaes está servindo.

Foguista aposentado do Arsenal Virtualino Marcello de Souza.—Indeferido, por não ser possível a fusão de vencimentos civis em militares.

Ex-praça do Corpo de Marinheiros Antonio Libanio da Silva.—Sim, mediante recibo.

Raul Augusto de Freitas Marinho.—Indeferido.

João Januario Ramos de Araujo.—Indeferido.

João Alves Cabral.—Indeferido.

Joaquim Felix de Carvalho.—Seja submettido a novo exame.

Custodio Soares.—Indeferido.

José Mastropasqua.—Não póle ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados para o Collegio Militar de Barbacena:

Os 1º tenentes Horacio de Bittencourt Cotrim commandante da 2ª companhia de alumnos, José Martins de Arruila instructor para a infantaria e José Procopio Tavares Filho subalterno da companhia de alumnos e os 2º tenentes Dalmyro Ruys de Barros sub-secretario, Hernani Pinto de Araujo Rabello subalterno de companhia de alumnos, sem prejuizo do lugar que exerce de coadjuvante do ensino pratico no mesmo collegio, Raul de Mello Muller de Campos instructor para a cavallaria e Octavio Garcia Barão coadjuvante do ensino pratico da aula de desenhos.

Expediente de 15 de dezembro de 1914

Rectificação

Reproduz-se a parte abaixo indicada por ter sahido com incorrecções no Diario Official de 22 do mez findo:

Ao chefe do Departamento da Guerra: Mandando contar pelo dobro, ao coronel de infantaria João Candido Damiana Ferreira, para os effectos da reforma, de accordo com o disposto na lei n. 2.635, de 20 de setembro de 1875, e no aviso n. 1.560, de 31 de julho de 1907, o periodo de 9 de abril de 1872 a 31 de dezembro de 1873, em que percebeu vantagens de campanha por estar servindo nas forças de occupação, após as operações de guerra contra o governo da Republica do Paraguay.

Commissão de Promoções

ACTA DA 45ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO PEDRO AUGUSTO PINHEIRO BITTENCOURT

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatorze, presentes na sala da Commissão do Departamento Central da Guerra, os Srs. membros da Commissão de Promoções do Exercito, generaes de divisão Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, Gabino Bezouro, Pedro Ivo da Silva Henriques e generaes de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Caudido de Moraes Rego, Bello Augusto Brandão e Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, o Sr. general Pinheiro Bittencourt, na ausencia do Sr. general Souza Aguiar, como mais graduado assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada sem discussão.

O Sr. general Gabino Bezouro soliciou do Sr. presidente providencias afim de lhe serem presentes as fés de officio do capitão Antonio Fróes de Sá Azevedo e 2º tenente Sergio Henrique Cardim, cujas reclamações sobre promoções lhe estão affectas para estudos.

Foi lido o aviso n. 117, de 15 do corrente, do Sr. ministro, agradecendo a communicação do Sr. presidente de haver a commissão, em sessão n. 41, accedido ser lançado em acta um voto de congratulação pela sua nomeação para o cargo de ministro da Guerra.

O Sr. presidente distribuiu ao Sr. general Silva Faro o requerimento despachado pelo Sr. ministro á commissão, do 1º tenente de infantaria Americo Vespucio Pinto da Rocha, pedindo rectificação do seu logar no almanak.

Apresentados á commissão foram lidos, discutidos e approvados os pareceres dos Srs. generaes Silva Faro e Müller de Campos, opinando, o primeiro pelo indeferimento e o segundo pelo deferimento dos requerimentos, pedindo melhor collocação no almanak, dos officiaes 1º tenente Joaquim Alves Cavalcante, intendente; e do capitão de infantaria José Honorio da Silva e Souza; do Sr. general Pinheiro Bittencourt, contrario ao pedido do 2º tenente João da Rocha Maia, de transferencia de arma e consequente promoção.

Esses pareceres foram assignados pelos Srs. generaes presentes. A commissão, tomando conhecimento dos claros existentes nos quadros dos officiaes do Exercito, organizou para ser submettida ao Sr. general ministro da Guerra a proposta seguinte, de promoções e graduações:

Proposta n. 40

Engenharia:

Com a reforma do tenente-coronel Rubens de Monte Lima, por decreto de 16 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete, por antiguidade, ao graduado Marciano de Oliveira e Avila, para o quadro supplementar, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento. Desta promoção resulta uma vaga de major, que compete, por antiguidade, ao graduado João Carlos Pereira de Mello, para o quadro supplementar, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento. Desta promoção resulta uma vaga de capitão para o quadro supplementar, que compete ao graduado Nicoláo Bueno Horta Barbosa. Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, devendo nella ser incluído o 1º tenente Marciano Tostes, que reverteu á primeira classe do Exercito, por decreto de 25 de novembro ultimo.

Infantaria:

Em virtude da passagem para a segunda classe do Exercito do capitão Theodorico Jorge de Campos, por decreto de 16 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete, por antiguidade, ao 1º tenente Fernando da Silva e Silva, para o logar de ajudante do 47º batalhão de caçadores, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos. Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, que compete, por antiguidade, ao 2º tenente José Francisco Ferreira da Cunha, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Desta promoção, da reforma do 2º tenente Alexandre Theodoro Pereira de Mello e passagem para a segunda classe do Exercito do 2º tenente Augusto Fernandes de Barros, tudo por decreto de 16 do corrente, resultam tres vagas deste posto que competem aos aspirantes Manoel Carlos de Souza Ferreira, João Fernandes da Costa e Tito Coelho Lamego.

Graduações:

De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1901, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos os seguintes officiaes da arma de engenharia: Major Samuel Augusto de Oliveira, capitão Heitor Toledo, 1º tenente José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Terminados os trabalhos, foi pelo senhor general presidente encerrada a sessão, lavrando eu, coronel Alexandre Henrique Vieira Leal, esta acta, que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão. — Gabino Bezouro, general de divisão. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de divisão. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo de Moraes Rego, general de brigada. — Bello Augusto Brandão, general de brigada. — Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, general de brigada.

Confere. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação.

com vencimentos (1ª parte do art. 81 do regulamento) para tratamento de saúde, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Domingos José da Fontoura.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com vencimentos (1ª parte do art. 81 do regulamento) ao machinista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, José da Fonseca Campos, para tratar de sua saúde.

— Por outra ainda da mesma data foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, na forma do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao escripturário da Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, Herem de Oliveira Góes.

— Por outra de igual data foram nomeados ajudantes de mestros de officinas da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, com os vencimentos que lhes competirem: Balbino Alves Barreto, Antonio José Ramos Maia, Laurentino Antonio dos Santos, Isaac de Souza Pereira Guimarães, Fabio de Moraes Souto, Carlos da Costa Fontella e Francisco Claudio da Silveira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1915

Alvaro Barbaiho Uchôa Cavalcanti, amannuense da 1ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo para ser conta lá desde 1 de fevereiro de 1908 a sua antiguidade na classe de amannuense, allegando ter começado a servir nesse cargo na Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, naquella data. — Indeferido.

Mancel Gomes Pereira, inspector do Serviço do Povoamento do Selo, em Santa Catharina, pedindo certidão do titulo pelo qual foi nomeado em 1905 para o cargo de chefe de seção da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias. — Indeferido, por não constar dos livros de minutas e meação do *Diário Oficial* o referido titulo.

José Baptista, machinista de 2ª classe da locomoção da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 7 de janeiro de 1915

Ao Prefeito do Distrito Federal, transmitiu-se, por cópia, em solução ao officio numero 2.223, de 6 de novembro ultimo, o parecer da Repartição de Aguas e Obras Publicas estabelecendo as condições para o serviço de abastecimento d'agua ao Morro do Santo Antonio (aviso n. 4).

— Remetteu-se á comissão revisora los contractos, afim de que essa comissão se pronuncie a respeito, os papéis referentes ás obras de melhoramento do porto de Corumbá, acompanhados do requerimento em que es contractantes pedem sobre o assumpto uma solução conveniente (officio n. 2).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser cumprida a decisão deste ministerio, constante do aviso n. 206, de 26 de outubro ultimo, autorizando a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia a tornar effectiva, para todas as mercadorias que transitam pelo caes, na forma do art. 19, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, a cobrança das taxas a que se refere a clausula XI, do decreto n. 5.550, de 16 de junho de 1906 e permitindo, tambem a arrecadação das taxas de capatazias, armazenagens e outras de

que trata a clausula VII e VIII do decreto n. 5.550, de 16 de junho de 1906, como remuneração dos serviços, quando prestados pela referida companhia (aviso n. 2).

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SEÇÃO

Por outra de 5 do corrente, foi concedida licença para tratamento de saúde, na forma do n. 1 do art. 1º, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao machinista de 2ª seção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação, deste ministerio, balbino José Ferreira Salles.

— Por outra de 6 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Marcelino da Costa Raposo, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1915

José Carlos de Serpa e Sylvio da Silva Medeiros, telegraphistas expressos, o primeiro da Direção de Correios e o segundo da sucursal do Villa Rica, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

José Carlos de Serpa e Sylvio da Silva Medeiros, telegraphistas expressos, o primeiro da Direção de Correios e o segundo da sucursal do Villa Rica, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Olegario da Costa Silva, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Inspectoria de Obras contra as Secas

Secretaria geral

Dia 7 de janeiro de 1915

Francisco Diniz Drummond Junior, dactylographo de 2ª classe, com ex-releio na 2ª seção, pedindo que seja expedida a necessária guia para submeter-se á inspecção medica perante a Directoria Geral de Saude Publica, afim de requerer, ao Exmo. Sr. ministro da Viação, prorrogação da licença em cujo se acha desde 14 de outubro ultimo. — Recolha-se á sua seção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Contabilidade—1ª seção—N. 17—Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.

Senão pensamento do Governo contribuir pelos meios ao seu alcance para o desenvolvimento do consumo de artefactos de borracha, determino que nas compras a serem feitas de tapetes oleados, etc., sejam esses artigos systematicamente substituidos por mercadorias congêneres, em cujo fabrico entre a borracha de qualidade *fine para*.

Saudo o fraternidade. — Calogeras.

Aos Srs. chefes da repartição dos Serviços deste Ministerio:

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1914

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Em resposta ao vosso officio n. 84, de 2 de outubro ultimo, declaro-vos que o engenheiro agrônomo Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra só foi exonerado em 18 de março do corrente anno, tendo requerido a 8 de fevereiro do mesmo anno para continuar a contribuir para o montepio, pelo facto de haver sido suspenso o pagamento de seus vencimentos, o, consequentemente, a cobrança, em folha, de suas contribuições para o mesmo montepio.

A vista do exposto, pareceu-me nada se oppor ao deferimento da pretensão do referido engenheiro (officio n. 799).

Dia 2 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Solicito do V. Ex. as necessárias providencias no sentido de se gerirem da franquia telegraphica, em objecto do serviço, o meu secretario bacharel Raymundo do Ararijo Castro, o official de gabinete bacharel Francisco de Sá Filho, o director geral de Contabilidade deste ministerio Mario Barbosa Carneiro, e, no impedimento deste, o director de seção da mesma directoria Mario Fonteca.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SEÇÃO

Por portaria de 7 do mez corrente foi nomeado Lucio Miguel da Costa para exercer o cargo de porteiro da Escola do Minas do Ouro Preto e, por outra portaria de igual data, foi o mesmo exonerado, por esse motivo, do cargo de bedel da alludida escola.

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 2 de janeiro de 1915

Remetteu-se ao chefe do Escripório de Informações do Brazil em Paris o conhecimento referente a 84 barricas e uma caixa contendo matto, offerecidas ao referido escriptorio pelo Governo do Estado do Paraná.

Dia 4

Accusou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores o recebimento do seu officio de 14 de dezembro

bro ultimo, em que communicou terem sido reeleitos para os cargos do syndico e adjuntos da mesma junta os Srs. João Severino da Silva, Sebastião Soares da Rocha e Cumming Young e Francisco de Sampaio, os dois primeiros corretores de mercadorias e os dois ultimos dos navios, tendo os corretores eleitos resolvido que continuassem no cargo de secretario e corretor Sebastião Soares da Rocha;

Ao presidente da Associação Commercial de Santos, o recebimento do seu officio de 23 de dezembro ultimo em que communicou ter sido empossada a nova directoria da mesma associação, eleito para o biennio de 1915-1916.

— Communicou-se :

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 12 de dezembro ultimo, que a idéa de approximar compradores e vendedores de mercadorias, expurgando os titulos dominicais de quaesquer vícios que lhes difficultem a mobilização, merece o applauso deste ministerio, mas escapa á sua competencia, por incidir na orbita das transacções particulares protegidas pela legislação civil e reguladas pelo consenso dos interessados;

Tambem ao mesmo museu, em resposta ao seu officio de 11 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro acha muito util e de vantagens evidentes a idéa de constituir na capital da Republica o cadastro commercial do Brazil, mas que reconhece faltar competencia a este ministerio e ao Governo Federal para intervir no caso.

S. Ex. lembra, entretanto, a conveniencia do referido museu se dirigir ás juntas dos Estados, assim da, por meio de propaganda continua, convence-las da vantagem do plano proposto, nas suas linhas geraes, podendo, eventualmente, servir isto de base para um accordo entre todas ellas, mediante o qual a troca de notas e de fichas commerciaes se estabelecerá normalmente, constituindo-se assim em to las as capitais dos Estados o repertorio alludido e não apenas nesta cidade como propõe o projecto.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Estatística, para os devidos fins, o officio da Sociedade de Seguros Garantia da Amazonia acompanhado de um questionario.

— Transmittiu-se ao presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, para os devidos fins, o teor do seguinte telegramma que este ministerio recebeu do chefe do Escriptorio de Informaçõs do Brazil em Paris:

«Prio votre excellence faire savoir inter-
essés opportunité d'envoyer très urgent bureau
échantillon de huile ricin raffiné usage auto-
mobile avec indications sur plus fortes quan-
tités pouvant être expédiées délais livraison
prix franco port français paiement contre
connaissance. Respectueuses salutations.—
Delfim Carlos.»

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi nomeado o Dr. João Christino Cruz para exercer o cargo de veterinario da Inspectoria Veterinaria do 12º Districto (fronteira da Republica Argentina, sede em Uruguayana), no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 2 do corrente, foi nomeado Manoel Ferreira para exercer o cargo de jardineiro deste ministerio, percebendo a diaria corr.da de \$8000.

— Por outra de 3 do corrente, foi nomeado Gilbert Hanson para exercer, em commissão, o cargo de chefe de culturas do Apcrivado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Joaquim Novaes para exercer o cargo de medico do Nucleo Colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Expediente do dia 5 de janeiro de 1915

Sr. J. A. Barivelavna, presidente da Comission Nacional para propagar la Prospattella Berlessei How — Ministerio da Agricultura — Republica Argentina.

Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio de 7 de julho do anno findo datado, tenho a honra de comunicar-vos que, segundo informação prestada pelo chefe do Laboratorio de entomologia agricola do Museu Nacional, nunca foi tentada no Brazil a introdução da *Prospattella Berlessei* How com o fim de combater na propagação da *Diaspis Pentagona* Targ, e isso porque esse meio de combate, exigido grandes despesas com a acclimação deste hymenoptero, todavia, não é por si só sufficiente para destruir aquella praga, fazendo-se mister o emprego de meios mecanicos e de insecticidas.

Devo informar ainda que no Brazil a *Diaspis Pentagona* ataca, principalmente, as laranjeiras, tanjerineiras, limeiras e outras aurantiaceas, ameixieiras, paeogueiros e videiras, mas não em tão grande numero como ataca as macieiras e damasqueiros, na Republica Argentina.

Prevaleço mo da oportunidade para apresentar-vos os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 1.792).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados isentos de todo o qualquer direito dos volums destinados á Inspectoria do 16º Districto (Santa Catharina) e cujo conteúdo consta do conhecimento de embarque e da factura consular que vos serão apresentados pelo despachante deste ministerio João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 1.793).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio:

Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o conhecimento e a factura consular de dois volumes destinados á Inspectoria do 16º Districto (Santa Catharina), assim de que sejam os mesmos retirados da Alfandega desta Capital e entregues á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas para lhe dar o conveniente destino (officio n. 1.794).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Pedro Soares e Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Aviso n. 2.913, de 15 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 17 de novembro anterior que manteve o de 28 de agosto proximo passado, negando registro ao adeantamento de 7:300\$ ao director de Meteorologia e Astronomia, Dr. Henrique Moriza, solicitado por aviso n. 1.249, de 12 de junho do anno findo.— O tribunal resolveu manter a sua anterior deliberação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.725, de 11 de dezembro proximo passado, pagamento á conta da verba 13ª, da quantia de 41\$200, em que importam varias contas do passagens concedidas pela The Leopoldina Railway Company, Limited, em agosto e setembro ultimos.— Recusou-se registro á despesa por insufficiencia do saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

Do 3:363\$321 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 3ª, letra a de 1914;

Do 12:500\$, ao Thesouro Federal, idem da verba 28ª, idem.

Registrrou-se feitas as necessarias annullações:

— Relatado pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Vieira de Lima Junior.— Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa, o que se officie no sentido de ser corrigido o titulo quanto á menção do tempo do serviço do inactivo.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.522, de 7 de dezembro findo, sob o pagamento a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited da quantia de 72:829\$, importancia da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas do Solimões, Javary, Madeira e outras no mez de agosto ultimo.— O Tribunal recusou registro á ordem de pagamento pelos fundamentos da deliberação tomada em sessão de 31 de dezembro do anno findo, acerca da despesa de igual natureza a que se referiu o aviso n. 3.500 do mesmo ministerio de 5 daquelle mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.713 e 3.767, de 11 e 15 do mez passado, pedindo reconsideração das despesas de 13 de novembro e 1 de dezembro ultimos, recusando registro ás ordens de pagamento constantes dos avisos ns. 3.246 e 3.490, de 26 de outubro e 18 de novembro ultimos, nas quaes se comprehendiam as quantias de 130\$ e 50\$ de passagens fornecidas pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited a diversos juizes o ao presidente do Tribunal do Jury, em queto do anno findo, e pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense ao Juiz da 1ª Proctoria Criminal desta Capital, em outubro, e destinadas a funcionarios em serviço da Pretoria.— Foram mantidas as decisões anteriores.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do distribuição do credito de 1:399\$998 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 5ª, letra a.— Ordenou-se o registro, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De meio soldo o montepio a D. Amelia de Souza Vasconcellos e menores Noemia, Nairo e Miguel.

De aposentadoria, ao 1º pharoleiro do pharol da ilha Rasa, Anastacio Paulino Ferreira. Julgou-se legal a concessão das pensões o aposentadoria de que se trata e autorizou-se o registro da despesa.

Processo de tomada de contas, sob n. 7.953, do ex escrivão da Collectoria das Rendas Foderacs em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Ferreira da Silva.— Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o alludido responsavel.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de

31 de dezembro findo e relativos às contas do collector federal Benedicto Ferreira Alves e do ex-collector Alberto Chagas, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-collector.

Finalmente foi julgada comprovada a aplicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantados que receberam:

Do 225200, pelo agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Sordos-Mudos, com despesas a seu cargo, em setembro do anno proximo findo;

Do 7505, pelo porteiro da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, item, do setembro a dezembro.

Orçãos de pagamentos

Orçãos de pagamento sobre as quotas provenientes do despacho do registro, em 8 do corrente, Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.973, 3.000, 3.003, 3.012, 3.017, 3.018, 3.019, 3.020 e 3.063, do 17, 22 e 26 de dezembro, pagamentos de 3:506\$590, 861\$100, 815, 511\$964, 179\$830, 169\$337, 4:633\$, 201\$760 e 9:664\$672 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

Ns. 2.966, 2.997 e 3.011, de 17, 21 e 22 de dezembro, pagamento de 65\$200, 21\$400 e 2:631\$100 a diversos, de transportes e passagens por conta deste ministerio, item;

N. 3.026, de 22 de dezembro, item de 1:010\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa, em proveito da Junta Commercial e Junta dos Corretores, no periodo de julho a setembro do anno proximo passado;

N. 3.015, do 22 de dezembro, item de 4:657\$01 a diversos, de aluguel de casa da Inspectoria do Serviço de Povoamento em Niteroi, passagens e fornecimentos a diversos nucleos coloniaces, no anno proximo passado;

N. 2.999, do 22 de dezembro, item de 300\$, de aluguel da parte do edificio da Associação Commercial, ocupada pela Junta Commercial da Capital Federal, em setembro ultimo;

N. 3.001, de 22 de dezembro, item de 469\$935, da folha de trabalhados da Fazenda de S. mentes, em Recendo, Estado do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

N. 3.001, da mesma data, item de 350\$, de aluguel do predio da Inspectoria Agricola do 1º districto, em novembro ultimo;

N. 2.870, de 15 de dezembro, item de 2:249\$462 a Frederico Bouel, de gratificação;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 393, de 4 de dezembro, pagamento de 660\$, da folha do pessoal da cocheira e jardineiros da secretaria do Estado, em novembro ultimo;

N. 401, de 12 de dezembro, item de 3:000\$ a João Baptista da Costa, da compra de um quadro oleo feita pela secretaria em junho ultimo;

N. 322, de 26 de outubro, item de 541\$643 a Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica na secretaria deste ministerio, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Representação:

Da 1ª pagadoria do Thesouro, do 4º do corrente, pagamento de 1:100\$, da folha de gratificação ao pessoal encarregado da escripturação de cheques.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Companhia Marcenaria Brasileira, João Borges de Almeida, Companhia Edificadora,

João Tavaras de Oliveira, Aristides de Almeida, Olympio Jacintho, Companhia Marcenaria Brasileira e Intendencia Municipal de Porto Alegre, pagamentos de 2:125\$000, 4:350\$, 4:123\$, 933\$, 1:907\$360, 354\$166, 400\$ e 3:383\$770, de dividas da exercicios passados.

Requerimento despachado:

Do Julio Pontino de Souza, por procuração do Martiniano Augusto Costa, pedindo coactio do tempo do serviço publico. — Junto procuração.

Dia 7

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.719, 2.876 e 2.901, do 2, 13 e 21 de dezembro, pagamentos de 75\$500, 1:490\$400 e 193\$195 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

Ns. 1.969 e 3.073, do 21 de setembro e 29 de dezembro, item de 1:017\$350 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, item.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos. Ns. 3.753 e 3.799, do 14 e 19 de dezembro, pagamentos de 80:310\$261 e 3:516\$141 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 91, da Recobatoria do Rio de Janeiro, do 14 de novembro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 253, da Alfandega do Rio de Janeiro, do 31 de dezembro, item de 2:291\$ da folha do pessoal empregado no serviço typographico daquela repartição, em dezembro ultimo;

N. 251, da Delegacia do Rio Grande do Sul, do 6 de outubro, item de 1:125\$ a Arlindo Moura do Azevedo, de porcentagens a quem tem direito pela condução de numerarios.

Requerimento despachado:

Do Sebastião José Bezerra Cavalcanti, ex-almoxarife do extincto Arsenal da Marinha do Pernambuco, pedindo revisão de pagamento de juros da multa. — Recolheça a firma.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz Federal da Segunda Vara

Processo crime

Autor, a Justiça Federal; réos, Benjamin Augusto Bravo Junior e outros.

Despacho — Vistos e examinados os presentes autos do processo crime em que é A. a Justiça Publica Federal o réos Benjamin Augusto Bravo Junior e outros etc. O Dr. procurador criminal, baseado nos inqueritos administrativo e policial e nos documentos de fls. 8 a 113, apresentou a denuncia do fls. 2 contra José Antonio Gonçalves, Domingos Antonio Gonçalves Castro, Gastão Ferreira Baptista, Antonio José Rolizars, socios da firma Gonçalves Castro & Comp., Oscar Raywood Taves Adelino Dias Pimenta, John Nicholson Taves, Archibald William Taves, Sara Jemina Taves, Jessio Rose Taves e Floripa Augusta Taves, socios da firma Oscar Taves & Comp. e Benjamin Augusto Bravo Junior, ex-ajudante do encarregado do deposito da 3ª divisao da Estrada do Ferro Central do Brazil, julgando-os incurso no art. 338, § 5º do Código Penal, combinado com os arts. 13 e 18 do mesmo código.

Narra a denuncia o modo como é feito no deposito o pedido do material necessario á Estrada do Ferro Central, dizendo que o na-

dillo é feito em talões especiaes, compostos de folhas dividas em tres vias do padrillos.

Acrescenta que o material requisitado é lançado nas tres vias pelos funcionarios do deposito, sendo a segunda a terceira vias destacadas, e remetidos ao sub-director da divisao, o qual remette apenas a terceira via ao director da repartição, que depois de aprovar o pedido autoriza a aquisição por meio de concorrência publica, ou compra avulsa.

No primeiro caso a terceira via do pedido original segue para a secretaria geral da repartição, que publica editaes, realiza a concorrência e depois extrah as cartas de encomendas que são entregues aos fornecedores.

No segundo caso a terceira via do pedido original é enviada a intendencia, que abre concorrência por memorandum entre diversas casas commerciaes da praça, registra os preços mais vantajosos, prevalecendo estes preços para a compra do material durante todo o exercicio.

A entrega do material ou é feita no almoxarifado da intendencia, onde após a conferencia é passado o recibo no pedido avulso, ou ella é feita directamente ao deposito, que passa o recibo.

Com os recibos legalizam os fornecedores suas contas e os apresentam para o devido pagamento.

Diz ainda a denuncia que tendo o encarregado do deposito communicado que tinha encontrado gravos irreguliridades commettidas pelo seu ajudante, o denunciado Bravo Junior foi nomeada uma commissão e esta constatou que o material consignado no cahoto dos talões de pedidos não correspondia ao que estava especificado nas segundas vias, sendo que nestas variam acrescimos do material.

Verificou mais que todo este material ampliado nas segundas vias, e não constando dos cahotos, não dera entrada no deposito, e não emitia as duas firmas fornecedoras tinham recibos, como si o fornecimento houvesse sido feito, sendo certo que com estes recibos falsos se haviam elles apresentados para serem pagos.

Investigando ainda apurou a commissão que Bravo Junior foi o autor de quasi todos os acrescimos nas segundas vias, sendo os outros feitos por sua ordem, e bem assim ter sido elle quem fornecia todos os recibos falsos utilizados pelos fornecedores para obter o recebimento fraudulento.

Evidenciou-se mais que aos acrescimos clandestinos feitos nas segundas vias, o não exarados nos cahotos, exactamente para evitar a conferencia que denunciaria a fraude, correspondem os recibos falsos apresentados pelos fornecedores. Finalmente ficou provado que de factos recibos falsos as firmas commerciaes Oscar Taves & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. se utilizaram, as quizes se arremeteram para receber da Estrada, os primeiros a somma de 25 921\$504, e os segundos a de 190:011\$40. Descoberta a fraude, quando se processava o pagamento das contas, não puderam os fornecedores, que haviam se utilizado dos recibos antecipados passados por Bravo Junior, depois das falsificações das segundas vias se insurgir contra o que tinha sido verificado.

Todos aceitaram com qualquer compensação os descontos feitos nas contas que haviam apresentado, recebendo Gonçalves Castro & Comp., 190:051\$710, pedidas apenas 13:250\$ e Oscar Taves & Comp., 26:312\$504, apenas 921\$504.

Termina a denuncia accentuando o accordo entre Bravo Junior e os negociantes denunciados, fornecendo-lhes todos os elementos a seu alcance para a realização da fraude, pois sem este accordo não poderia ella tirar proveito do dolicto.

Recebida a denuncia depuzeram as testemunhas arroladas, menos uma que não foi encontrada, em presença dos denunciados que foram intimados, os quaes depois de qualificados fls. 119 a fls. 129 fls. 133 a 135, interrogados fls. 256 a 267, apresentaram as defesas e documentos de fls. 273 a fls. 513.

A fls. 516 encontra-se a promoção final do Dr. procurador.

Os depoimentos do summario confirmaram a denuncia, e as proprias defesas confessam que os fornecedores denunciados se serviram dos recibos fraudulentos passados por Bravo Junior.

Elas allegam, porém, que os denunciaes assim procedendo, não agiram de sua fé. O Sr. Bravo Junior dando os recibos antecipados apenas commettera uma imprudencia, e que os fornecedores servindo-se de taes documentos apenas tiveram em vista apressar o processo das contas; que tanto não tinham a intenção de deixar de fornecer o material que elles o encomendaram; que tal delicto nunca poderia ser o de estolliçato, mas que ainda mesmo que se julgue que elles tiveram a intenção de praticar-o, tal intenção não pôde ser considerada uma tentativa punível, por não ter havido começo da execução, tendo havido somente actos preparatorios, mas ainda mesmo que assim não sejam considerados os actos de entrega, ainda que elles sejam considerados como principio de execução, e illo-neos, ainda assim a tentativa não poderá ser punida por ter havido da parte dos denunciados a desistência, e como tal consideram a conta de folhas do Oscar Taves, a lista em que Gonçalves Castro & Comp. declararam qual o material que cobraram sem haver entregue, assim como as declarações de Bravo Junior de haver da lo os recibos antecipados por lhe merecerem confiança os fornecedores.

Allegam que os accrescimos de materiaes não tem importancia, nem tem ligação directa com o facto de que se trata; que taes accrescimos, quando foram feitos, não se podia saber a que firmas seriam dirigidos; que eram frequentes as alterações nas segundas vias dos pedidos feitos pela sub-directoria, sem que constassem ellas dos cahotos, que ficavam no deposito; que taes accrescimos foram escripturados antes da assignatura do encarregado do deposito, que entre os fornecedores e os funcionarios da estrada havia uma confiança mutua, tanto que os primeiros faziam algumas vezes entrega de material, sem que tivessem recebido um pedido regularmente feito, que só depois lhes era dado, e que assim não é de admirar que tal confiança tivesse sido retribuida por Bravo Junior, entregando recibos antecipados.

Allega mais a defesa que a conta de Oscar Taves & Comp. não foi instruida com o recibo passado por Bravo Junior, o sim com um passado pelo fiel da intenção.

Allega ainda a defesa do Bravo Junior que alguns dos recibos, em contas do Gonçalves Castro & Comp. foram passados pelo encarregado do deposito, que não foi denunciado.

Allegam estas duas citadas defesas que na estrada ha facilidades, e irregularidades, predominando «a protecção do alto».

Dizem finalmente, que tanto os negociantes denunciados não foram considerados criminosos qua a administração da estrada, depois dos factos de que se trata, e ainda recentemente, faz com elles contrastos de materiaes, provando isto que perante tal administração estes negociantes continuam a ser considerados como probos e honestos.

Nenhuma das allegações é procedente.

Não se comprehende que socios de firmas commerciaes disponda de grandes capitales, antigos fornecedores, sabendo assim da demora habitual no processo de contas depen-

dentos de repartições publicas, fossem subornar um empregado, que elles sabiam gozar da confiança dos seus superiores, fossem ariscar o bom nome de que dizem gozar, somente no intuito de apressar o processo do recebimento de taes contas.

O accordo entre Bravo Junior e os fornecedores, accordo que os factos demonstram, não devia ser para tal fim somente, pois para a consecução do apressamento das contas, empregando os meios de que se serviram, elles deviam ter reflectido que podia accarretar ao primeiro a demissão da cargo que occupava, e a todos a accusação de actos fraudulentos.

Certamente para apressar as contas não valia a pena subornar-se a isto.

O accrescimo do material nas segundas vias, sem constar dos cahotos, pelos quaes era feita a conferencia no deposito da entrega do material, segundo affirmam o relatório da commissão e as testemunhas de fls. 161 a 206, não só tem toda a relação com o facto de que se trata, como constitua um indício vehemente da intenção dolosa com que agiram os denunciaes.

Bravo Junior confessou, a fls. 57 e 68, ter feito alguns dos accrescimos, ter mandado fazer diversos negando que tivesse feito alguns outros.

Exame de fls. 218, porém, prova que todos os accrescimos foram feitos por elle, menos aquelles que foram feitos a marcia lo delle pelo funcionario Veiga Cabral, sendo todos estes accrescimos feitos nas duas ou tres linhas em branco, que ficaram em baixo de cada pedido.

Veiga Cabral não foi encontrado mais nesta Capital, razão por que não foi ouvido no summario, porém, depondo perante a autoridade policial fls. 87 v. confirmou o facto, accrescentando-lhe ao fazer os accrescimos nos pedidos já Doddsworth os havia assignado, o que corroborava a affirmacão deste, de que os accrescimos foram feitos sem a sua sciencia.

Taes accrescimos de material de grande valor e de uso pouco frequente, segundo affirmam a commissão, e tanto que a estrada se recusou recebê-lo, quando depois da descoberta da fraude, os fornecedores declararam que estavam dispostos a entregá-lo, foram pela forma já dita feitos em pedidos dos Bravo Junior sabia que seriam exigidos dos fornecedores denunciados, assim como estes sabiam, que tal material lhes seria pedido, porquanto senão feita a acquisição por compra avulsa, e ter lo elles apresentado os preços mais vantajosos, preços que deviam prevalecer durante todo o exercicio, tal material não podia ser fornecido por outros.

Ainda mesmo que assim não fosse, desde que os denunciaes conhecessem os accrescimos, cuja não entrega não podia ser descoberta, desde que podiam ter a certeza do recibo antecipado e fraudulento deste material, nenhum outro fornecedor em concorrência publica, poderia apresentar preços mais baixos do que elles.

Não se pode comprehender que tivesse Bravo Junior tal interesse em gozar os accrescimos, como fez ou mandou fazer, sem ser do accordo com os denunciaes, e isto ainda mais so eviçencia do facto de haver elle, posteriormente, dado aos mesmos fornecedores recibos em que mentirosamente era declarado haver entrado para o deposito todo este material assim accrescido.

Assim é que nos autos são encontrados sete recibos antecipados, passados por elle a Gonçalves Castro & Companhia, e nos documentos remetidos pela estrada, e que estão em appenso, mais cincoenta e cinco á mesma firma, todos referentes ao material accrescido e não entregue.

Ainda nos autos é encontrado o recibo por elle passado na factura de Oscar Taves &

Comp., fls. 11, attestando o recebimento do material que esta firma não havia entregue, o pelo qual cobrou na conta de fls. 33 a importância de 26:000\$000.

Foi em vista deste recibo que o fiel da intendencia deu á referida firma o outro, a que se refere a defesa de fls. 366, mostrando tal facto a confiança que inspirava Bravo Junior aos demais funcionarios.

Na conta desta firma, ainda Bravo Junior declarou haver recebido o fornecimento, fls. 39.

O facto de haver em algumas contas, citadas pela defesa de Bravo Junior, da firma Gonçalves Castro & Comp., a declaração do encarregado do deposito da entrega do fornecimento é explicavel, pois não só Bravo Junior já havia passado o recibo nas facturas da casa, como porque alli assegurava já ter conferido, segundo se verifica dos depoimentos nos autos.

Em todo caso, foi o proprio encarregado do deposito quem motivou, com a denuncia por elle dada, o inquerito a que se procedeu, mostrando assim que nenhum interesse tinha na consummação da fraude.

Quanto á allegação de que as segundas vias eram alteradas frequentemente pela directoria, affirmam as testemunhas de fls. 111, 176 v. e 202 v. que, quando isto se dava, taes alterações eram immediatamente communicadas ao deposito, onde eram consignadas nos cahotos, para ser possivel a conferencia do material.

Semelhante allegação, porém, não tem importancia para o caso dos autos, porque os accrescimos de que se trata, está provado, foram feitos por Bravo Junior ou por sua ordem.

O facto allegado pelos denunciaes de que tinham intenção de entregar este material, assim accrescido, e do qual tinham recibo antecipado, tanto que o haviam encaminhado, não pode constituir, só por si, e em vista das outras circumstancias, uma prova de que elles quizessem entregar o antes do recebimento da importancia de que se dizia n credores.

Nenhum dos denunciaes apresentou seus livros a um exame. Taves & Comp. levaram o seu copilador de cartas a um interprete, que lhes deu as traducções do fls. 403. Gonçalves Castro & Comp. apresentaram as cópias do fls. 330 e procederam a uma justificação.

Ainda mesmo que a encomenda tivesse sido feita, ainda mesmo que isto estivesse devidamente provado, não importaria tal facto a prova da innocencia d elles, porquanto si, não obstante a efficacia o idoneidade dos meios empregados, a fraude fosse descoberta, serviria tal facto para a defesa que foi empregada, e si não fosse descoberta, o material que os fornecedores tivessem recebido podia ser vendido em outra occasião á propria Estrada Central, e o que não fosse a ella exclusivamente destinado a outras empregos ou particulares, de sorte que tal encomenda de material não poderia nunca dar prejuizo aos negociantes denunciados.

Além d isto, não se comprehende que o uso dos recibos antecipados fosse somente para apressar as contas, o que Oscar Taves, que tinha usado de tal recibo, elle que assignou a conta em que estava o material cobrado, elle que havia feito a encomenda deste material (segundo diz), elle que assim tinha pleno conhecimento da não entrega no deposito, escrevesse a carta de fls., a que a defesa chama desistencia, mostrando-se muito surprehendido de que material por elle fornecido não tivesse tido entrada na estrada.

Ainda menos se comprehende que, hoje, elle queira se defender mostrando-se alheio ao facto e procurando responsabilizar um empregado, que nenhum interesse devia ter na pressa do processo das contas pelo meio em-

pregado, e que por certo não ganharia coisa alguma com a consumação do delicto.

Quanto à confiança dos fornecedores para com a estrada, fazendo entrega de material sem que houvesse um pedido regularmente feito, verifica-se dos próprios documentos juntos pela defesa que, no «memorandum» em que era feito tal pedido, o intendente se obrigava a restituí-lo pela carta de encomenda regularmente feita, que entregue o material ao fornecedor era dado um recibo, o que assim ficava elle com uma prova dupla, com uma garantia dupla, ao passo que no caso de que se trata, da antecipação de recibos, caso sem precedentes, a União Federal ficava sem garantia alguma. Ainda a boa fé dos fornecedores não pôde ser provada por terem se conformado com as mesmas reduções feitas nas suas contas deste material não fornecido, não obstante os recibos de entrega que possuíam.

Quando se deu tal facto, já a fraude tinha sido descoberta, já ella havia sido confessada por Bravo Junior, que não pôde negal-a em vista dos documentos que lhe foram apresentados—fls. 57 e 68, e, sabedores disto, não lhes era conveniente deixar Bravo Junior mal collocado e abandonado.

Convém accentuar que a comissão, no estudo de documentos a que procedeu, não examinou ainda aquelles referentes ao anno de 1912, não examinando os dos annos anteriores, nos quaes estes denunciados fizeram fornecimentos. Quanto à desistencia ou arrependimento dos denunciados, o documento do fls. 58 mostra bem o valor que se deve dar a semelhante allegação, pois um delles, tratando de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, depois do caso de que se trata, tentou sabornar funcionarios da Contabilidade daquelle ministerio. O facto de ainda os socios das duas firmas continuarem como fornecedores da estrada não prova que elles não tivessem querido commetter a fraude e pôde ser explicada si é exacto o que affirma a defesa de fls. 366, por pertencerem elles ao numero «dos eleitos que gosam das graças do alto».

Como quer que seja, semelhante facto nada prova, pois convém attender que a prejudicada, a victima do delicto, não seria a directoria da estrada, e sim a União Federal, e esta, divergindo do moito censuravel do proceder da directoria referida, não só puniu o denunciado Bravo Junior demittindo-o, como pelo seu representante neste juizo pediu a punição delle e dos outros culpados.

Em vista do que ficou dito e do mais que se encontra nos autos, não se pôde admittir a boa fé dos denunciados.

No caso, não se trata apenas da simples apresentação de contas mentirosas, nas quaes tivesse havido, mesmo dolosamente, o acrescimo de materiaes, não fornecidos, mas existem actos exteriores e a intervenção de um terceiro, tudo com o fim de fazer com que estas contas merecessem credito; houve os acrescimos feitos de fórma a ser evitada a conferencia do material no acto da entrega, os recibos falsos da entrega deste material, passados por Bravo Junior, e o uso de estes recibos pelos fornecedores, o que, de accordo com a nossa jurisprudencia e a da França (tão repetidamente invocada pelas defesas) constituem a manobra fraudulenta e o ardis que caracterizam o delicto do estellionato. No primeiro volume do «Dictionnaire Pratique de Droit» de Dalloz, (edição de 1908), pag. 572, se encontra que, «todo o acto de natureza a dar força à mentira lhe dá o caracter de manobra». (Decisão da Corte de Cassação de 11 de maio de 1897.) Ainda se encontra que «o acto exterior pôde existir na intervenção de um terceiro». Naturalmente, ha estellionato com o auxilio de manobras fraudulentas, no facto de um

fornecedor se ter feito pagar o preço de fornecimentos imaginarios lançados na sua conta, além dos fornecimentos reais, si para enganar o dono do estabelecimento, que recebeu os fornecimentos, houve recurso à intervenção fraudulenta do gerente ou contra-mestre, que entregava recibos, accusando mentirosamente o recebimento de fornecimentos em quantidades iguaes ás reclamadas na referida conta. «Seria assim, ainda mesmo que este terceiro ostivesse de boa fé, si por sua attitud e suas palavras elle contribuisse a que se desse credito ás ditas allegações».

A manobra fraudulenta resultante da intervenção é constitutiva do estellionato, ainda que este terceiro fosse imaginario» (decisão da Corte de Cassação de 9 de novembro de 1901).

Relativamente à tentativa punivel do estellionato, no segundo volume da citada obra, pag. 1.472, encontra-se entre diversos casos que assim foram julgados, «o do negociante que, agindo de accordo com o creal daquelle a quem faz fornecimentos, exagerar nas suas contas o numero das quantidades entregues e tentar assim se fazer pagar do preço de operações e em parte imaginarias».

Na Italia, apesar da opinião de Puglia e outros, semelhante tentativa é punida com rigor, como, além de outros casos, pôde se ver o que se encontra na pagina 348 da *Revista de Direito e Procedura Penal* do mez de junho do corrente anno, e onde é estabelecida a differença entre os actos preparatorios e os da execução.

Entre nós, ha innumerables casos da punibilidade da tentativa de estellionato, desde que tenha havido mais do que actos preparatorios, isto é, que tenha havido actos de execução idoneos à consecução do fim visado e que esta fim não tenha sido conseguido devido a circunstancias estranhas à vontade dos delinquentes. Os fornecedores, apresentando contas nas quaes cobravam o material que não havia dado entrada no deposito, mas cuja entrega havia sido falsamente attestada por Bravo Junior, funcionario que tinha competencia para passar recibos, servia-lo-se de taes recibos, empregaram um meio idoneo para a consecução do fim desejado. O meio por elles empregado, instruir e legalizar as contas com recibos de entrega do material cobrado, é o unico de que se servem todos os fornecedores daquelle repartição para a prova do direito ao recebimento da importancia pedida.

Apresentadas as contas, nas quaes existem os recibos na repartição, não ha mais duvidas sobre a entrega do fornecimento.

O processo das contas não versa mais sobre a entrega dos objectos nellas mencionados, pois tal prova está feita com os recibos, e é sim sobre a verificação dos preços cobrados, com os apresentados nas propostas, e das sommas, sendo que somente para este fim já se achavam na contabilidade as contas de que trata.

Si é exacto, como dizem as defesas, que as contas soffram um processo mais ou menos moroso, e ellas para o pagamento dependiam ainda de um officio do director da estrada ao ministro da Viação e deste ao Thesouro, onde é feito o pagamento, é exacto tambem que os fornecedores não tem necessidade de praticar mais acto algum, não tem necessidade de preencher mais nenhuma formalidade perante o director ou o ministro.

Os fornecedores, apresentando as contas com os recibos, para que possam effectuar o recebimento, não precisam do praticar outro acto além do comparecimento no Thesouro, na occasião opportuna, e passar o recibo. Tendo os denunciados as suas contas legalizadas, como são apresentadas todas, para o recebimento dellas não lhes restava praticar

outro acto além do comparecimento na occasião opportuna de ser feito o pagamento reclamado, o que importa dizer que elles não se limitaram ao emprego de actos preparatorios somente, e sim que tambem, além destes, elles empregavam todos os actos de execução necessários e visando todos a realização do delicto, que não foi consummado somente, unicamente, devido a circunstancias inepetentes da vontade delles.

Da narrativa dos factos e dos depoimentos do summario, verifica-se que os funcionarios da estrada, só por um feliz acaso, poderam descobrir a fraude. Depois desta descoberta, depois de Bravo Junior ter prestado os depoimentos já referidos quando já terminou o inquerito administrativo, faltando apenas o relatório da comissão, foi que os denunciados, que não podiam de dar de ter sciencia de todo o occorrido, fizeram ou praticaram os actos que as defesas chamam—desistencia—porém, cuja denominação não pode ser outra senão a de confissão.

Em vista de tudo quanto fica exposto, o do mais que se encontra nos autos:

Considerando que os denunciados Oscar Raynold Taves e Avelino Dias Pimenta, socios solidarios da firma Oscar Taves & Comp., de accordo com Benjamin Augusto Bravo Junior, então ajudante do encarregado do deposito da Estrada de Ferro Central, tentaram receber fraudulentamente dos cofres nacionaes a quantia de vinte e seis contos de reis, de que se diziam credores por materiaes fornecidos a referida estrada e que, no entanto, elles mesmos depois confessaram não haver entregue estes materiaes;

Considerando que, tambem de accordo com o mesmo Benjamin Augusto Bravo Junior, Domingos Antonio Gonçalves de Castro, Gastão Ferreira Baptista e Antonio José Rodrigues, socios solidarios da firma Gonçalves Castro & Comp., tentaram fraudulentamente receber a importancia de 176:801\$740, como pagamento de materiaes que diziam ter fornecido à mesma estrada, quando está provado, e ellos proprios confessam, tal fornecimento não tinha sido feito;

Considerando que para a consecução do fim acima declarado, Bravo Junior fez acrescimos de materiaes somente em segundas vias de politos, que eram remettidas para outras secções da estrada afim de ser feito o processo das contas, sem mencionar taes acrescimos nos cahotes dos talões que ficavam no deposito, procedendo assim com o intuito de que no deposito não podesse ser conhecida pela conferencia a não entrega do material assim acrescuido; que depois o mesmo Bravo Junior deu aos referidos negociantes recibos fraudulentos da entrada desse material; que os mencionados negociantes fizeram uso de taes recibos afim de legalizar as contas em que cobravam as quantias já declaradas; e que assim todos os referidos denunciados empregaram todos os meios necessários e idoneos, para a consecução do fim desejado; que estes meios constituem manobras e ardis característicos do delicto do estellionato;

Considerando que, segundo está provado, a não realização do delicto foi devida a circunstancias inepetentes da vontade dos citados denunciados;

Considerando que os demais denunciados, segundo consta dos autos, não se achavam nesta cidade quando se deram os factos narrados, e que não ha certeza si elles teriam lucros com o delicto realizado;

Julgo a denuncia improcedente, com relação a estes ultimos denunciados, e procedente na parte relativa aos denunciados Oscar Raynold Taves, Avelino Dias Pimenta, Benjamin Augusto Bravo Junior, Domingos Antonio Gonçalves Castro, Gastão Ferreira Baptista e Antonio José Rodrigues, os quaes

pronuncie incurso no art. 338 § 5º do Código Penal, combinado com os arts. 13 e 18 do mesmo código, e sujeitos à prisão e livramento.

Sendo afluente a tentativa de estelionato, em que foram pronunciados os réus, arbitro em 4:500\$ a fiança, si a quizerem prestar.

O escrivão, no prazo legal, remetta os autos ao Sr. Dr. juiz federal. A formação da culpa excedeu o prazo não só devido a accumulo de trabalho motivado por processos de moeda falsa, contrabando e delictos da mesma natureza deste, como a prorrogações do prazo para as defesas, que foram requeridas a fls. 259, 271, 273 e 273 v.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1914.
— Olympio de Sá e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 7 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavaros Bastos, Afonso de Miranda, Ataulpho, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geniiano, Francellino Guimarães, Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto, e o Dr. Murillo Fontainha, que assistiu o julgamento dos embargos do nullidade n. 804, por ser suspeito o Sr. Dr. Moraes Sarmento.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.666 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, Thiago Guimarães; embargado, Julio Medeiros. — Julgarão improcedentes os embargos, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 1.612 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; agravante, Nelson de Souza; agravado, Manoel Barbosa Pinho. — Confirmaram a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.682 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravante, João Calheiros do Mello; agravados, Anthero & Filhos. — Confirmaram a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Carrilho.

Embargos em agravo de petição

N. 1.533 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, The Rio de Janeiro City Improvements Company; embargado, Manoel José da Silva. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Declarou-se impedido o Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos de nullidade

N. 804 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, o Banco do Brazil; embargados, José Americo Gonella, syndico da fallencia de Coelho & Comp. — Receberam os embargos para, reformando o acórdão embargado, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães, Elviro Carrilho, Cicero Seabra, Anírsda Machado e Sá Pereira. Impedido o Sr. desembargador Ataulpho.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

N. 1.579:

Sessão da Primeira Camara, em 7 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Diogo de Andrada e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 297 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Armando Soares Quartim; appellado, Dr. Firmo Alves Pereira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.009 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Francisco Augusto do Mello Sampaio; appellado, Joaquim de Oliveira Rocha. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o desembargador Cicero Seabra, por ser impedido o desembargador Celso Guimarães.

N. 1.010 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Francisco Augusto do Mello Sampaio; appellado, Joaquim de Oliveira Rocha. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o desembargador Cicero Seabra, no impedimento do desembargador Celso Guimarães.

N. 1.018 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Alexandre Cesar de Oliveira; appellada, Elvira Gomes Moreira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.116 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Honorio Quintanilha Netto Machado; appellada, Viscondessa de Lemgruber. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.123 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, João Ferreira de Moraes; appellada, Cooperativa Militar do Brazil. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.186 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo; appellados, Salvador Alves e sua mulher Marianna Victorina Martins Pereira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 721, 457, 507, 934, 148, 99, 1.036 e 1.496 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 27 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.513 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.087, 1.173, 1.139, 1.262 e 286.

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.156, 1.186, 1.010, 1.018, 366 e 1.009.

Embargo de nullidade

N. 1.108.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 286, appellantes, R. Alves & Comp., appellados, Dr. Marianna Gomes do Amaral e seu marido Bernardo Pereira de Carvalho

Vasconcellos; n. 1.087, (embargos de declaração) appellante-embargado, José Corrêa Teixeira, appellado-embargante, Dr. Anísto de Castro eixoto; n. 1.139, appellantes, J. Mazzucchelli & irmão, appellado, Virgilio Cardoso Corrêa; n. 1.173, appellante, o Juizo, appellado, Bernardino José Teixeira e sua mulher D. Maria Leopoldina Teixeira; n. 1.262 (desistencia) appellantes, Carlos Pereira Leal e outros herdeiros de D. Mercedes Lavalle de Leal (desistentes), appellado, Dr. Antonio Rodrigues Lima, por cabeça de sua mulher D. Josephina Leal Rodrigues Lima, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 7 de janeiro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Diogo Epiphany de Mello

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Diogo Epiphany de Mello que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados dos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno à praça do Retiro Saudoso n. 64, penhorado por Joaquim da Silva e Sá ao Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz do direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, que por este juizo e cartorio do escrivão Olympio da Silva Pereira, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequentes Joaquim da Silva e Sá e executados o Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher, e ora, por parte do exequente, lollho dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Quarta Vara Cível — Diz Joaquim da Silva e Sá, no executivo hypothecario que move ao Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher, que, não tendo realizado hoje a primeira praça, por não se ter feito a publicação nos jornaes, hoje, requer a V. Ex. que, pelo prazo legal, mande expedir novos editaes para primeira praça. P. deferimento. Rio, 5 de janeiro de 1915. — O advogado, Targino Ribeiro. (Estava legalmente soldado.) Despacho: J. como requer. Rio, 1 de janeiro de 1915. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 29 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona o Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, os bens

penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado sito á praia do Retiro Saudoso n. 64, aptigo 2 E, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril, platibanda, e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com portão de ferro para onde deitam tres janellas e duas portas, com duas escadas de pedra, patamar ladrilhado e descoberto. A construção é do vez do tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com divisorias de estuque todas as portadas de madeira, sendo de meiação a parte lateral direita, achando-se dividido em tres quartos, duas salas e corredor, forrados e assoalhados, o o puxado e cosinha em parte assoalhada. No quintal meia agua abrigando tanque para lavagens, privada e banheiro. O predio mede de frente 5^m.0 x 15^m.70 e o puxado mede 4^m.40 x 3^m.50; o terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 7^m.60 x 45^m.30 de fundos, achando-se cercado por muros e zinco, com marinhas nos fundos. Este predio e respectivo terreno foram avaliados por 9.000\$, preço por quanto vão a esta praça. (Sendo o terreno foreiro á municipalidade.) E quem os alludidos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. — Está conforme o original. — Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Dossani & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Dossani & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: 6.º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo é cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva em que o autor o Banco Español del Rio de la Plata e réo João Pinto Ferreira Leite, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor

seguinte: Illustrissimo excellentissimo senhor doutor juiz de direito da 5ª Vara Cível. O Banco Español del Rio de la Plata, na execução que move a João Pinto Ferreira Leite, requer a V. Ex. a expedição de editaes para venda em praça dos bens penhorados, com o prazo e abatimento legais, visto não terem encontrado licitante na segunda praça, a que hoje foram levados, devendo ser effectuada a venda por maior preço na mesma praça. Assim requerendo, P. deferimento. Rio de Janeiro, cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. P. p., Antenor Vieira dos Santos. (Estava devidamente sellada.). Despacho: J. Sim, em termos. Rio—cinco—um—mil novecentos e quinze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço da venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia dezoito do corrente mez de janeiro, ás doze horas, após a audiência do escripto, no Fórum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio do sobrado sito á rua Conde de Bomfim, numero quarenta e um, esquina da rua Doutor Felix da Cunha, edificado em centro de terreno, este dividido da linha por baldrame de pedra e cal, com gradil e portão de ferro, canto em recuo com um portão, e pela face da rua Felix da Cunha, parte com muro de pedra e tijolos e parte com um gradil de ferro, sobre baldrame de pedra e cal; tendo na fachada no primeiro pavimento quatro janellas de peitoril com portadas de cantaria e no segundo pavimento quatro janellas de sacada com grade de ferro e portadas de cantaria, platibanda circular coberta com telhas francezas. O predio tem entrada por ambos os lados, existindo em cada um delles varanda ladrilhada, abrigada por alpendre. As divisões consistem em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados, estando todas as dependencias de accordo com as posturas em vigor. No quintal existe uma edificação de vez de tijolos coberta com telhas francezas, dividida em compartimentos forrados e assoalhados. Esta edificação mede onze metros e trinta centímetros de comprimento por tres metros e cincoenta centímetros de largura. Além desta dependencia encontra-se mais uma outra assobradada com duas janellas de peitoril, coberta com telhas francezas, também dividida em commodos forrados e assoalhados com escada do cantaria para accesso. Na parte terrea desta edificação, que é toda cimentada, existem tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente oito metros e oitenta centímetros por vinte e dois metros de comprimento no corpo principal, medindo o puxado doze metros e setenta centímetros de extensão por seis metros e sessenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio descripto mede na linha da frente vinte quatro metros e cincoenta centímetros, canto em recuo, com dois metros e vinte centímetros e pela face da rua doutor Felix da Cunha, sessenta e cinco metros e quarenta centímetros. Além desta área de terreno, que é murada, pertence ainda ao predio em questão uma outra que confronta por um lado com o terreno acima descripto, por outro lado com os fundos dos quintaes

das casas da rua Conde de Bomfim, numero quarenta e sete, quarenta e nove, cincoenta e tres e cincoenta e cinco, por outro lado com a divisão lateral direita do terreno do predio da dita rua Conde de Bomfim, numero cincoenta e sete, e pelos fundos, com quem de direito, encontrando-se ahi mais uma estreita faixa de terreno em forma de corredor que dá subida para a rua Barão de Itapagipe, tudo entre muros. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos, com madeiramento de lei, achando-se em perfeito estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em cem contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a oitenta contos de réis, preço por que vão a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça com o abatimento legal de vinte por cento, serão os bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. E, para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada.). Está conforme. O escrivão interino, Jacintho Ferreira Pinto.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber que pretendem se casar Euclides Vieira da Silva e Manoel Paes do Andrade e Octavio Rodrigues de Carvalho e Josepha do Oliveira.

Quem souber de algum impedimento accuso-o.

No impedimento ocasional do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica (*)

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presento o senhor bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceu o senhor M. S. Lino, estabelecido á rua da Saude ns. 86 e 111, com officina de machinas e disse que em virtude dos despachos de 23 de outubro de 1914 e 2 de dezembro de 1914, vinha assignar o presente termo pelo qual se obriga a concertar a lanha Sam-pai Vianna, pertencente á Alfandega desta Capital, pelo preço e quantia de quatorze contos trescentos e oitenta e seis mil réis (14:386\$), na forma abaixo descripta: Casco — Substituir todas as cavernas e braços, sendo estes em numero de 164 peças, dobradas, como se usam em lanchas e mais embarcações. Sobre quilha nova e escoas em todo comprimento, sendo duas do lado de BB. e duas do lado de BE. Substituição de todo o ferro interno e fixes da machina e da caldeira. Sub-

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com as correções.

Substituição de dormentes, contradormentes, forquetas, braçolas na escotilha da casa da machina; substituir vãos e talas no convés. Convés novo. Armação da tolda, capa de lona, balaústres e corrimões em toda a volta, novos; chapa em cima do corrimão da pópa. Substituir 12 taboas no fundo; fazer uma meia-laranja na prôa, um estrado de madeira para a casa da machina e tres xadrezes, sendo um para a pópa e dous para o leme e cascanas de metal collocadas no lugar em que trabalhavam os galdropes do leme; um banco de encosto para a pópa; substituir as cortinas dos lados; fazer todo o calafeto no fundo, cintado e convés; forrar o fundo com metal de 18 onças; pintura geral, sendo envernizada a casa de machinas, meia-laranja e banco de pópa; encalho e estadia para estes trabalhos; borda falsa e verdigos novos. Caldeira — Refratar a caldeira e collocar a nova no lugar; collocar supplementos de metal novos nas torneiras de prova e no motor do nivel e nas duas extrações, sendo uma no fundo e outra na superficie; concertar e vedar as mesmas; tres valvulas de retenções novas, com machos ligados; forrar a caldeira com massa isolante; fazer a cobertura da caixa da caldeira com chapas galvanizadas de um oitavo de polegada, chapas de xadrez, de um quarto de polegada para o estrado da frente da caldeira; ferramenta de fogo; dous guarda cinzas novos; dous tanques novos de chapas galvanizadas de um oitavo de polegada. Bomba centrifuga — Reparação geral na bomba centrifuga. Todo o material empregado será de primeira qualidade. A despesa durante este contracto será paga pela sub-consignação «Aquisição, reparo e conservação do material, etc.», do § 17 — Alfandega (da Capital) da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914. O presente contracto só será valido depois do registro pelo Tribunal de Contas, devendo ficar concluido o trabalho dentro de dous mezes, da data da assignatura deste contracto. E pelo senhor doutor procurador geral foi dito que, em nome da Fazenda Nacional, aceitava o presente contracto, que vai assignado por elle e pelo referido responsável. E eu, Theophilo de Almeida, quarto escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. Procuradoria Geral, em 26 de dezembro de 1914. — (Assignado) *Dudmo Agapito Fernandes da Veiga*. — M. S. Lino. (Devidamente inutilizadas, estavam estampilhas no valor de 16\$500.) Confere. — *Senhorinho Gurrite Pessoa*, 4º escripturario. Está conforme. — (Assignado) *Nuno Pinheiro de Andrade*, servindo de ajudante.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas do 7º dia útil:

Aposentados da Justiça, Exterior, Marinha e Guerra, montopio da Fazenda, Exterior e da Agricultura e praças de pret. A porta será fechada ás 14 horas.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.
 Oficial de dia á brigada, tenente Carneiro.
 Medicos do dia: ao hospital, tenente Dr. Mirabeau; de promptidão, major graduado Dr. Molina e interno do dia, alferes honorario Braga.

Dia á pharmacía, alferes pharmaceutico Agular e pratico Camerino.

Ronda de visita, alferes Campos.

Ronda ás patrulhas, alferes Candido e Meira Lima.

Ronda no 4º districto, alferes Brazil.

Parada, a banda de musica com um tambor do 1º batalhão.

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 3º batalhão.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Reis e no 4º batalhão, alferes Estrelita.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Moraes; Caixa de Conversão, alferes Palmeira; Thesouro, alferes Joaquim dos Santos e Casa da Moeda, alferes Paiva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Benedicto; no 2º, alferes Dino; no 3º, capitão Cecilio; no 4º, tenente Telles; no 5º, tenente Celestino; na cavallaria, capitão Odorico e no corpo auxiliar, tenente Meneses.

Uniforme, 6º.

Realizam-se hoje no Collegio Militar do Rio de Janeiro os seguintes exames:

2ª serie — Portuguez — Alumnos ns. 124, 312, 712, 713, 745, 746, 774 e 896 (ultima chamada).

1º anno — Inglez — Alumnos ns. 44, 72, 73, 158, 174, 222, 238 e 535 (ultima chamada).

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 219, 328, 349, 354, 437, 447, 449, 505 e 535.

Supplementar ns. 687, 736, 753, 762, 902 e 121.

2º anno — Portuguez — Alumnos ns. 411, 472, 260, 411, 456, 715, 794, 867, 868, 871, 877 e 883.

Supplementar ns. 5, 13 e 88.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 346, 450, 488, 580, 596, 610, 683, 684 e 739.

Supplementar ns. 697, 698 e 704.

3º anno — Geometria — Alumnos ns. 1, 226, 709, 710 e 574.

4º anno — Geometria — Alumno n. 699.

Realizam-se amanhã, 9 do corrente, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns. 82, 94, 125, 159, 185, 194, 424, 512, 586, 588, 589 e 595.

Supplementar ns. 646, 647 e 651.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 68, 107, 131, 148, 151, 171, 195, 670 e 705.

Supplementar ns. 367, 767, 772, 789 e 792.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 293, 431, 643, 645, 657, 664, 783, 889, 890, 77, 737 e 747.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 4, 36, 58, 155, 198, 201, 207, 212 e 240.

Observações — O ponto para os exames oraes de mathematica, sciencias physicas e naturaes será dado na secretaria ás 8 horas da manhã.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo S. Paulo, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Mayrinck, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Anna, para Santos, Paranaíba, São Francisco, Itaipava, Florianopolis e Laguna.

recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo Orita, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo Itaiba, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Nota — Saques para Portugal e valores postaes para o interior nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 ás 17 horas, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

Loterias da Candelaria — 20:000\$000 — Lista geral dos premios da 112ª Loteria da Candelaria, 4ª extracção do plano n. 16, realizada em 7 de janeiro de 1915, em beneficio do Hospital e Asyls mantidos pela Irmandade do S.S. Sacramento da Candelaria, em virtude do contracto lavrado em 9 de novembro de 1909 e em 12 de dezembro de 1912, na Prefeitura do Districto Federal, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto fiscal do Governo.

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

1.415.....	20:000\$000
2.486.....	1:000\$000
1.181.....	1:000\$000
2.028.....	1:000\$000
1.606.....	1:000\$000
1.491.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

1.933	2.490	2.888	2.723
	2.503		

Premios de 100\$000

1.910	1.702	1.669	1.872
465	1.262	411	1.967

Premios de 50\$000

1.136	1.236	1.271	1.594
376	2.617	2.527	1.656
1.409	566	889	788

Premios de 40\$000

1.531	2.337	1.602	1.681
1.011	1.222	449	1.036
100	2.336	1.823	1.732
1.608	2.108	2.874	2.864
1.413	1.822	2.724	99

Aproximações

1.414 e 1.416..... 100\$000

Dezenas

1.411 a 1.420..... 40\$000

Todos os numeros terminados em 5 tocam o premio de 24\$000.

O fiscal da Prefeitura, Pinto de Andrade.
 — O representante da Irmandade, Antonio Placido Marques, thesourero. — O escripto, Arthur Gerhard.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 3 do corrente o seguinte:

Existiam 793 nacionais e 1.015 estrangeiros, total, 1.810; entraram 33 nacionais e 23 estrangeiros, total, 61; saíram 30 nacionais e 25 estrangeiros, total, 55; falleceram 5 nacionais e 7 estrangeiros, total, 12; existem 893 nacionais e 911 estrangeiros, total, 1.834.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 6 do corrente o seguinte:

Existiam 793 nacionais e 911 estrangeiros, total 1.734; entraram 32 nacionais e 25 estrangeiros, total 57; saíram 26 nacionais e 11 estrangeiros, total 37; falleceram 5 nacionais e 2 estrangeiros, total 7; existem 794 nacionais e 933 estrangeiros, total 1.747.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 1.004 consultantes para os quacs se aviaram 1.181 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes, 3 obturações e 278 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 5 do corrente 56 pessoas, sendo: nacionais, 41; estrangeiras, 15; do sexo masculino, 37; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 31; menores de 12 annos, 25; indigentes, 23.

Sepultaram-se no dia 6 de janeiro 40 pessoas, sendo: nacionais, 31; estrangeiras 6; do sexo masculino 20, do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 21, menores de 12 annos 19; indigentes 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 1/2	A vista
Sobre Londres.....	13 31/32	13 27/32
Sobre Paris.....	\$691	\$693
Sobre Hamburgo.....	\$826	\$831
Sobre Italia.....	—	3680
Sobre Portugal.....	—	25803
Sobre Nova York.....	—	35602
Libra esterlina em moeda	—	163850

Apolices geraes miudas.....	790\$000
Apolices geraes de 1:0008, 5 %.....	799\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	773\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	177\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	159\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1008; 4%, port.....	78\$000
Companhia Seguros Argos Fluminense.....	900\$000
Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	80\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	160\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	180\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — A. Simões, syndico.

Junta dos Corretores

BOLESA DE MERCADORIAS

Mercado do café:

O mercado do café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 3.614 saccas, na base de \$8000 por arroba para o tipo 7 desensaçado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.290 saccas, aos preços de \$8000, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 11.913 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra a dentro..... 11.019

Mercado do algodão:

Fardos

Sahidas em 5..... 496

Existencia em 7..... 330

Posição do mercado, firme.

Mercado do assucar:

Saccos

Entrada em 5..... 11.698

Sahida em 5..... 5.770

Existencia em 7..... 323.428

Posição do mercado, paralyso.

Observações—As entradas foram: de Sergipe 7.558, Campos 4.616, Espirito Santo 2.500 e Santa Catharina 24.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Ajuntaga do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	58:870\$835
Em papel.....	111:019\$350
Total.....	169:890\$185
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	568:031\$079
Em igual período de 1914.....	1.714:805\$012
Diferença a maior em 1914..	1.145:853\$033

Recebatoria do Distrito Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 6.....	330:302\$014
Renda arrecadada em 7.....	71:949\$869
Total.....	402:252\$783
Em igual período de 1914.....	450:677\$937

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.118

Granado & Comp., negociantes, droguistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico «lemoclar» entre aspas, destinado para clarificar líquidos turvos, em geral, do seu estabelecimento de pharmacia e drogaria, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua exclusiva propriedade. A referida marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nos vasilhames com os productos clarificados, afim de bem distinguil-os e assim melhor ga-

rantir seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1914. — Granado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e dez minutos do dia 30 de novembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.118, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director. (A margem o sello da Junta Commercial.)

N. 10.119

Granado & Comp., negociantes, droguistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Zymolacto» entre aspas, destinado como preparado para affecções gastricas, intestinaes e dermatoses diversas, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua exclusiva propriedade. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vidros ou qualquer outro acondicionamento, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1914. — Granado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 30 de novembro de 1914. Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.119, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director. (A margem o sello de Junta Commercial.)

N. 10.120

Gaspar, Medeiros & Comp., estabelecidos á praça Tiradentes n. 18, com commercio de perfumarias, adoptaram para distinguir um producto de seu commercio a marca acima; consiste ella em um rotulo rectangular dentro do qual se vê em medalhão circular de pontos e arabescos dourados a figura de um militar tendo por baixo a seguinte inscripção: «Albarto I Rei dos Balgas» e na parte inferior do rotulo os dizeres: «Sabonete Liège». A referida marca será usada em quaesquer envolveros contendo sabonetes e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. O tamanho e cores podem variar. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1914. — Gaspar, Medeiros & Comp. (Sobre uma estampilha de trescentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 1 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.120 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.123

Granado & Comp., negociantes, droguistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico

do: «Calciúhina» — empregado este preparado como reconstituinte o tónico nos casos em geral de depauperamento do organismo humano, reivindicando os supplicantes direito desse nome como de sua inteira propriedade. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vidros com o respectivo producto, devidamente acondicionado, para bem distinguil-o o assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio o fabrico. Sobre uma estampilha de 300 rs. inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1914. — *Granado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.123 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar de 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.120

Granado & Comp., negociantes, droguitas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico de «Uridina» entre aspas, empregado este preparado como diuretico, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua inteira propriedade. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vidros com o respectivo producto, devidamente acondicionado, para bem distinguil-o o assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio o fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1914. — *Granado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 2 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.126, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (A margem o sello da Junta Commercial.)

N. 10.127

Granado & Comp., negociantes, droguitas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, com pharmacia e drogaria, á rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18, veem apresentar á Meritíssima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico de: «Fructoides», entre aspas, empregado e te preparado como laxativo e purgativo, reivindicando os supplicantes o direito desse nome como de sua inteira propriedade. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vidros com o respectivo producto, devidamente acondicionado, para bem distinguil-o o assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio o fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1914. — *Granado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 2 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.127, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro

de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 4.144

Certifico, que por despacho da Junta Commercial de 21 de dezembro expirante, se archivaram nesta repartição sob n. 4.144, a acta da assembleia geral extraordinaria da Casa Stanlart sociedade anonyma, realizada em 9 de dezembro do anno passado, conjuntamente com o *Diário Official* de 13 do referido mez, que o publicou, referente a alteração dos seus estatutos. E eu, Hieracio Postana do Azuiar, 3º official da secretaria desta Junta, pas-ei o presunte do que deu fé. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de 3\$500 e inutilizadas da seguinte maneira: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

• Juizo Federal da Primeira Vara

JUNTA ORGANIZADORA DAS MESAS ELEITORAES DO DISTRITO FEDERAL

Na acta da reunião da Junta Organizadora das mesas eleitoraes publicada a 5 de janeiro deste anno, devem ser feitas as seguintes correções: Em tempo declarar que o mesario eleito para a quarta secção da Decima Pretoria é João Alexandre Senna e não João Alexandre Gama; que na acta acima, deixaram de signar a decima-primeira e decima-segunda secções da Decima Segunda Pretoria, cujas mesas ficaram assim constituídas: Decima primeira secção — Mesarios: João Pinto da Silva Valle (deutor), Demetrio Rodrigues de Macedo, Ernesto Elydio da Silveira, Alberto Magalhães Couto e José Maria Moreira Guimarães; supplantos: Antonio Firme do Moura, Albino de Sá Carneiro Chaves, Vicente Ignacio das Chagas, Alberto Nobro da Silva e Candido de Azevedo Gomboa. Decima segunda secção — Mesarios: Lucidio da Costa Lobo, Miguel Archanjo Teixeira, Joviano Leopoldo Magalhães, Joaquim Ferreira de Souza e Vicente Correa Damasceno; supplantos: Tertuliano Pereira do Santos, Francisco José da Silva Ramos, Annibal da Silva Torres, Leopoldo Viriato de Freitas e Domingos Esteves Maggioni; que o mesario eleito para a segunda secção da decima terceira pretoria é Paulino Augusto Vieira e não Pamphyro Augusto Vieira; que na primeira secção da decima quinta pretoria deve ser collocado em quarto lugar entre os mesarios, Firme Dias Proença; e que na setima secção da mesma decima quinta pretoria, o mesario eleito foi Ulysses Basilio da Motta e não Ulysses Baptista da Motta. O que para constar mandou o senhor doutor Presidente fazer estas declarações e inutilizar a linha que, em branco, antecede ás mesmas declarações. — *Francisco de Andrade Silva*. — *Sylvio Leitão da Cunha*. — *Pedro Moutinho dos Reis*. — *Zacharias Ferreira Maia*. — *Alexandre Dyott Fontenelli*. — *Dr. Joaquim Abilio Borges*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Pecas do fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Betinas de pelica preta, de bozerro e do lona branca (borzeguin).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem razuras, entrellinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento do fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespéra daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes irreculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos coíres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3:000\$), e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes accitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previno, desde já, do que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos lidos á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes accitos depositarão na referida thesauraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes no caso do rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas se começarão a ser pagas depois de salda as dividas anteriormente contraídas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude do prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, *Domingos de P. Gomes*.

Brigada Policial do Distrito Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 11 do janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envoltorios fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 13 horas do dia 9 do mez acima referido, documento em que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de \$300.000.

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praça da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista ou mediante vales autorizados pelo art. 404 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as prepostas, dar-se-lhe preferencia á do concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará, ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as prepostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho admi-

nistrativo para garantir o seu fornecimento; 13ª, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 19 do corrente, ás 13 e 13 1/2 horas proceder-se-ha respectivamente á vistoria sanitaria nos prelos ps. 232 e 216 da rua Santa Luzia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — O secretario interino — M. Pragana.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. ministro, convido o Sr. Dr. Arnaldo Ledent a vir a esta Secretaria do Estado ou a se fazer representar, por meio de procuração, afim de assignar o termo de rescisão do contracto que tinha com este ministerio para servir como consultor tecnico.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — O director geral, Alvaro B. Carneiro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

São chamados hoje, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, para prova escripta de physica experimental, meteorologia e climatologia, todos os alumnos do curso fundamental que se inscreveram.

As 12 horas, serão chamados para prova oral da mesma cadeira os seguintes alumnos:

Nelson Henrique Baptista.
Ataliba Passos Lepage.
Helfor Moreira Alves.
Octavio B. Galdas.
Luz Dias Lima.
Antônio de Souza Portas.
Arthur Martini.
Vicente C. de Sá Leitão.
Stephano Janier.
Percilio Martini.
João J. Fernandes da Cunha Filho.
Octavio B. de Souza.
Gilberto de Miranda Carvalho.
Carlos de Freitas Lima.
Carlos Vieira Machado.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — Carlos da Cunha Meneses, secretario da Escola.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO A A. BONIARD & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM KILOGRAMMA E TREZENTAS GRAMMAS DE ROTULOS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se á firma A. Boniard & Comp. a decisão do Ilmo. Sr. inspector, em que, tomando conhecimento da apprehensão effectuada pelo conferente Horacio Seabra de rotulos com dizeres em lingua estrangeira, encontrados em uma caixa marca A—B—&—C, numero 4.411, submettida a despacho pela nota

de importação n. 4.491, baixou a seguinte

Sentença

«Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de agosto, ás 2 horas da tarde, no armazem do Cães do Porto, onde se achava em serviço de conferencia, apprehendeu o Sr. conferente Horacio Seabra um pacote de etiquetas pesando 1.300 grammas, as quaes tremem as palavras francezas «Draperie Nouveauté, Mtre.», vindo com outros artigos em um volume marca A—B—&—C, n. 4.411, despachado pela nota de importação n. 4.491, de agosto.

Ouvidos os importadores, negociantes desta praça A. Boniard & Comp., allegaram a fls. 3 que as ditas etiquetas, em que veem impressas as iniciaes da sua casa A. B. C., não se destinam a outro fim sinão o de serem collocadas nas peças de tecidos que recebem do estrangeiro sempre em grandes dimensões, e que aqui corram para vender a varejo.

Que não são fabricantes de fazendas, sim simplesmente negociantes.

Ainda a fls. 6 requereram um prazo, afim de mandarem vir devidamente registradas no Consulado Brasileiro uma declaração da casa remittente de Paris, provando que essas etiquetas lhes são enviadas unicamente para divisão das peças de tecidos, como allegado foi em sua primeira defesa.

A inspeccoria desta alfandega por despacho de 7 de outubro não concedeu o prazo pedido, por julgar que tal documento nada poderia provar, e posteriormente a 12 do mez proximo findo mandou lavar o termo de perempção, não tendo havido decisão ou sentença sobre a infração.

Nestes termos:

Considerando que não aproveita a doutrina da Ordem invocada pelos interessados a fls. 9, pois as palavras estrangeiras que encimam o monogramma A. B. C. das etiquetas em questão, além da palavra em breve «metre», constituem elementos de falsificação para venda de mercadorias nacionaes como estrangeiras, pois indicam uma vez applicadas aos tecidos a sua qualidade de estrangeiros; enquanto que nas camisas para chapéus a que se refere a alludida Ordem o rotulo «isoleur nouveauté» não constitue elemento de falsificação porque se refere apenas a uma qualidade estranha ao fabrico dos chapéus aos quaes se vão applicar, conforme decidiu o Thesouro;

Considerando que a quantidade importada, lembra pese apenas um kilo e trezentas grammas, 6 de mil etiquetas, (factura, fls. 14), o que de per si não exclue a idea de importação adrede feita para falsificação de productos nacionaes, afim de serem vendidos como si estrangeiros fossem;

Considerando que os negociantes A. Boniard & Comp. não provaram a sua qualidade de importadores exclusivamente de productos estrangeiros, sendo certo que tambem negociam em tecidos nacionaes; ainda,

Considerando que não ha disposição legal que favoreça a pretensão dos ditos negociantes, porquanto no caso se dá a infração da lei n. 452, de 3 de novembro de 1897, e do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.712, de 17 de dezembro do mesmo anno; finalmente

Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a apprehensão constante do termo de fl. 1 e condemno a firma A. Boniard & Comp., a pagar multa de 1.000\$ mínimo da pena cominada no art. 11, do regulamento que baixou com o citado decreto n. 2.742, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as etiquetas inutilizadas, guardando-se as amostras necessárias para acompanhar a cópia do processo que terá de ser remetida á autoridade criminal competente.

Alfandega, 31 de dezembro de 1914. — *Paula e Silva.*

E, para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO À FIRMA MOURÃO GOMES & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APPREHENSÃO DE CAPSULAS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA EFFECTUADA PELO CONFERENTE ARAUJO GÓES

Pela 3ª secção desta alfandega, se faz publico e notifica-se a firma Mourão Gomes & Comp., a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 31 de dezembro ultimo julgando procedente a apprehensão effectuada pelo conferente Araujo Góes, de capsulas com dizeres em lingua estrangeira, despachadas pela referida firma pela nota de importação n. 335, de março do anno passado.

Sentença

«Trata este processo da apprehensão de duas caixas contendo 119 kilos de capsulas do estanho para garrafas com rotulos em lingua estrangeira, effectuada no dia 9 de março do corrente anno pelo Sr. conferente Dr. Araujo Góes, por occasião do proceder a conferencia de sahida das ditas caixas despachadas pelos negociantes Mourão Gomes & Comp.; (nota de despacho n. 333, de março).

Intimidados os interessados para apresentarem a sua defesa, allegaram, com diversos documentos que se acham annexos, que a remessa dessas capsulas fôra feita por engano da firma de Milão, Rusconi Fraschini & Comp., que taes capsulas não lhes serviam para coisa alguma, visto que a sua encomenda era para capsulas destinadas a engarraframento de vinhos, que é o seu genero de commercio, enquanto que as que lhes haviam sido remetidas traziam o rotulo *Présure* (coalho) Belgique, e por isso de nada lhes serviam, e se negaram até a pagar o respectivo saque ao banco;

Isto posto,

Considerando que os documentos de fls. 3 a 6, e de 17 e 18, exhibidos pelos interessados, provam á saciedade que do facto se deu o engano na remessa das capsulas por elles encomendadas á alludida firma;

Considerando que as referidas capsulas de facto incidem na prohibição da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 e decreto n. 2.742, de 1897, pois appostas ao producto nacional, passaria o mesmo por estrangeiro;

Considerando, entretanto, que não concorreu, de modo algum a vontade ou assentimento dos importadores, para a importação dessas capsulas, que por engano foram remetidas e que elles não acceitaram por não lhes servir para cousa alguma;

Julgo procedente a apprehensão para o fim de mandar inutilizar a mercadoria apprehendida, deixando de impor aos negociantes qualquer penalidade pelo motivo que venho de expor.

Alfandega, 31 de dezembro de 1914. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando irrevogável, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA A W. LOWRY, AGENTE GERAL DA UNITED STATES & BRAZIL STEAMSHIP LINE, JULGANDO IMPROCEDENTE A APPREHENSÃO EFFECTUADA PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MÓR, CARNEIRO DA CUNHA

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a W. Lowry, como representante da United States & Brazil Steamship Line, a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 2 de janeiro corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de outubro ultimo, fez, no vapor americano *American*, o ajudante interino de guarda-mór, José Thomaz Carneiro da Cunha, de uma mala e um pacote com mercadorias sujeitas a direitos, julgou improcedente tal apprehensão e baixou a seguinte:

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que, no dia 23 de outubro o Sr. ajudante interino do guarda-mór Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, procedendo a uma busca a bordo do vapor americano *American*, encontrou na rouparia do navio uma mala com mercadorias sujeitas a direitos e um pacote com meias de seda, que fez conduzir para a guarda-mória, conforme a representação a fls. 2.

No dia 26, seguindo a informação de fls. 4, chegaram ás mãos do funcionario incumbido de syndicar do facto, aquella representação e uma petição do agente da Companhia United States & Brazil Steamship Line, na qual pede elle a entrega dos volumes, allegando pertencarem á sua esposa, que devia partir para esta cidade a bordo desse vapor, mas, que, o não pôde fazer, por ter de ficar em Nova York, assim de se submeter a uma operação cirurgica, e isto prova com o telegramma annexo a fls. 13.

Que a mala, que é de cabine, contém, apenas, bagagem, isto é, roupas de uso de sua senhora e de seus filhos.

Que sua esposa não pôde regressar no *American* por ter elle seguido de Baltimore para Norfolk, em vez de seguir para Nova York, tomando alli um carregamento de carvão.

Que a mala ia ser entregue á alfandega, sendo certo que o vapor entrou no dia 22, á tarde, e que no acto da busca effectuada no dia seguinte, a bordo, havia sido explicado logo o facto ao ajudante do guarda-mór, a quem se fizera ver que a bagagem pertencia á sua senhora.

Ao funcionario incumbido de apurar o facto para logo pareceu que se tratava de processo inutil, pelo que mandou o ajudante do inspector proceder ao exame dos volumes que haviam sido removidos para o armazem n. 4, desta repartição. Este exame foi feito a 31 de outubro; no dia 4 de novembro foi remettido o processo ao funcionario e a 7 de novembro, antes de qualquer diligencia, mandado a outro funcionario, que, só em 16 daquelle mez, mandou preparar o processo, nomeando um escriptão.

Só a 23 de novembro, mais de um mez, portanto, depois da diligencia effectuada a bordo, é que foi lavrado o auto de apprehensão, a fls. 6, no qual o Sr. ajudante do guarda-mór e o guarda Osear Augusto Loureiro declaram que acharam essa mala escondida entre as roupas sujas do navio.

No dia 24 de novembro, foi ouvido mais um guarda, Erico Cardoso de Avila, que tambem declarou que a mala estava escondida entre as roupas sujas, na rouparia do navio.

Em seguida, lavrou-se o edital de fls. 9, convidando o interessado a produzir a sua defesa.

O agente, attendendo á intimação, a fls. 11, corroborou a sua defesa de fls. 3, allegando ainda que o capitão do vapor não tivera tempo de remetter a mala para a alfandega, porque o ajudante do guarda-mór, indo fazer a busca á encóntra na propria cabine, em que viajava a sua esposa e trouxera para a alfandega, sem ouvir as explicações daquelle capitão.

A avaliação procedida (laudo de folhas 16), confirma a verificação feita pelo conferente incumbido do exame (vide folha 4).

Eis tudo que occorreu neste processo. Nestes termos:

Considerando que foram preferidas todas as formalidades indicadas no art. 633 e seus paragraphos da Nova Consolidação;

Considerando que não houve termo de flagrante, ainda que na propria communicação inicial de fl. 1, trate-se de um simples encontro a bordo, de um pacote e uma mala não manifestados;

Considerando que por taes omissões não pôde a apprehensão, mesmo quando for o caso, ser considerada subsistente;

Considerando que, conforme o exame e a avaliação de fls. 4 a 16, é evidente que os volumes contém apenas roupas, sapatos e objectos de uso, em tão pequenas quantidades, que trazem a convicção de que em hypothese alguma podem ser considerados objectos de commercio; pois constituem bagagem de passageiro;

Considerando que pela clareza e precisão com que foram expostas pelo Sr. agente da companhia, as suas allegações, como o reconhece o relatorio de fls. 18, não pôde deixar de se reconhecer a procedencia e veracidade das mesmas.

Julgo improcedente a apprehensão e, uma vez satisfeitos os direitos dos objectos de que se trata, entreguem-se ao agente da companhia reclamante.

Cumpra-se.

Alfandega, 2 de janeiro de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal para todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, por ordem do Sr. vice-almirante presidente do conselho de compras da Marinha, foi transferido para o dia 9 do corrente o recebimento das propostas de preços para o fornecimento do material constante do grupo 16 — Máquinas e seus accessorios.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 7 de janeiro de 1915. — *M. Pereira de Melo*, secretario.

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom do seus direitos, assim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente, que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publica-lo no *Diário Official*. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — *José Pereira Rego Netto*, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Grupo provisorio de obuzeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante deste grupo, chama a concorrência para fornecimento de generos alimenticios, carvão de pedra para forja e cozinha, ferragem e ferragem, durante o anno corrente.

As propostas em duas vias, selladas e sem emendas ou rasuras, deverão ser apresentadas até 13 horas do dia 9 do corrente, ocasião em que serão abertas pelo Cons. lho Administrativo.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestaos neste quartel, diariamente, das 9 ás 13 horas, aos Srs. interessados.

Quartel typo em S. Christovão, 6 de janeiro de 1915. — *Alfredo Sá de Miranda*, 1º tenente intendente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. in-

teressados, que esta administração, de villa-me de Candelaria, conforme a v. do l.º 4, art. 2º do decreto n.º 2.847, de 1913, e de 1º de corrente anno, publico no *Diário Official* do allu.º do m.º, v.º da c.º, a concorrência publica para a venda, o fornecimento das seguintes mercadorias:

a) os Srs. concorrentes deverão apresentar nesta secretaria, em envoltório sellado, até ás 12 horas do dia 13 de janeiro, próximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 1:000\$ (um conto de réis), mediante guia desta repartição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envoltório sellado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferidos satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro de cinco dias, após a posagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alinea e o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 de janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por elles devidamente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhores esclarecimentos e obtenção de amostras, heijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Artigos á venda

Especificação — Quantidade

Latão em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estojos inutilizados de Comblain, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mausier» (nickel e chumbo en lrecci lo), kilogrammas.....	23.000
Balas de chumbo, kilogrammas...	23.000
Latão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300
Cobre em aparas, kilogrammas...	100
Zinco em linguados e blocos, kilogrammas.....	9.300
Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.	

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela So-

ciedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de dezembro proximo passado, foi de 250,29 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de réis 410,40 por kil-watt-hora ao cambio de 11,3/64 de mil réis.

Inspectoria Geral de Illuminação, 7 de janeiro de 1915. — O contador, *Rodolpho Riegel*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quinze dias do mez do dezembro de 1914, reunidos os Srs. Francisco Candido Pereira, Julien Derenne, Dr. J. G. Boesch, commendador Julio Ferreira Vianna, Domingos Gonçalves Netto, Conrado Borlido Maia de Niemeyer, Alfonso Vizan, Nicoláo Bastos Filho, Jacques Moller, Antonio Augusto Carri de Porto e Henrique de Passos Corrêa, representando 1.333 acções, foi aclamado presidente o Sr. Francisco Candido Pereira, que convellu para secretario Henrique de Passos Corrêa.

Dando a palavra ao Sr. Julien Derenne, que apresentou a proposta do aumento do capital para mais duzentos contos de réis, conforme o parecer do Conselho Fiscal e que fossem modificados os artigos 4º e 7º dos Estatutos, sendo o primeiro relativo ao capital que passa de 250:000\$ para 500:000\$ e o segundo para que o balanço annual da Companhia seja encerrado em 31 de dezembro de cada anno, ficando o anno social do 1º de janeiro a 31 de dezembro e que os dividendos futuros sejam verificados semestralmente, sendo toda a proposta approvada por unanimidade de votos. Na la mais havendo a tratar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada. En, Henrique de Passos Corrêa secretario a os reu.

Club da Tijuca

ACTA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1915

Aos cinco dias do mez de janeiro do mil novecentos e quinze, na sala destinada ás reuniões do Conselho, presentes os seus membros, na sua totalidade, e que assignam a presente, o Sr. presidente, ammirante Rodolpho Ramos Fontes, declara aberta a sessão e expõe que a directoria do club, encontrando difficuldade em obter o emprestimo autorizado nas duas reuniões anteriores, conforme as actas de dezanove de junho e dezoito de novembro do anno proximo passado, em virtude do prazo de 10 (dez) e 15 (quinze) annos, contido na primeira daquellas actas, propõe que a autorização relativa ao prazo seja modificada para «de cinco a quinze annos», proposta esta que é unanimemente approvada, ficando desde modo rectificada a autorização no tocante ao prazo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão, o manda lavrar a presente, que é devidamente subscripta pelo secretario, que tambem a assigna com todos os membros deste Conselho.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — E eu, Benevenuto Pereira, secretario, a subscreevo e assigno. — *Benevenuto Pereira*. — *Rodolpho Ramos Fontes*.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.100.000

BALANCE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$80
Letras descontadas.....	4.813:996\$140
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	24.429:183\$700
Letras a receber.....	12.907:611\$900
Caixa matriz e filiaes....	7.631:533\$500
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, cre- dito, etc.....	62.944:031\$140
Diversas contas.....	2.493:163\$900
Caixa, em moeda cor- rente.....	17.004:908\$140
	141.133:322\$300

Passivo

Capital.....	17.777:777\$700
Contas correntes com e sem juros.....	12.685:113\$080
Contas correntes com juros a prazo.....	12.834:470\$360
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	5.286:116\$970
Caixa matriz e filiaes....	11.935:034\$920
Títulos em caução e depo- sito.....	77.430:020\$840
Letras a pagar.....	22:427\$340
Diversas contas.....	3.442:331\$040
	141.133:322\$300

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — Pelo The British Bank of South America, Limited, J. W. Applin, gerente. — R. J. Mc. Nair, contador interino.

ANNUNCIOS**A' Praça**

Gonçalo Rodrigues Simões declara que, para interesses comerciais, de ora avante passa a assignar-se Gonçalo Rodrigues Simões Feliciano da Rocha.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — Gonçalo Rodrigues Simões Feliciano da Rocha.

A' Praça

Os abaixo assignados declaram que, nesta data, dissolveram amigavelmente a firma commercial Cincinato Nascimento & Comp., estabelecida na Villa Prolataria Marechal Hermes, e da qual eram unicos socios, retirando-se o socio Cincinato Nascimento, livre de qualquer responsabilidade e ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Americo da Silva Couto.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — Americo da Silva Couto. — Cincinato Nascimento.

Companhia Edificadora

Juros de debentures a pagar

Do proximo dia 14 do corrente em diante serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 2º semestre do anno de 1914.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e te los com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.593, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.**Iracema**

Sociedade Mutua Total

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, conveco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua total, para uma reunião em assembléa geral a 16 do corrente mez, ás 16 horas em a sede á rua da Assembléa n. 33, afim de tratar-se de assumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. — Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

Sociedade em commandita por ações

ANTONIO JANNUZZI, FILHOS & COMP.

A partir de 2 de janeiro proximo futuro, pagam-se no escriptorio commercial, á praça do Botafogo n. 20, das 11 horas ás 16 horas, os juros relativos ao coupon n. 9 dos nossos debentures.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Marques, Marinho & Comp.

Sociedade em commandita por ações «A Noite»

Os abaixo assignados, socios solidarios, convidam es accionistas desta sociedade para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 8 do corrente, ás 15 horas, no largo da Carioca n. 14, afim de conhecerem do resultado da proposta de aumento de capital autorizada pela assembléa geral extraordinaria, de 24 de novembro ultimo, e bem assim de propostas modificando clausulas do contracto social.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. — Marques, Marinho & Comp.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

311 — 27

15:000\$000

Por \$800, em inteiros

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

300 — 12

100:000\$000

Por \$5000, em decimos

Sabbado, 13 de fevereiro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria

NOVO PLANO — 250 — 3

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encomendas de numer-certos até 31 de janeiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes go-raes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lasvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 1.273.